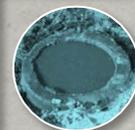


Plano de Atividades

Activities Plan



2021

igamaot

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento
do Território

Ficha Técnica

Título: Plano de Atividades da IGAMAOT 2021

NID (número de identificação do documento): I/05566/CGI/20

Propriedade: Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Coordenação/Edição: Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão e Informação (EM CGI)

Redação: Ana Garcia, Cássia Silva, Cristina Branco, Cristina Canheto, Eduardo Capucho Amaro, Isabel Costa, José Manuel Brito e Silva, Marco Candeias, Paula Almeida, Paula Matias, Rita Martins, Rodrigo Ferreira, Rui Cruz

Grafismo e paginação: Eduardo Capucho Amaro

Fotografia: IGAMAOT e Eduardo Capucho Amaro

Tiragem: Edição em formato digital

Periodicidade: Anual

Data de edição: Novembro_2020

Siglas e Acrónimos

Abbreviations and Acronyms

AC - Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus
AF - Avaliação do Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira
AIEA - Agência Internacional de Energia Atómica
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil
AOT - Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza
AP - Administração Pública
APA - Agência Portuguesa de Ambiente, I.P.
AS - Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar
ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT - Autoridade Tributária e Aduaneira
BRIPA - Brigada de Proteção Ambiental da PSP
CAJIC - Contraordenações, Assuntos Jurídicos e Investigação Criminal
CC - Conselho Coordenador
CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CDR - Combustíveis Derivados de Resíduos
CE - Comissão Europeia
CGI - Controlo de Gestão e Informação
CIFG - Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo do Sistema de Financiamento do FEAGA e FEADER
CLP - *Classification, Labelling and Packaging* - classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
CN - Conservação da Natureza
COMRSIN - Comissão Reguladora para a Segurança das Instalações Nucleares
CRI - Cooperação Institucional e Relações Internacionais.
DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGEG - Direção-Geral de Energia e Geologia
DGRM - Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGT - Direção-Geral do Território
DQR - Diretiva-Quadro Resíduos
DRAP - Direção Regional de Agricultura e Pescas
ECHA - *European Chemicals Agency* (Agência Europeia dos Produtos Químicos)
EM - Equipa Multidisciplinar
ETAR - Estação de Tratamento de Água Residual
EURATOM - Comunidade Europeia da Energia Atómica
FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FEAMP - Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
GOP - Grandes Opções do Plano
GNR - Guarda Nacional Republicana
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IA - Inspeção Ambiental
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente
IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGF - Inspeção-Geral de Finanças
IGP - Indicação Geográfica Protegida
IMPTEL - *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*
INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
INSA - Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
IRA - Inspeção Regional do Ambiente (Açores)
IRRS - *Integrated Regulatory Review Service* (Serviço Integrado de Revisão Regulamentar)

IVDP - Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P
IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
LVT - Lisboa e Vale do Tejo
MA - Ministério da Agricultura
MAAC - Ministério do Ambiente e da Ação Climática
MM - Ministério do Mar
MMEAP - Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública
MPB - Modo de Produção Biológico
MTD - Melhores Técnicas Disponíveis
MTR - Movimento Transfronteiriço de Resíduos
NREAP - Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária
OE - Objetivo Estratégico
OF - Orçamento de Funcionamento
OGR - Operador de Gestão de Resíduos
OI - Orçamento de Investimento
OP - Objetivo Operacional
OPC - Órgão de Polícia Criminal
PAC - Política Agrícola Comum
PCIP - Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PCO - Processo de contraordenação
PCPP-HUSPF - Plano de Controlo da Produção Primária - Higiene e Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos
PCS - Prestação Centralizada de Serviços
PDR2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020
PGR - Procuradoria-Geral da República
PNCP - Plano Nacional de Controlo Plurianual
PNFIA - Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental
POAAP - Plano de Ordenamento de Albufeira de Águas Públicas
PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira
PRODI - Produção Integrada
PRORURAL - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores
PRPPOV - Plano de Controlo de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal
PSP - Polícia de Segurança Pública
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAD - Radiações Ionizantes
RAN - Reserva Agrícola Nacional
REACH - *Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals* (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição dos Produtos Químicos)
REAR - Regime das Emissões para o Ar
REEE - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
REF - *Reach-en-force*
REI - Regime das Emissões Industriais
REN - Reserva Ecológica Nacional
RJREN - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional
SCI - Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
SCIP - *Substance of Concern in Products* (Base de dados)
SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR
SEVESO - Diretiva relativa à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
SIG - Sistema de Gestão Interna
SI - Sistema de Informação
SIADAP - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
SIG - Sistema de Informação Geográfica
SIMPLEX+ - Programa nacional de modernização do Estado
SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado
SNA - Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do PNCP
SVHC - *Substance of Very High Concern* (Substâncias que suscitam elevada preocupação)
TURH - Títulos de Utilização de Recursos Hídricos
TWG2 - *Technical Working Group 2* (Grupo Técnico das Inspeções SEVESO)
UE - União Europeia
UIR - Unidade de Intervenção Rápida
VANT - Veículo Aéreo Não Tripulado

Índice

Index

1. NOTA INTRODUTÓRIA <i>INTRODUCTORY NOTE</i>	
1.1. Apresentação <i>Presentation</i>	07
1.2. Missão e atribuições <i>Mission and tasks</i>	11
1.3. Enquadramento atual <i>Current framework</i>	15
1.4. Ambiente externo <i>External environment</i>	19
1.5. Ambiente Interno <i>Internal environment</i>	27
2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO <i>STRATEGIC ALIGNEMENT</i>	
2.1. Quadro de avaliação e responsabilização 2021 <i>Evaluation and accountability framework 2021 (QUAR)</i>	33
3. ATIVIDADE PREVISTA E RECURSOS <i>PLANNED ACTIVITY AND RESOURCES</i>	
3.1. Áreas de intervenção e projetos <i>Intervention areas and projects</i>	41
3.1.1. Avaliação do desempenho e de gestão administrativa e financeira <i>Administrative and financial audits</i>	43
3.1.2. Inspeção ambiental <i>Environmental inspections</i>	47
3.1.3. Avaliação e acompanhamento do ordenamento do território e da conservação da natureza <i>Spatial planning and nature conservation inspections</i>	57
3.1.4. Contraordenações, assuntos jurídicos e investigação criminal <i>Legal issues administrative environmental infractions procedures, and criminal investigation</i>	61
3.1.5. Auditoria aos sistemas de regulação e aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar <i>Regulation systems and food safety systems audits</i>	65
3.1.6. Auditoria e controlo de apoios nacionais e europeus <i>National and European funds systems audits</i>	71
3.1.7. Controlo de gestão e informação <i>Human and financial resources and IT</i>	77
3.1.8. Cooperação institucional e relações internacionais <i>Institutional Cooperation and International Affairs</i>	81
3.1.9. Radiações Ionizantes <i>Ionising Radiations</i>	85
3.2. Projetos de modernização e simplificação administrativa <i>Modernisation projects and administrative simplification</i>	91
3.3. Recursos humanos e financeiros <i>Human and financial resources</i>	97
3.3.1. Recursos humanos <i>Human resources</i>	97
3.3.2. Recursos financeiros <i>Financial resources</i>	98
3.4. Formação profissional <i>Vocational training</i>	101
4. SÍNTESE FINAL <i>FINAL SYNTHESIS</i>	104
ANEXOS <i>ATTACHMENTS</i>	
Anexo I - Síntese dos recursos humanos por equipa multidisciplinar <i>Summary of human resources by multidisciplinary team</i>	106
Anexo II a X - Síntese das ações e atividades <i>Summary of actions and activities</i>	108

1. Nota Introdutória

Introductory note



1.1. Apresentação

1.1. Presentation

O regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional¹, estipula que a tutela da IGAMAOT é exercida, conjuntamente pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, pelo Ministro do Ambiente e Ação Climática, pela Ministra da Agricultura e pelo Ministro do Mar, nas matérias das respetivas competências.

O Plano de Atividades aqui proposto tem presente os desafios contínuos que se colocam à Administração Pública em geral, no que respeita ao aumento da eficiência, eficácia e qualidade da sua atividade com enquadramento nas Grandes Opções do Plano² para 2020-2023, sendo de referir na generalidade as 4 “agendas” estratégicas:

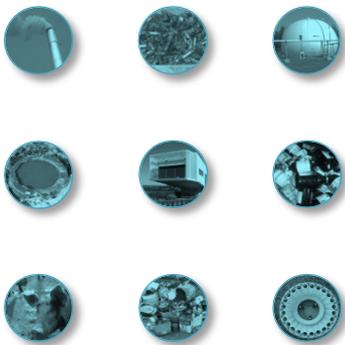
- Alterações climáticas e valorização dos recursos;
- Sustentabilidade demográfica e melhor emprego;
- Menos desigualdades e um território mais coeso;
- Transição digital e uma sociedade da inovação.

The regime of the organization and functioning of the XXII Constitutional Government stipulates that the protection of IGAMAOT is exercised, jointly by the Minister of State Modernization and Public Administration, the Minister of Environment and Climate Action, the Minister of Agriculture and the Minister of the Sea, in matters of their respective competences.

The Activities Plan proposed here bears in mind the ongoing challenges facing the Public Administration in general in terms of increasing the efficiency, effectiveness and quality of its activity with the framework of the Major Options of the Plan for 2020-2023, with reference in general to the 4 strategic "agendas":

- *Climate change and resource appreciation;*
- *Demographic sustainability and better employment;*
- *Fewer inequalities and more cohesive territory;*
- *Digital transition and an innovation society.*

¹Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Governo em funções desde 28 de outubro de 2019. ²Decreto-Lei n.º 3/2020, de 31 de março - As Grandes Opções do Plano integram a estrutura do planeamento económico e social nacional e fundamentam a orientação estratégica da sua política de desenvolvimento. Em suma, integram as medidas de política e os investimentos que as permitem concretizar.



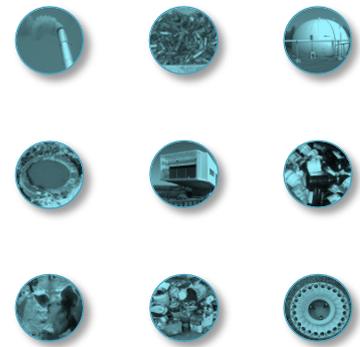
O presente documento estabelece as linhas de atuação estratégica da IGAMAOT, elenca as atividades e objetivos, bem como a afetação dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários à sua concretização. Constitui-se assim num referencial para o controlo dos projetos e atividades a desenvolver em cada uma das áreas de missão, bem como das atividades de suporte àquelas áreas.

Os objetivos estratégicos e operacionais da IGAMAOT foram definidos e aprovados tendo em conta a sua missão atual, tal como se encontra definida na sua lei orgânica³, resultando como principais áreas da sua intervenção: a inspeção em matérias ambiental, de proteção radiológica, e de ordenamento do território e conservação da natureza a entidades públicas e privadas; a auditoria à regularidade e legalidade procedimental e financeira dos serviços no perímetro de competências desta Inspeção-Geral; o controlo da legalidade dos fundos nacionais e da UE; e a avaliação dos sistemas de regulação e controlo oficial em matéria da segurança alimentar.

This document defines the strategic action lines of the organization, sets forth the activities and objectives, as well as the allocation of the human, financial and material resources, thus constituting a benchmark for the development and monitoring of projects and activities to be undertaken in each of the areas of IGAMAOT's mission, as well as the sphere of support activities to those areas.

IGAMAOT's strategic and operational objectives were defined and approved taking into account its current mission, as defined in its organic law³, resulting as the main areas of its intervention, the inspection of environmental, radiological protection, territorial planning and nature conservation matters to public and private entities; the auditing of the regularity and procedural and financial legality of the services in the sphere of the ministries with jurisdiction over this General Inspection; the control of the legality of national and EU funds; and the evaluation of the regulatory and official control systems and food safety matters.

³Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, com as alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro.



Este Plano de Atividades dá cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, diploma que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, e, tratando-se de um instrumento que constitui uma das fases do ciclo de gestão, acolhe os preceitos em matéria de gestão por objetivos e de avaliação dos serviços constantes na Lei⁴.

Os objetivos e as atividades traçados contaram com o contributo dos Chefes de Equipa Multidisciplinar da IGAMAOT, através de um modelo participado, garantindo assim o seu compromisso pleno com a organização.

A sua execução envolve a totalidade dos recursos humanos da IGAMAOT, requerendo a sua mobilização orientada para o cumprimento dos objetivos e projetos planeados, bem como o incremento de sinergias entre as diversas áreas de intervenção.

Em síntese, para a realização do Plano de 2021, destacam-se as seguintes linhas orientadoras:

1	Programa de Governo Constitucional, em que são definidas as Grandes Opções do Plano (GOP). Para o período de 2020-2023, as opções foram assentes num conjunto de políticas económicas direcionadas na consolidação do crescimento e do reforço da melhoria dos rendimentos e das condições sociais
2	Desafios que se colocam à Administração Pública em geral, no que diz respeito ao aumento da eficiência, eficácia e qualidade da sua atividade
3	Objetivos estratégicos e objetivos operacionais definidos no QUAR
4	Linhas de atuação estratégica do organismo, elencando as atividades e objetivos, bem como a afetação dos recursos humanos, financeiros e materiais
5	Contributos das chefias, através de um modelo participado, garantindo o seu compromisso pleno com a organização
6	Envolvimento da totalidade dos recursos humanos que integram a organização, requerendo a sua mobilização orientada para o cumprimento dos objetivos e projetos planeados, bem como o incremento de sinergias entre as diversas áreas de intervenção

This activities plan was established pursuant to the provisions of Law No. 183/96, of September, 27th, that defines the principles to which it must comply with drawing up the plan and annual report of activities of the authorities and bodies of public administration, and, in the case of an instrument that constitutes one of the stages of management, welcomes the provisions on the management by objectives and evaluation of services set out in Law.

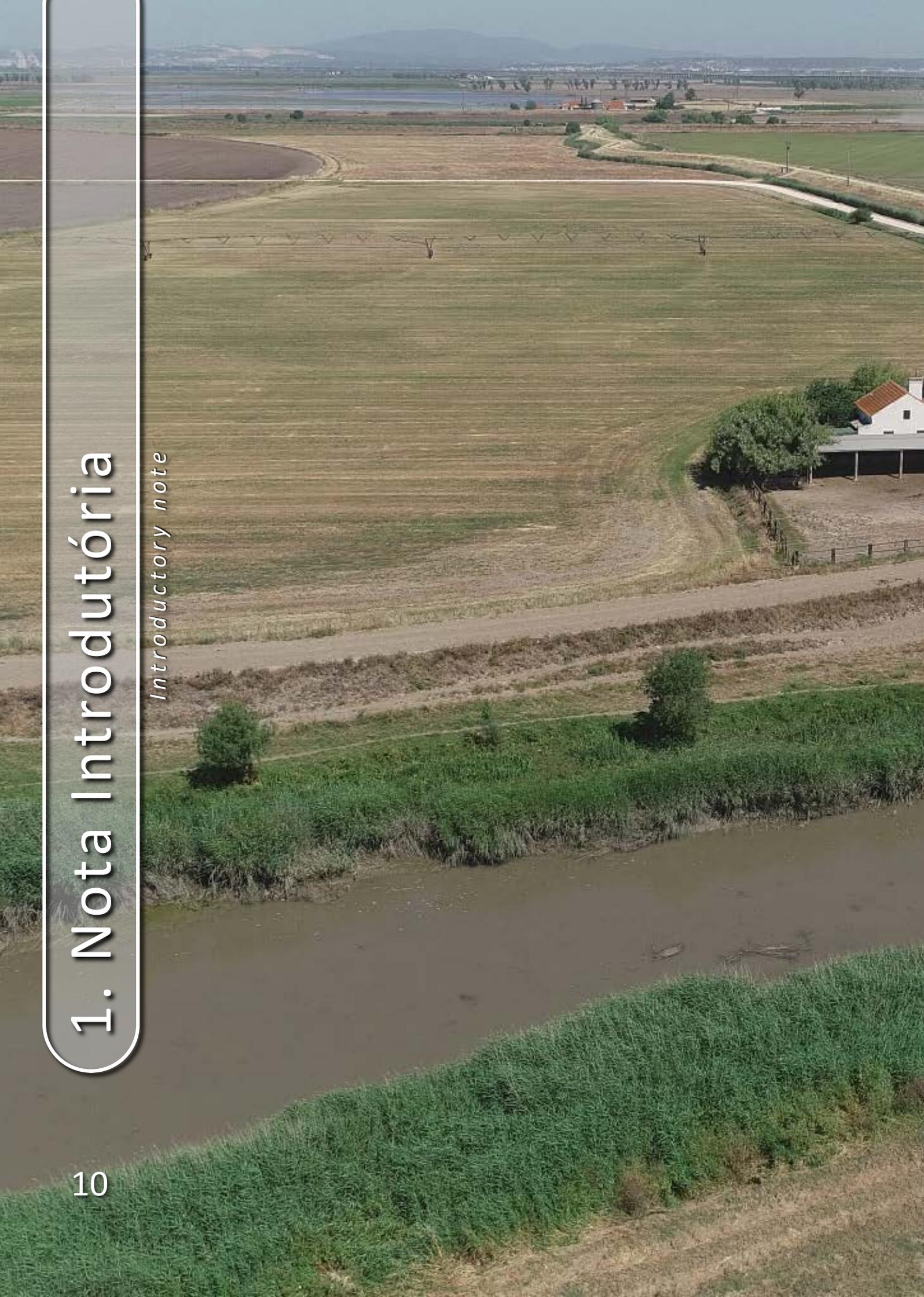
The objectives and activities outlined had the contribution from all team leaders of the IGAMAOT, through a participated model, thus ensuring its full commitment with the organization.

The implementation of the plan will involve the totality of human resources that integrate this General Inspectorate, requiring their mobilization aimed at meeting the objectives and planned projects, as well as the development of synergies between the various areas of intervention.

⁴N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Estabelece o SIADAP (versão atualizada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro), sendo um instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades.

1. Nota Introdutória

Introductory note



1.2. Missão e atribuições

1.2. Mission and tasks

A IGAMAOT é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja tutela, é exercida conjuntamente pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, pelo Ministro do Ambiente e Ação Climática, pela Ministra da Agricultura e pelo Ministro do Mar.

No quadro da sua missão, releva-se a avaliação do cumprimento do quadro legal em vigor em matéria de ambiente, proteção radiológica e segurança nuclear, ordenamento do território e da conservação da natureza, a par da verificação da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão, de regulação e de controlo, bem como a aferição da correta atribuição de apoios financeiros nacionais e europeus.

A IGAMAOT prossegue as atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, na sua redação atual, concretizando-se, a sua esfera de atuação em:

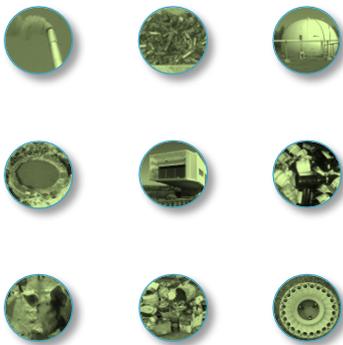
- a) realizar, com carácter sistemático, auditorias, inspeções e outras ações de controlo à atividade prosseguida pelos organismos, serviços e entidades;
- b) realizar inquéritos, averiguações e outras ações que lhe sejam superiormente determinadas;
- c) exercer o controlo financeiro setorial dos organismos e serviços, no quadro dos objetivos e metas anuais e plurianuais traçados no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI);

IGAMAOT is a central service of the direct administration of the State, endowed with administrative autonomy, whose tutelage, is exercised jointly with the Minister of State Modernization and Public Administration, with the Minister of Environment and Climate Action, with the Minister of Agriculture and with the Minister of the Sea.

Within the framework of the mission, deserves particular note to the evaluation of the fulfilment of the legal framework in force in relation to the environment, regional planning and nature conservation, radiological protection and nuclear safety, together with the verification of the effectiveness and efficiency of the management systems of regulation and control, as well as gauging the correct allocation of national and European financial support.

IGAMAOT pursues the tasks provided for by Law No. 23/2012, of February, 1st, realizing, in their sphere of expertise in:

- a) with systematic character, audits, inspections and other control actions to the activity pursued by the public bodies, services and entities;*
- b) conduct inquiries, investigations and other actions that are superiorly determined;*
- c) develop financial control of public bodies and related services, within the framework of the annual and multiannual objectives and goals outlined in the framework of the internal control system of the State Financial Administration;*



d) efetuar de forma sistemática o acompanhamento e avaliação do grau de implementação das recomendações formuladas aos organismos, serviços e entidades auditados no âmbito das ações levadas a cabo pela IGAMAOT;

e) assegurar a realização de ações de auditoria administrativa e financeira, bem como de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, incluindo as relativas ao cumprimento das normas tributárias de taxas e contribuições ambientais, e impor as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente;

f) proceder a ações de inspeção e auditoria nos domínios do ordenamento do território e da conservação da natureza de modo a acompanhar e avaliar o cumprimento da legalidade;

g) exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes que se relacionem com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental, sem prejuízo das atribuições de outras entidades;

h) instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação ambiental, nos termos da lei quadro das contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, e levantar auto de notícia relativo às infrações legalmente definidas;

i) assegurar a coordenação do Sistema Nacional de Auditoria no âmbito da segurança alimentar ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março⁵, realizar as auditorias externas e avaliar as auditorias internas aos sistemas de controlo oficial implementados pelos serviços e organismos no domínio da segurança alimentar;

j) assegurar a coordenação nacional e a execução dos controlos *ex post* a beneficiários dos apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), bem como pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

d) perform systematic monitoring and assessment of the degree of implementation of the recommendations made to the public bodies, services and entities audited within the framework of the actions undertaken by the IGAMAOT;

e) ensure administrative and financial audit actions, as well as the inspection of public and private entities in matters of environmental impact, including those related to tax compliance and environmental contributions and fees, and impose the measures to prevent or eliminate situations of serious danger to the health, safety, property and the environment;

f) carry out inspection and audit actions in the areas of land use planning and nature conservation, in order to monitor and assess the observance of legality;

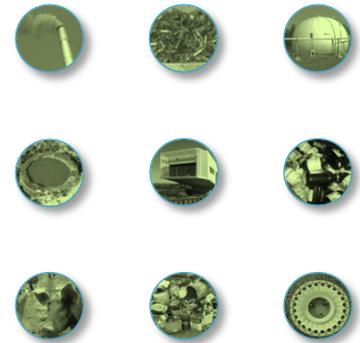
g) take the role of criminal police body under crimes relate to the fulfillment of its mission in matters of environmental impact, without prejudice to the powers of other entities;

h) initiate, instruct and decide above environmental processes under the legal framework of environmental penalties, as well as in other cases provided by law, and to give faith of known legally defined offences;

i) ensure coordination of the national system of food security Audit under Regulation (EU) No 2017/625 of the European Parliament and of the Council of 15th Mars; carry out external audits and assess internal audits of official control systems implemented by food safety services and bodies;

j) ensure national coordination and the implementation of ex-post controls on the beneficiaries of aid financed by the European Agricultural Guarantee Fund (EAGF) and the European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD);

⁵Controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos (Ver versão consolidada).



k) exercer as funções de serviço específico previsto no artigo 85.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro⁶;

l) realizar auditorias aos sistemas de gestão e controlo dos apoios concedidos e das operações financiadas pelos fundos nacionais e da União Europeia, nos setores da agricultura, do desenvolvimento rural, das florestas e do mar;

m) proceder à instrução de processos disciplinares, quando determinado;

n) emitir pareceres e elaborar estudos sobre matérias das suas atribuições, assim como participar na elaboração de diplomas legais;

o) assegurar a representação nacional, incluindo a participação em grupos de trabalho ou peritos, nacionais ou internacionais, bem como a articulação com as demais autoridades nacionais, com a Comissão Europeia e com os restantes Estados Membros da União Europeia e estabelecer relações de cooperação externa;

p) assegurar o acompanhamento das missões de controlo da União Europeia, no âmbito das suas atribuições, incluindo as relativas ao Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e à segurança alimentar;

q) coordenar a representação nacional na Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental (IMPEL – *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*);

r) proceder a ações de inspeção a entidades públicas e privadas de modo a acompanhar e a avaliar o cumprimento de normas de proteção radiológica e de segurança nuclear, bem como, nesse âmbito, de instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação, nos termos da lei-quadro das contraordenações ambientais, e levantar autos de notícias relativos às restantes infrações;

s) proceder a ações de inspeção em matérias relacionadas com navios e embarcações, sem prejuízo das atribuições de outras entidades.

k) carry out the tasks of specific service provided for in article 85 of Regulation (EU) no 1306/2016, of the European Parliament and of the Council, December 17th ;

l) promote audits for management and control systems of the support granted and financed by national funds and of the European Union, in the fields of agriculture, rural development, forests and the sea;

m) carry out the instruction of disciplinary proceedings, when determined;

n) issue opinions and prepare studies on matters within its mission, as well as participate in the drafting of legislation;

o) ensure national representation, including participation in working groups or national or international expert groups, as well as coordination with other national authorities, the European Commission and with the other Member States of the European Union and establish relations of external cooperation;

p) ensure presence at the monitoring missions of the European Union, within the framework of its tasks, including those relating to the European Agricultural Guarantee Fund (EAGF), the European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD), the European Maritime Affairs and Fisheries Fund (FEAMP) and of food security;

q) coordinate national representation in the European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law - IMPEL;

r) carry out inspection actions to public and private entities in order to monitor and assess compliance with radiological protection and nuclear safety standards, as well as, in that context, to initiate, instruct and decide counterordering procedures, in accordance with framework law for environmental counterordanations, and to raise news notices relating to other infringements.

s) carry out inspection actions in matters related to ships and vessels, without prejudice to the attributions of other entities.

⁶Relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum (Ver versão consolidada).

1. Nota Introdutória

Introductory note



1.3. Enquadramento atual

1.3. Current Framework

A organização das atividades da IGAMAOT para 2021 tem, em linha de continuidade com as prosseguidas em 2020, como referenciais estratégicos os considerados no Programa do Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP) – 2020-2023.

Considerando os indicadores positivos da atividade desenvolvida em anos anteriores, a IGAMAOT perspetiva uma atividade guiada pelo compromisso de manutenção da política de consolidação das finanças públicas e na aposta na modernização administrativa e financeira, merecendo especial destaque a prossecução das seguintes metas:

- rigoroso cumprimento do orçamento;
- aplicação do regime de teletrabalho (previsto no Regulamento de Horário de trabalho da IGAMAOT⁷ e implementado desde 2015);
- esforço de racionalização da despesa pública, assente na capacidade dos dirigentes para gerir e retirar maior valor dos recursos públicos, mediante um adequado planeamento e controlo da atividade;

The Organization of the activities of IGAMAOT for 2021, in continuity with the line pursued in 2020, takes into consideration the references of the program of the 21st constitutional Government and the Major Plan Options (GOP) – 2020-2023.

Considering the positive indicators of the activity developed in previous years, IGAMAOT perspectives an activity guided by the commitment to maintaining the policy of consolidation of public finances and betting on administrative and financial modernization, with particular emphasis on the following aspects:

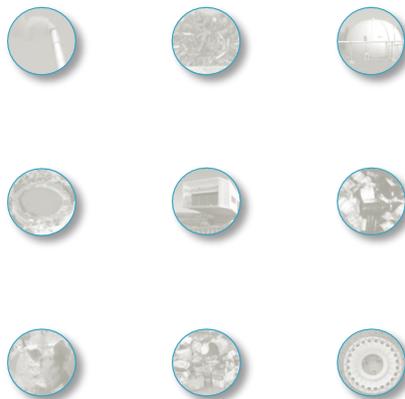
- *strict compliance with the budget;*
- *adoption of the teleworking regime (implemented since 2015);*
- *effort of getting better results with public expenditure, based on the ability of managers to drive and pull out higher value on public funds, through a suitable planning and control of the activity regarding the reduction of the consumption of goods and services;*

⁷Artigo 12.º do Despacho n.º 13742/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2014.



- estratégia de gestão de efetivos, através do reporte obrigatório estipulado pelo Sistema de Informação da Organização do Estado⁸, e do recurso aos mecanismos de mobilidade ou concursos para compensar as saídas de trabalhadores/as e as passagens à situação de aposentação/reforma;
 - modernização administrativa e tecnológica, através da otimização do novo sistema de gestão interna e desmaterialização de documentos e processos internos com recurso à assinatura eletrónica do cartão do cidadão; da utilização do balcão eletrónico (espaço público) existente no Portal da IGAMAOT para submissão de formulários eletrónicos;
 - utilização de sistemas de informação geográfica (SIG) em toda a atividade operacional desenvolvida pela IGAMAOT;
 - medida #209 do programa SIMPLEX+, que se consubstancia no desenvolvimento e implementação de uma plataforma única de inspeção e fiscalização (iFAMA) para partilha de informação com os diversos organismos dos ministérios do Ambiente e da Ação Climática, da Agricultura, e do Mar;
 - intensificação da utilização de novos meios e ferramentas para o desenvolvimento da atividade inspetiva no terreno, designadamente com recurso à utilização de veículos aéreos não tripulados (*Drones*);
 - aposta na formação e valorização dos recursos humanos, desenvolvendo sinergias e fortalecendo competências, tendo implementado um Plano Global de Necessidades de Formação, direcionado às EM, que decorre da necessidade de capacitar a AP para a boa governação e gestão pública, promovendo a elevação dos respetivos níveis de competências⁹.
- *strategy of staff management, through the mandatory reporting stipulated by the State Organization's Information System, and the use of mechanisms, through mobility mechanisms or competitions to compensate for the departures of workers and changes to the situation of retirement/retirement;*
 - *administrative modernization and technology, through the optimization of the new system of internal management and dematerialization of documents and internal processes with use of electronic citizen card signature; the use of the electronic office (public use) on the new IGAMAOT Portal for electronic forms submission;*
 - *maintaining the geographic information system (GIS) to all operational activity developed by IGAMAOT;*
 - *measure # 209 of the SIMPLEX+ program through the development and implementation of unique platform of inspection and supervision (iFAMA) for information sharing with the various agencies of the ministries of the environment and climate action, agriculture, and of the sea;*
 - *intensification of the use of new means and tools for the development of field inspections, including the use of unmanned aerial vehicles (UAV);*
 - *invests in the training and valorization of human resources, developing synergies and strengthening competencies, having implemented a Global Plan of Training Needs, directed to the departments, which arise from the need to train the Public Administration for good governance and public management, promoting the elevation of the respective levels of competencies.*

⁸Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro - Reformula e amplia o Sistema de Informação da Organização do Estado, e revoga a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro. ⁹Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro.



1. Nota Introdutória

Introductory note



1.4. Ambiente externo

1.4. External environment

A atividade da IGAMAOT é orientada, no essencial, pelos vários documentos de suporte à sua atuação de onde se extraem orientações gerais e específicas, designadamente o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano, o Orçamento de Estado, a Lei Orgânica da Inspeção-Geral, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública (SIADAP), bem como todo o quadro normativo nacional e da UE, regulador das áreas de intervenção da IGAMAOT.

À semelhança do ano anterior, a ação desta Inspeção-Geral em 2021 será influenciada pelas medidas consideradas nas orientações orçamentais e ainda por eventuais materializações na estrutura do XXII Governo.

A IGAMAOT exercerá a sua missão em interação institucional, nos domínios que relevam na definição das suas áreas de intervenção. Desta envolvente, enunciam-se, em síntese:

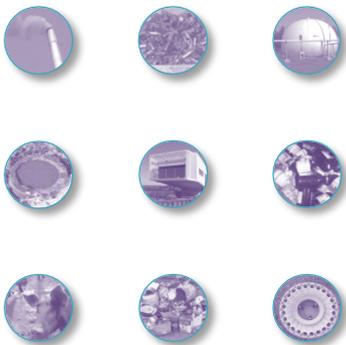
- Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), no quadro de uma atuação articulada de auditoria e avaliação setorial, de âmbito orçamental, financeiro e patrimonial;

The performance of IGAMAOT is driven mainly by a diverse set of base documents where are gathered General and specific guidelines, with regard to the Government Program and its prospective options, the State budget, the organic law of the General Inspectorate, the Integrated System of management and evaluation of public administration (SIADAP), as well as all national and EU regulatory framework that rules intervention areas of IGAMAOT.

Following 2020, the General Inspectorate action in 2021 will reveal the effect of financial constraints and possible materialization of the new structure of the XXII Government.

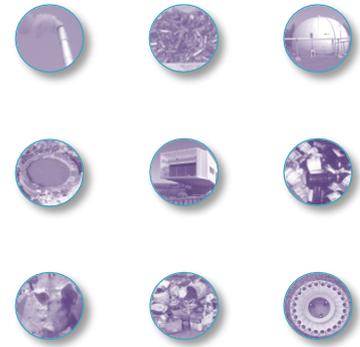
The IGAMAOT shall exercise its mission in institutional interaction in the areas that fall within the definition of its areas of intervention. In summary:

- *Internal Control System of Financial Administration of the State, in the field of a coordinated evaluation of a financial, goods and budgetary performance of the public bodies;*



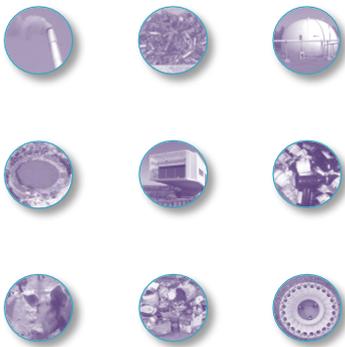
- Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), relativo à coordenação do Sistema Nacional de Auditoria, à avaliação dos sistemas de auditoria interna e ao exercício de auditoria externa dos sistemas de controlo oficial, em articulação, a nível nacional, com a entidade de auditoria da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), e ao nível externo, com a CE e os Estados-Membros, no plano metodológico, através da Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria (DG SANTE/Directorate F – Health and Food Audits and Analysis);
- FEAGA, em articulação com a CE, para a coordenação nacional e execução dos controlos *ex post* a beneficiários das medidas de mercado da Política Agrícola Comum (PAC) e com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) no tocante à execução de controlos das medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia (Regime Específico de Abastecimento e Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais)¹⁰;
- IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law), para coordenar a representação nacional na rede europeia das autoridades de inspeção ambiental e implementar as metodologias, ferramentas de trabalho, boas práticas e recomendações resultantes dos projetos técnicos no âmbito daquela rede;
- *Multiannual National Control Plan, on the coordination of the National Auditing System, evaluation of internal audit systems and the exercise of external auditing of official control systems, in coordination, at national level, with the audit entity of Portuguese National Authority for Animal Health, Phytosanitation and Food Safety, and externally, with the EC and Member States, on methodological level, through the network of National Audit Systems (DG SANTE/Directorate F – Health and Food Audits and Analysis);*
- *The European Agricultural Guarantee Fund (EAGF), in liaison with the EC, for national coordination and implementation of ex-post controls on beneficiaries of Common Agricultural Policy (CAP) market measures and with the Taxation and Customs Authority for the implementation of controls on specific agricultural measures for the outermost regions of the European Union (Specific Supply Arrangements and Measures as support of Local Agricultural Products);*
- *IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law), to coordinate national representation in the European network of environmental inspection authorities and implement methodologies, tools, good practice and recommendations resulting from the technical projects developed within that network;*

¹⁰Programa POSEI de Portugal – Regulamento n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março.



- Diretiva SEVESO, relativa ao regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente;
 - Diretiva das Emissões Industriais¹¹, referente ao regime de emissões industriais aplicável a:
 - Prevenção e ao controlo integrados da poluição;
 - Grandes instalações de combustão;
 - Incineração e coincineração de resíduos;
 - Instalações e atividades que usam solventes orgânicos;
 - Instalações que produzem dióxido de titânio.
 - Regulamento REACH, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos, assegurando a representação nacional no Fórum de Intercâmbio de Informações sobre o Controlo do Cumprimento (Fórum) da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA);
 - Regulamento CLP, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas;
 - Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR), com vista a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes para o Estado Português da transferência de resíduos;
 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, no que se refere ao acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade no domínio do ordenamento do território;
 - Planos e Programas territoriais com repercussão em áreas abrangidas pelos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, bem como regimes conexos com o ordenamento do território, de que são exemplo a REN, a RAN e o Domínio Hídrico;
- *SEVESO directive on the prevention of industrial major-accident hazards, involving dangerous substances;*
 - *Industrial Emissions Directive, on the industrial emissions regime applicable to:*
 - *Integrated pollution prevention and control;*
 - *Large combustion plants;*
 - *Incineration and co-incineration of waste;*
 - *Facilities and activities that use organic solvents;*
 - *Facilities that produce titanium dioxide.*
 - *REACH regulation concerning the registration, evaluation, authorization and restriction of chemicals, being the focal point with the Forum REACH (which is one of the bodies of the European Chemical Agency ECHA);*
 - *Regulation of classification, labelling and packaging (CLP) of substances and mixtures;*
 - *Transfrontier shipments of waste, in order to ensure compliance with the obligations arising for the Portuguese State for the transfer of wastes;*
 - *National spatial planning program policy, as regards the monitoring and compliance assessment of legality of Spatial Plans;*
 - *Land use plans and programs covering areas under legal instruments for protection of resources and natural values, as well as land use related tools, such as Ecological National Reserve, the Agricultural National Reserve and the Water Public Domain;*

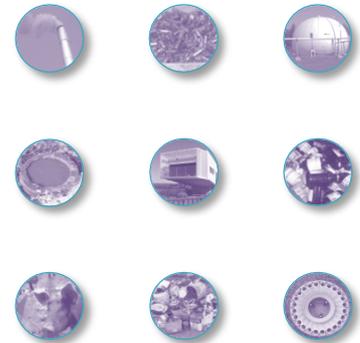
¹¹Regime das Emissões Industriais – REI.



- Rede Natura 2000, resultante da aplicação das Diretivas:
 - Diretiva n.º 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de abril (relativa à conservação das aves selvagens);
 - Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens).
- Contraordenações ambientais, assegurando a tramitação e decisão de processos com origem em autos lavrados, quer por esta Inspeção-Geral, quer por outras entidades, nomeadamente as policiais;
- Enquanto órgão de polícia criminal, coadjuvar o Ministério Público no âmbito da investigação de crimes relacionados com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental;
- Regime Jurídico da proteção radiológica¹², aplicável a todas as práticas que envolvam a utilização de radiações ionizantes bem como à exposição ocupacional, à exposição do público e à exposição médica a radiações ionizantes, desde que as mesmas não possam ser ignoradas do ponto de vista da proteção contra as radiações e constituam situações de exposição planeada, existente ou de emergência;
- A Diretiva 2006/117/Euratom do Conselho, de 20 de novembro de 2006, relativa à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos radioativos e de combustível nuclear irradiado, transposta pelo Decreto-Lei n.º 198/2009, de 26 de agosto, que prevê que qualquer transferência, trânsito ou reenvio de resíduos radioativos e combustível irradiado que envolva o território nacional ou zona sob jurisdição portuguesa estão sujeitas a autorização.

- *Natura 2000 Network, based on the application of Directives:*
 - Directive No. 2009/147/EC of the European Parliament and of the Council of April 2nd (concerning the conservation of wild birds);
 - Directive No. 92/43/EEC of the Council of May 21st (concerning the conservation of natural habitats and wild fauna and flora).
- *With regard to the assessment and monitoring of nature conservation and biodiversity;*
- *Environmental penalties, ensuring it's processing and decision, either issued by this General Inspectorate, or by other police authorities;*
- *Under criminal police role, assists the Department of Justice in the investigation of crimes related to the fulfilment of its mission in matters of environmental issues;*
- *Legal Regime of Radiological Protection, applicable to all practices involving the use of ionizing radiation as well as occupational exposure, public exposure and medical exposure to ionizing radiation, provided that they cannot be ignored from the point of view of radiation protection and constitute situations of planned, existing or emergency exposure;*
- *Council Directive 2006/117/Euratom of 20 November 2006 on the supervision and control of shipments of radioactive waste and spent nuclear fuel, transposed by Decree-Law No 198/2009 of 26 August, which provides that any transfer, transit or reshipment of radioactive waste and spent fuel involving the national territory or zone under Portuguese jurisdiction is subject to authorisation.*

¹²Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro - Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom.



A atividade da IGAMAOT desenvolve-se num quadro de estreita cooperação institucional nas diversas áreas de intervenção que lhe estão legalmente cometidas, através de ações que se encontram consagradas em diversos protocolos, tendo em vista a boa prossecução dos interesses resultantes das atribuições conferidas à Inspeção-Geral. Encontram-se atualmente em vigor os seguintes Protocolos:

Fundo Ambiental

- Cria um mecanismo financeiro que permite a aquisição de bens e serviços em matéria ambiental, recuperação de danos ambientais, a intervenção de emergência na reparação ou reposição de situações de risco para o ambiente, para as pessoas ou para as espécies e habitats e a aquisição de bens e serviços em matéria de radiações ionizantes;

Autoridade Nacional de Aviação Civil

- Estabelece procedimentos de cooperação e colaboração entre as partes, relativamente à utilização de sistemas de aeronaves civis pilotadas remotamente (Drones) pela IGAMAOT, no âmbito das suas atribuições;

Rede Nacional IMPEL

- Define a articulação entre as entidades da rede nacional IMPEL, visando contribuir para a melhoria do processo de implementação de legislação ambiental, em benefício do interesse público;

Procuradoria-Geral da República

- Define a articulação entre as duas entidades, designadamente nos processos penais e nos processos contraordenacionais relativos a matérias de incidência ambiental. Nele estão previstos, em especial, mecanismos concretos quanto ao acompanhamento da fase judicial dos processos de contraordenação;
- Define um sistema de cooperação técnica, a concretizar através da troca de conhecimentos e de informação relevante relacionada com a matéria do ambiente e do ordenamento do território, designadamente, quanto à interpretação e aplicação do quadro normativo vigente e à identificação das questões suscitadas naquelas áreas de atividade;

The IGAMAOT activity is developed within a framework of close institutional cooperation in the various areas of its' intervention, through actions that are laid down in different protocols, with a view to good pursuit of interests resulting from public mandate conferred to the General Inspectorate. The protocols currently in force are the following:

Environmental Fund

- *It creates a financial mechanism that allows the acquisition of goods and services in environmental matters, recovery of environmental damage, emergency intervention, repair or replacement of risk situations for the environment, for persons or species habitats and the acquisition of goods and services in the field of ionising radiation;*

National Civil Aviation Authority

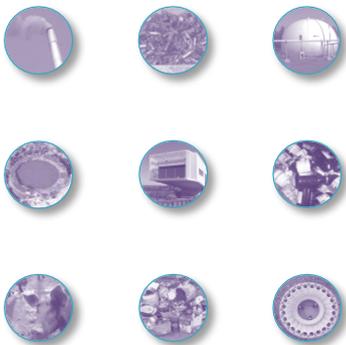
- *Establishes procedures for cooperation and collaboration, of the use of civil aircraft systems piloted remotely (UAV) by IGAMAOT, within the scope of its attributions;*

IMPEL National Network

- *It defines the articulation between the entities of the national network IMPEL, aiming to contribute to the improvement of the process of implementation of environmental legislation, to the benefit of the public interest;*

Attorney-General of the Republic/Public Prosecution Service:

- *Defines the relationship between the two entities, in particular in criminal proceedings and in proceedings relating to environmental administrative penalties. In it are provided for, in particular, concrete mechanisms as monitoring the judicial phase of the processes;*
- *Defines a system of technical cooperation, to achieve through the exchange of knowledge and relevant information related to the field of the environment and spatial planning, in particular, concerning the interpretation and application of the existing legislative framework and the identification of the issues raised in those areas of activity;*



Inspeção Regional do Ambiente (IRA) dos Açores

- Estabelece as modalidades de articulação entre as duas entidades, tendo em vista o reforço de canais e plataformas regulares de comunicação, troca de experiências e partilha de meios e conhecimentos conexos com as respetivas atividades;

Direção-Geral do Território

- Define as bases da relação institucional entre as duas entidades no tocante à cedência de informação, designadamente de natureza cartográfica, bem como à realização de estudos e outros trabalhos de colaboração;

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

- Circunscreve as modalidades de articulação no que respeita a matérias de formação de recursos humanos, intercâmbio de informação e documentação, bem como assessoria técnica nos domínios respeitantes às áreas de missão da IGAMAOT;

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

- Delimita as áreas de atuação das duas entidades no âmbito das temáticas de fluxos de resíduos e substâncias perigosas, por forma a evitar uma desnecessária duplicação de intervenções e a promoção de uma gestão mais eficaz dos recursos e atividades;

Agência para o Desenvolvimento e Coesão

- Visa a criação de um mecanismo de acesso à informação necessária para, em tempo útil e de forma generalizada, no que aos fundos comunitários diz respeito, assegurar a execução das sanções acessórias previstas nas alíneas c) e h) do n.º 1 do artigo 30.º da lei 50/2006, de 29 de agosto; e a partilha de experiência e a articulação no âmbito das suas competências de auditoria e controlo no que às operações financiadas pelo FEDER e Fundo de Coesão diga respeito;

Regional Inspectorate for the Environment of the Azores

- Lays down detailed rules of articulation between the two entities, with a view to strengthening regular platforms and channels of communication, exchange of experiences and sharing of resources and related knowledge with the respective activities;

Directorate-General for the Territorial Development

- Sets out the basis of the institutional relationship between the two entities as regards information, namely providing cartographic in nature, as well as to studies and other works of collaboration;

General Directorate for the Qualifications of Workers in Public Functions

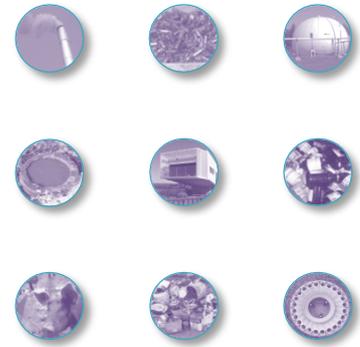
- Refers to the ways of articulation in regard to matters of human resources training, exchange of information and documentation, as well as technical assistance relating to mission areas of IGAMAOT;

Economic and Food Safety Authority

- Defines the areas of expertise of the two entities within the themes of waste streams and dangerous substances, in order to avoid unnecessary duplication of interventions and to promote more effective management of the resources and activities of the two entities;

Agency for Development and Cohesion

- It aims at the creation of a mechanism for access to the necessary information to ensure, in a timely and generalized manner, with regard to the community funds, the implementation of the accessory penalties provided for in paragraphs c) and h) of paragraph 1 of Article 30 of Law 50/2006 of 29 August; and the sharing of experience and articulation within the scope of its audit and control powers with regard to operations financed by the ERDF and Cohesion Fund;



Ordem dos Engenheiros

- Visa promover a colaboração nos domínios de interesse comum, através de trocas de experiência e conhecimento, a valorização profissional e a qualificação dos quadros da IGAMAOT, bem como dos membros da OE, nomeadamente nas áreas de atuação da Inspeção;

Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel

- Estabelece como principal objetivo promover e estimular a cooperação, procurando incrementar a partilha de informação especializada no domínio ambiental com relevância para as empresas de comércio e reparação automóvel, sensibilizando-as para o cumprimento da legislação ambiental;

iFAMA - Plataforma única de inspeção e fiscalização para as áreas da Agricultura, do Mar e do Ambiente

- Estabelece os termos e as condições subjacentes entre os organismos dos Ministérios da Agricultura, do Mar e do Ambiente e da Ação Climática, visando a implementação desta plataforma;

Polícia de Segurança Pública

- Estabelece as modalidades de cooperação no tocante à realização de ações de formação, inspeção e fiscalização do cumprimento da legislação ambiental;

Guarda Nacional Republicana/Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

- Prevenção e combate contra condutas contrárias ao devido cumprimento das normas legais que vigoram nas áreas do ambiente e do ordenamento do território.

Order of Engineers

- It aims to promote collaboration in areas of common interest, through the exchange of experience and knowledge, and the professional enhancement and qualification of IGAMAOT's staff, as well as members of the State Budget, particularly in the areas of Inspection;

National Association of Automotive Trade and Repair Companies

- It establishes as its main objective to promote and stimulate cooperation, seeking to increase the sharing of specialized information in the environmental field with relevance to automotive trade and repair companies, raising their awareness of compliance with environmental legislation;

iFAMA - Single Inspection and Monitoring platform for the areas of Agriculture, Sea and Environment

- Establishes the terms and conditions underlying between the different entities of the Ministry of the Environment and Climate Action, the Ministry of Agriculture, and the Ministry of the Sea, aiming at achieving iFAMA platform;

Public Security Police

- Lays down the methods of cooperation with regard to the implementation of actions of training, inspection and enforcement of environmental legislation;

Protection of Nature and Environment Service of the Portuguese National Guard

- Prevention and combat against conduct contrary to due compliance with the legal standards that prevail in the areas of the environment and spatial planning.

1. Nota Introdutória

Introductory note



1.5. Ambiente interno

1.5. Internal environment

Nos termos da lei orgânica da IGAMAOT, integram a direção superior um Inspetor-Geral e três Subinspetores-Gerais, sendo que se encontram por ocupar 2 lugares de Subinspetor-Geral.

A organização interna da Inspeção-Geral é fixada por despacho interno no início de cada ano, encontrando-se subordinada a um modelo de organização interna, do tipo matricial, em conformidade com o definido legalmente¹³, permitindo ajustar, em permanência, as competências profissionais às necessidades de cada equipa multidisciplinar. A respetiva atividade é desenvolvida por projetos e ações, levadas a cabo por nove (9) equipas multidisciplinares (EM) cuja constituição é fixada numa base de mobilidade funcional.

A Portaria n.º 199/2019, de 28 de junho, estabeleceu o número máximo de 19 chefes de EM, aos quais incumbe a coordenação da execução dos projetos que são designados anualmente por despacho interno do Inspetor-Geral.

De realçar ainda a existência do Conselho de Inspeção, órgão colegial de natureza consultiva, ao qual cabe apoiar o Inspetor-Geral no exercício das suas funções, competindo-lhe, em especial, pronunciar-se sobre instrumentos de gestão, política de gestão de recursos humanos e política de qualidade.

Pursuant to the organic law of IGAMAOT, the Direction is composed by one General Inspector and three Deputy General Inspectors. Actually two posts of Deputy General Inspectors remain unfilled.

The internal organization of the General Inspectorate is fixed by Internal Order at the beginning of each year, and is subordinated to an internal organization model, of the matrix type, in accordance with what is legally defined¹⁴, allowing the permanent adjustment of professional skills to the needs of each multidisciplinary team. The respective activity is developed by projects and actions, carried out by nine (9) multidisciplinary teams whose constitution is fixed on a functional mobility basis.

Ordinance No. 199/2019 of June 28th established the maximum number of 19 Chiefs of multidisciplinary teams, who are in charge of coordinating the implementation of projects, which are designated annually by internal dispatch of the General Inspector.

It also should be noted the existence of Inspection Board, as an advisory body, which has a key support role to play with the General Inspector in the performance of their duties, shall in particular, comment on management tools, human resources management policy and quality policy.

¹³Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, na sua redação atual - Aprova a orgânica da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.



Os domínios de intervenção da IGAMAOT previstos para 2021 encontram-se representados da seguinte forma:

Intervention areas of the IGAMAOT are shown as follows:

Direção
Direction

Conselho de inspeção
Inspection board

E q u i p a s M u l t i d i s c i p l i n a r e s :
Departments :

Avaliação de Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira

Administrative and Financial Audits

Inspecção Ambiental

Environmental Inspections

Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Spatial Planning and Nature Conservation Inspections

Contraordenações, Assuntos Jurídicos e Investigação Criminal

Legal Issues, Administrative Procedures and Criminal Investigation

Auditoria de Sistemas de Regulação e de Sistemas de Controlo Oficial no âmbito de Segurança Alimentar

Regulation Systems and Food Safety Systems Audits

Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus

National and European Funds Systems Audits

Controlo de Gestão e Informação

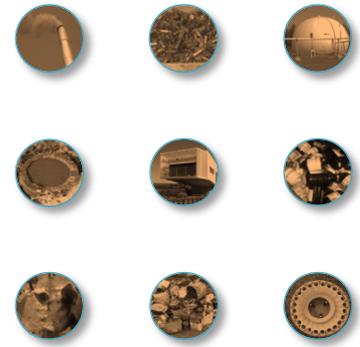
Human and Financial Resources and IT

Cooperação Institucional e Relações Internacionais

Institutional Cooperation and International Affairs

Radiações Ionizantes

Ionising Radiations



Os fatores estruturantes da atividade da IGAMAOT em 2021 são os seguintes:

- Prossecução das auditorias à gestão administrativa e financeira e ao desempenho dos serviços e organismos na esfera de atuação da IGAMAOT no âmbito das suas atribuições de regulação e de controlo;
- Prossecução das atribuições de coordenação nacional e de execução dos controlos *ex post* do FEAGA;
- Articulação no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria, designadamente na execução do novo ciclo de auditorias 2019-2023, assente numa extensiva análise de risco das áreas sob controlo oficial, o prosseguimento das auditorias externas e da avaliação da auditoria interna das autoridades competentes no âmbito do PNCP, bem como da harmonização metodológica com as entidades de auditoria nacionais e os restantes Estados-Membros;
- Coordenação e acompanhamento da execução do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental – PNFA;
- Prossecução de ações de inspeção com incidência ambiental, tendo por base os critérios mínimos aplicáveis às inspeções ambientais nos Estados-Membros da UE e a utilização de metodologia de planeamento baseada nos princípios descritos no guia da rede IMPEL *Doing the Right Things*;
- Implementação de um plano anual de inspeções nas áreas da proteção radiológica, instalações nucleares, combustível irradiado e resíduos radioativos, tendo por base a legislação nacional em vigor e os critérios e orientações da Euratom e da AIEA;

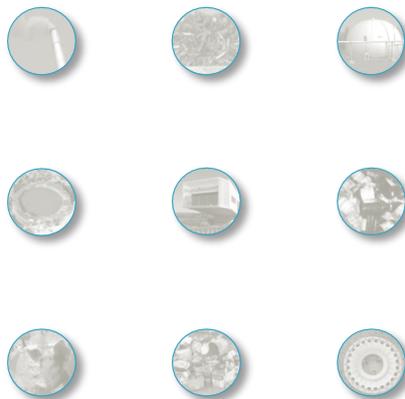
The main/structuring factors of IGAMAOT activity in 2021 are the following:

- *Pursuing the administrative and financial management audits and performance of services and organizations in the sphere of activity of IGAMAOT within its powers of regulation and control;*
- *Pursuing the tasks of national coordination and execution of ex post controls of the EAGF;*
- *The joint under the national audit System, in particular in the implementation of the new audit cycle 2019-2023, based on an extensive risk analysis of the areas under official control, the continuation of external audits and evaluation of the internal audit of the competent authorities within the framework of the PNCP, as well as methodological harmonization with national audit bodies and the other Member States;*
- *The coordination and monitoring of the implementation of the National Plan for first and second levels of Environmental Inspections - PNFA;*
- *Pursuit of inspection actions with environmental impact, based on the minimum criteria for environmental inspections in the Member States of the EU and the use of planning methodology based on the principles described in the guide of the IMPEL network Doing the Right Things;*
- *The implementation of an annual inspection plan in the areas of radiological protection, nuclear facilities, spent fuel and radioactive waste, based on the national legislation in force and the criteria and guidelines of Euratom and the IAEA;*



- Prossecução da avaliação e acompanhamento dos instrumentos de ordenamento do território;
 - Reforço da avaliação e controlo das matérias relacionadas com a conservação da natureza, em especial as decorrentes dos regimes legais que consagram a Rede Natura 2000;
 - Fortalecimento da atividade sancionatória de comportamentos que violam as normas ambientais vigentes;
 - Colaboração na investigação dos crimes que se relacionem com o cumprimento da missão em matérias de incidência ambiental (funções de órgão de polícia criminal);
 - Seguimento de denúncias, queixas, exposições e reclamações de forma a assegurar a observância da legislação respeitante às várias áreas de intervenção da IGAMAOT;
 - Promoção da motivação e valorização dos recursos humanos, através da qualificação e formação de trabalhadores/as com implementação de um diagnóstico de necessidades de formação na Organização;
 - Prossecução das ações de modernização e racionalização administrativa, bem como de promoção da qualidade e inovação tecnológica. Neste âmbito destaca-se a coordenação da execução da Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente - iFAMA¹⁴, que abrange os organismos do MAAC, MA e MM, designadamente: APA, ICNF, DGT, as 5 CCDR, DGADR, DGAV, IVDP, IVV, as 5 DRAP, DGRM e Docapesca, assumindo a IGAMAOT o papel de entidade chefe do consórcio e beneficiária líder.
 - Prossecução da desmaterialização de processos e documentos internos com recurso à assinatura eletrónica qualificada¹⁵;
 - Utilização de meios e ferramentas para o desenvolvimento da atividade inspetiva no terreno, designadamente com recurso à utilização de veículos aéreos não tripulados (Drones).
- *Pursuit evaluation and monitoring of the instruments of regional planning;*
 - *Strengthening of evaluation and control in matters related to the conservation of nature, in particular those arising from statutory who consecrate the Natura 2000 network;*
 - *Strengthening the sanctioning activity of behaviors that violate current environmental rules;*
 - *Collaboration in the investigation of crimes related to the fulfilment of the mission in matters of environmental impact (criminal police body functions);*
 - *Following reports, complaints and exposures in order to ensure compliance with the legislation relating to the several areas of intervention of IGAMAOT;*
 - *Promoting motivation and human resources development, through the qualification and training of workers with implementation of a diagnosis of training needs in the Organization;*
 - *Strengthening the administrative rationalization and modernization, as well as for the promotion of quality and technological innovation. In this context we highlight coordination of the implementation of the Unique Platform of Inspection and Supervision of Agriculture, Sea and Environment, with as far as framing iFAMA and covers the MAAC bodies, MA and MM, namely: APA, ICNF, DGT, the 5 CCDR, DGADR, DGAV, IVDP, IVV, the 5 DRAP, DGRM and Docapesca, assuming the IGAMAOT the role of Chief of the Consortium and entity receiving leader;*
 - *The dematerialization of processes and internal documents using the electronic signature;*
 - *The use of means and tools for the development of field inspections, including the use of unmanned aerial vehicles (UAV).*

¹⁴Enquadrada na medida #209 do Programa SIMPLEX+, aprovado em Conselho de Ministros, no capítulo «Mais Serviços e Mais Informação num Único Local». ¹⁵Suportada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro.



2. Alinhamento estratégico

Strategic Alignment



2.1. QUAR 2021

2.1. Evaluation and accountability framework 2021 (QUAR)

Ao longo de 2021 a estratégia de atuação da IGAMAOT tendo presente a sua missão e atribuições, bem como os fatores que caracterizam os ambientes externo e interno desenvolver-se-á procurando ir ao encontro dos seguintes objetivos estratégicos:

- OE 1: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, da proteção radiológica e do sancionamento de ilícitos criminais;
- OE 2: Contribuir para o reforço da legalidade nos procedimentos administrativos nos domínios financeiro e do ordenamento do território e conservação da natureza, dos organismos na esfera de atuação da IGAMAOT;
- OE 3: Proteger os interesses financeiros na atribuição de fundos e o cumprimento da legislação em matéria de segurança alimentar, no âmbito nacional e da UE;
- OE 4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Estes objetivos integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da IGAMAOT e cada um deles é prosseguido através de objetivos operacionais assentes nas áreas de intervenção, segundo projetos e ações a desenvolver, aferidos e monitorizados através de um conjunto de indicadores de desempenho.

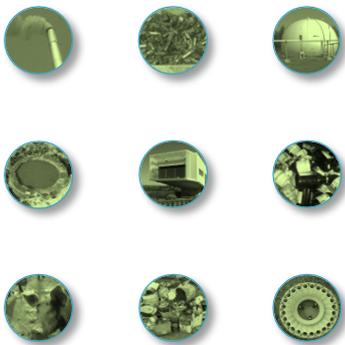
As atribuições da IGAMAOT não se esgotam nos objetivos operacionais envolvidos no QUAR. Porém, estes foram considerados prioritários e representam desafios importantes no âmbito da sua missão. Para todos os objetivos são definidos indicadores de medida, quantificadas metas, critérios de avaliação e meios de verificação.

Over the course of the operational strategy 2021 of the General Inspectorate has its mission and tasks, as well as the factors that characterize the external and internal environments, and will develop aiming to meet the following strategic objectives:

- *OE 1: Increase the efficiency and effectiveness of the management and performance of the bodies in the sphere of activity of IGAMAOT;*
- *OE 2: Protect the financial interests of EU and national funds;*
- *OE 3: Ensure and strengthen compliance with environmental legislation, spatial planning, radiological protection and the sanctioning of environmental crimes;*
- *OE 4: Promote innovation and quality.*

These targets are fully integrated into the Evaluation and Accountability Framework (QUAR) of IGAMAOT and each one is pursued through a operational objectives based on areas of intervention According to projects and actions developing, measured and monitored through a set of performance indicators.

IGAMAOT assignments shall not be exhausted on the operational objectives involved in QUAR. However, these were considered priorities and represent important challenges as part of its mission. For all goals are defined as indicators, quantified objectives, assessment criteria and means of verification.



Os objetivos operacionais (nível 3) privilegiam a eficácia, eficiência e qualidade da atuação da IGAMAOT, encontrando-se articulados com os objetivos estratégicos (nível 2) e com as medidas/submedidas de política pública (nível 1), em linhas com as Grandes Opções do Plano (GOP) – 2020-2023.

As GOP 2020-2023 do XXII Governo Constitucional encontram-se organizadas nas seguintes agendas estratégicas:

- Alterações climáticas e valorização dos recursos;
- Sustentabilidade demográfica e melhor emprego;
- Menos desigualdades e um território mais coeso;
- Transição digital e uma sociedade da inovação.

A concretização das referidas agendas estratégicas estão centradas nos seguintes domínios de intervenção:

- Valorização das funções de soberania;
- Aperfeiçoamento da qualidade da democracia;
- Política orçamental estável e credível;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos e das infraestruturas.

A matriz de alinhamento estratégico apresentada de seguida, estabelece a ligação dos objetivos operacionais às unidades orgânicas/ áreas de intervenção da IGAMAOT, identifica os objetivos estratégicos respetivos e a sua ligação às medidas de política pública/agendas estratégicas.

The operational objectives (level 3) focus on the effectiveness, efficiency and quality of IGAMAOT's operations, and are articulated with the strategic objectives (level 2) and public policy measures/sub-measures (level 1), in line with the Major Plan Options - 2020-2023.

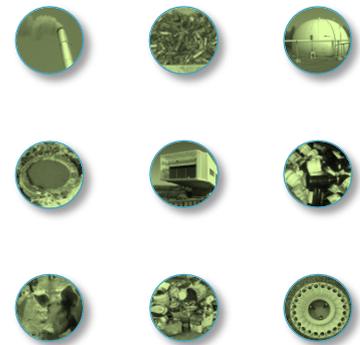
The GOP 2020-2023 of the XXII Constitutional Government are organized in the following strategic agendas:

- *Climate change and valorization of resources;*
- *Demographic sustainability and better employment;*
- *Less inequalities and a more cohesive territory;*
- *Digital transition and an innovation society.*

The implementation of these strategic agendas are focused on the following areas of intervention:

- *Valorization of sovereign functions;*
- *Improvement of the quality of democracy;*
- *Stable and credible budget policy;*
- *Improving the quality of public services and infrastructure.*

The strategic alignment matrix presented below establishes the link between operational objectives and IGAMAOT's organic units/intervention areas, identifies the respective strategic objectives and their link to public policy measures/strategic agendas.



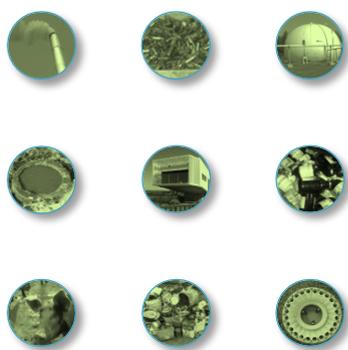
Na referida matriz, foram identificadas três relações diretas (D) entre os objetivos operacionais e os objetivos estratégicos.

Foram igualmente identificadas três relações diretas entre objetivos estratégicos e as submedidas de política pública.

In this matrix, three direct relationships (D) were identified between the operational objectives and the strategic objectives.

Three direct relationships between strategic objectives and public policy sub-measures were also identified.

Nível 1 - Política Pública		Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Operacional		
Enquadramento GOP 2020-2023		Missão: A IGAMAOT tem por missão avaliar o desempenho e a gestão dos serviços e organismos que se encontram na esfera de atuação da IGAMAOT, através de ações de auditoria e controlo, aferir a correta atribuição de apoios financeiros nacionais e da UE, e, nas áreas do ambiente e do ordenamento do território e proteção radiológica e segurança nuclear, assegurar o permanente acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade	Relação com Nível 1 (Direta/ Indireta)	Objetivos Operacionais (Plano de Atividades e QUAR)	Equipa multidis- ciplinar	Relação com Nível 2 (Direta/ Indireta)
Alterações Climáticas e Valorização dos Recursos	Valorizar o território — Do mar à agricultura e à floresta	<p>OE1: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, da proteção radiológica e do sancionamento de ilícitos criminais</p> <p>OE2: Contribuir para o reforço da legalidade nos procedimentos administrativos nos domínios financeiro e do ordenamento do território e conservação da natureza, dos organismos na esfera de atuação da IGAMAOT</p> <p>OE 3: Proteger os interesses financeiros na atribuição de fundos e o cumprimento da legislação em matéria de segurança alimentar, no âmbito nacional e da UE</p>	D	<p>OP1: Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental e proteção radiológica</p> <p>OP2: Assegurar o controlo do Fundo Europeu Agrícola de Garantia</p> <p>OP3: Potenciar a legalidade e regularidade dos atos de gestão/administrativos praticados pelas entidades públicas abrangidas por ações de auditoria/inspeção</p> <p>OP4: Garantir a otimização da tramitação dos processos de contraordenação</p>	EM IA EM RAD EM AC EM AOT CN EM AF EM AS EM CAJIC	D
Sustentabilidade demográfica e melhor emprego	Emprego	OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa	D	OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente	EM AF EM IA EM AOT CN EM CAJIC EM AS EM AC EM CGI EM CRI EM RAD	D
Transição digital e uma sociedade de inovação	Economia 4.0 e empreendedorismo Modernização Administrativa	OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa	D	<p>OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente</p> <p>OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores</p> <p>OP7: Prosseguir a implementação de práticas de divulgação e partilha de informação para o exterior</p> <p>OP8: Coordenar a execução da medida #209 iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente prevista no âmbito do Programa SIMPLEX+</p>	EM AF EM IA EM AOT CN EM CAJIC EM AS EM AC EM CGI EM CRI EM RAD	D



No quadro seguinte apresenta-se a ligação entre os objetivos operacionais e os projetos ou atribuições definidos em cada uma das áreas.

The next table presents the connection between the operational objectives and the projects or assignments defined in each area.

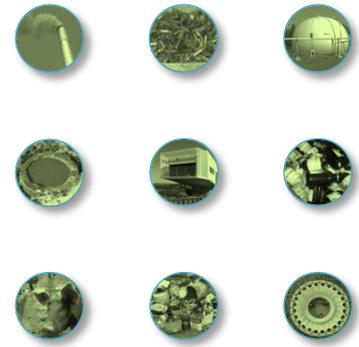
OBJETIVOS OPERACIONAIS POR PROJETO E EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

Objetivos Operacionais do QUAR	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental e proteção radiológica	Assegurar o controlo do Fundo Europeu Agrícola de Garantia	Potenciar a legalidade e regularidade dos atos de gestão/administrativos praticados pelas entidades públicas abrangidas por ações de auditoria/inspeção	Garantir a otimização da tramitação dos processos de contraordenação ambiental	Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente	Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores	Prosseguir a implementação de práticas de divulgação e partilha de informação para o exterior	Coordenar a execução da medida #209 IFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente prevista no âmbito do Programa SIMPLEX+

Equipa Multidisciplinar / Projeto

Avaliação do Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira (EM AF)								
Projeto 1 - Planeamento e coordenação			✓ Ind 5		✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10		
Projeto 5 - Auditorias de acompanhamento (<i>follow-up</i> das recomendações)			✓ Ind 5					
Inspeção Ambiental (EM IA)								
Projeto 1 - Planeamento e coordenação	✓ Ind 1 e 2				✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10		
Projeto 2 - Planeamento e apoio à atividade inspetiva	✓ Ind 1 e 2							
Projeto 3 - Realização de ações de Inspeção ordinárias e extraordinárias	✓ Ind 1 e 2							
Projeto 4 - Realização de ações de inspeção inseridas em campanhas de <i>enforcement</i>	✓ Ind 1 e 2							
Projeto 5 - Realização de ações de inspeção no âmbito de projetos ambientais	✓ Ind 1 e 2							
Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (EM AOT-CN)								
Projeto 1 - Planeamento e coordenação			✓ Ind 5		✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10		
Projeto 4 - Acompanhamento de recomendações formuladas nas ações de inspeção			✓ Ind 5					

(continua)



(continuação)

Objetivos Operacionais do QUAR	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental e proteção radiológica	Assegurar o controlo do Fundo Europeu Agrícola de Garantia	Potenciar a legalidade e regularidade dos atos de gestão/administrativos praticados pelas entidades públicas abrangidas por ações de auditoria/inspeção	Garantir a otimização da tramitação dos processos de contraordenação ambiental	OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente	Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores	Prosseguir a implementação de práticas de divulgação e partilha de Informação para o exterior	Coordenar a execução da medida #209 IFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente prevista no âmbito do Programa SIMPLEX+

Equipa Multidisciplinar / Projeto

Contraordenações, Assuntos Jurídicos e Investigação Criminal (EM CAJIC)

Projeto 1 - Planeamento e coordenação				✓ Ind 6	✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10		
Projeto 2 - Elaboração de decisões administrativas				✓ Ind 6				

Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar (EMAS)

Projeto 1 - Planeamento e coordenação			✓ Ind 5		✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10		
Projeto 5 - Ações de acompanhamento no âmbito das auditorias de regulação			✓ Ind 5					
Projeto 6 - Ações de acompanhamento das auditorias aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar			✓ Ind 5					

Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus (EM AC)

Projeto 1 - Planeamento e coordenação		✓ Ind 4			✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10		
Projeto 2 - Controlos <i>ex post</i>		✓ Ind 4						

Controlo de Gestão e Informação (EM CGI)

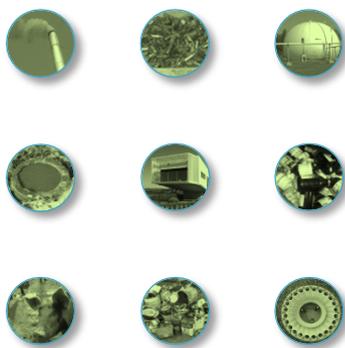
Projeto 1 - Planeamento e coordenação					✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10	✓ Ind 11	✓ Ind 12
Projeto 6 - Gestão da Informação e Modernização Administrativa e Tecnológica							✓ Ind 11	
Projeto 7 - iFAMA - Medida #209 do Programa SIMPLEX+								✓ Ind 12

Cooperação Institucional e Relações Internacionais (EM CRI)

Projeto 1 - Planeamento e coordenação					✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10	✓ Ind 11	
Projeto 2 - Qualidade, cooperação e colaboração interna							✓ Ind 11	

Radiações Ionizantes (EM RAD)

Projeto 1 - Planeamento e coordenação	✓ Ind 3				✓ Ind 7 e 8	✓ Ind 9 e 10		
Projeto 4.1 - Realização de Campanhas Temáticas de Ações de Inspeção [Campanha temática a) Campanha de averiguação de potenciais entidades fora do controlo regulador]	✓ Ind 3							

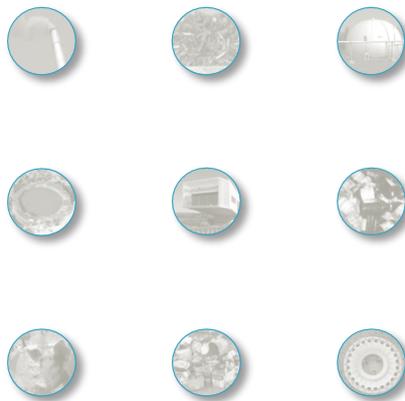


No quadro seguinte apresenta-se a relação entre os 12 indicadores e as equipas multidisciplinares que contribuem com ações para a sua realização.

The following table shows the relationship between the 12 indicators and the multidisciplinary teams that contribute with actions to their achievement.

INDICADORES POR EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

Indicadores por Equipa Multidisciplinar	AF	IA	AOT-CN	CAJIC	AS	AC	CGI	CRI	RAD
INDICADOR . 1 - N.º de ações de inspeção a instalações abrangidas pelo regimes de Emissões Industriais (REI), instalações enquadradas na campanha de <i>enforcement</i> em explorações pecuárias		x							
INDICADOR . 2 - N.º de ações de inspeção enquadradas na campanha de <i>enforcement</i> – “Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos e no Projeto “REF-9”, relativo a Autorizações (Anexo XIV) do Regulamento REACH		x							
INDICADOR . 3 - N.º de ações de inspeção realizadas no âmbito da Campanha de <i>enforcement</i> a entidades potencialmente fora do controlo regulador									x
INDICADOR . 4 - Prazo para envio do relatório de reporte à Comissão Europeia						x			
INDICADOR . 5 - Taxa de realização de ações de follow-up relativas a auditorias/ações de inspeção homologadas entre os anos de 2017 e 2019.	x		x		x				
INDICADOR . 6 - N.º de decisões finais administrativas em processos de contraordenação ambiental				x					
INDICADOR . 7 - Taxa de trabalhadores com parecer favorável ao pedido para o regime de teletrabalho	x	x	x	x	x	x	x	x	x
INDICADOR . 8 - N.º de ações de formação em matéria de segurança no trabalho							x		
INDICADOR . 9 - Média global do grau de satisfação dos utilizadores externos	x	x	x	x	x	x	x	x	x
INDICADOR . 10 - Taxa de resposta ao questionário de satisfação dos trabalhadores da IGAMAOT	x	x	x	x	x	x	x	x	x
INDICADOR . 11 - Data de conclusão de reavaliação global do sítio web da IGAMAOT, com vista à melhoria da sua acessibilidade							x	x	
INDICADOR . 12 - Data de conclusão da medida # 209 iFAMA							x		



3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1. Áreas de intervenção e projetos

3.1. Intervention areas and projects

Atentas a missão e atribuições, bem como o enquadramento externo, os recursos disponíveis e a orientação estratégica estabelecida, a atividade da IGAMAOT em 2021 será concretizada nas seguintes Equipas Multidisciplinares:

- 3.1.1. Avaliação do Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira;
- 3.1.2. Inspeção Ambiental;
- 3.1.3. Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza;
- 3.1.4. Contraordenações, Assuntos Jurídicos e Investigação Criminal;
- 3.1.5. Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar;
- 3.1.6. Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus;
- 3.1.7. Controlo de Gestão e Informação;
- 3.1.8. Cooperação Institucional e Relações Internacionais;
- 3.1.9. Radiações Ionizantes.

As atividades operacionais da IGAMAOT, prosseguidas pelas Equipas Multidisciplinares anteriormente identificadas, assentam num modelo flexível que caracteriza a estrutura matricial e que permite ajustar, em permanência, as competências profissionais às necessidades de cada unidade de trabalho, através de equipas multidisciplinares que executam as ações e os projetos planeados.

Nos pontos seguintes é apresentada uma descrição detalhada da atividade a desenvolver, bem como, a contribuição das EM para os objetivos operacionais e estratégicos do QUAR.

Nos projetos que se desenvolvem ao longo de todo o ano, que não são suscetíveis de planeamento e/ou não dependem exclusivamente da IGAMAOT, mas de impulsos externos, foi considerada uma única ação, por exemplo: projetos de organização e funcionamento interno, gestão de reclamações, audiências em tribunal, entre outros, sendo posteriormente reportado em sede de relatório de atividades o trabalho desenvolvido.

In view of the mission and tasks, as well as the external environment, the resources available and the strategic direction, the activity of IGAMAOT in 2021 will be implemented in the following multidisciplinary teams:

- 3.1.1. Administrative and Financial Audits;
- 3.1.2. Environmental Inspections;
- 3.1.3. Spatial Planning and Nature Conservation Inspections;
- 3.1.4. Legal Issues and Administrative Procedures and Criminal Investigation;
- 3.1.5. Regulation Systems and Food Safety Systems Audits;
- 3.1.6. National and European Funds Systems Audits;
- 3.1.7. Human and Financial Resources and IT;
- 3.1.8. Institutional Cooperation and International Affairs;
- 3.1.9. Ionising Radiations.

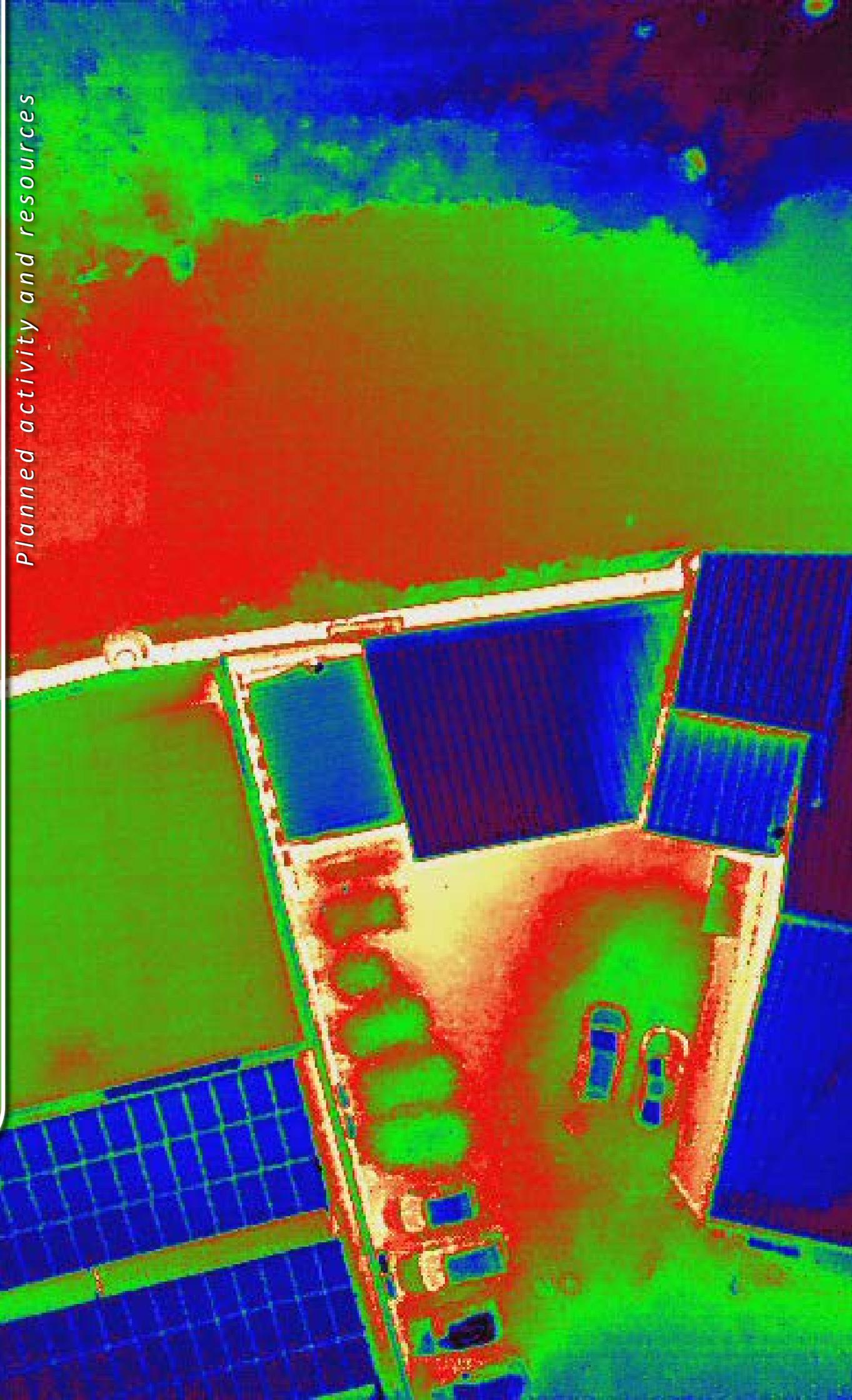
IGAMAOT operational activities, pursued by the multidisciplinary teams behind a flexible template based, which features matrix structure and lets adjust, permanent, professional skills to the needs of each unit, through multidisciplinary teams that perform the actions and planned projects.

In the following is a detailed description of the activity to be undertaken, as well as the contribution of the operational and the strategic objectives of the evaluation and accountability framework 2021 (QUAR).

For projects developed throughout the year, which are not susceptible to planning and/or do not depend exclusively on IGAMAOT, but on external impulses, a single action was considered, for example: internal organization and operation projects, complaints management, court hearings, among others, the work developed was subsequently reported in the activity report.

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.1. Avaliação do desempenho e de gestão administrativa e financeira

3.1. Administrative and financial audits

Enquadramento

Esta área de intervenção desenvolve auditorias e outros processos que visam a avaliação dos sistemas de controlo interno, bem como o rigor, a eficiência, a economia e a eficácia dos organismos e serviços tutelados ou sob superintendência dos Ministros do Ambiente e da Ação Climática, da Agricultura, do Mar e da Modernização do Estado e da Administração Pública.

No âmbito do sistema de controlo Interno da administração financeira do Estado (SCI) esta EM assegura a articulação entre a IGAMAOT e o Conselho Coordenador (CC) do SCI, bem como a realização de auditorias aos sistemas e procedimentos de controlo interno das operações de execução do Orçamento do Estado pelos diversos serviços e organismos na esfera de atuação desta Inspeção-Geral, em conformidade com o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO¹).

As auditorias incidem sobre serviços e organismos integrados na administração direta e indireta do estado, órgãos consultivos e outras estruturas e entidades integradas no setor empresarial do estado sob tutela dos referidos ministérios e visam avaliar:

- A adequação dos sistemas de controlo interno implementados;
- A legalidade e regularidade da arrecadação das receitas e da realização das despesas;
- A gestão dos dinheiros e outros ativos públicos;
- A situação económico-financeira;
- O cumprimento do regime jurídico da setor empresarial do Estado e das obrigações decorrentes de interesse geral;

- Os procedimentos relativos à gestão de recursos humanos;
- Os procedimentos relativos à execução técnica e financeira de projetos, executados por entidades públicas e privadas, financiados por aqueles ministérios;
- A boa gestão e administração de valores do Estado colocados à guarda de entidades privadas.

É igualmente assegurada a participação em trabalhos do CC do SCI, procurando a articulação do planeamento estratégico e operacional, da programação e avaliação das ações de auditoria e da definição de metodologias de trabalho.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP3: Potenciar a legalidade e regularidade dos atos de gestão/administrativos praticados pelas entidades públicas abrangidas por ações de auditoria/inspeção;
- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE2: Contribuir para o reforço da legalidade nos procedimentos administrativos nos domínios financeiro e do ordenamento do território e conservação da natureza, dos organismos na esfera de atuação da IGAMAOT;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

¹ Aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto. N.º 2 do artigo 62.º (Controlo da despesa pública) – O sistema e os procedimentos de controlo interno das operações de execução do Orçamento a que se refere o n.º 5 do artigo 58.º devem ser sujeitos a auditoria no quadro do funcionamento do Sistema de Controlo Interno (SCI), à luz dos respetivos princípios de coordenação e tendo presentes os princípios de auditoria internacionalmente consagrados.



Metodologia

- Planeamento anual;
- Despacho do órgão da tutela/IG, concordando com a ação, e determinando âmbito da ação, o tempo e a constituição da equipa inspetiva;
- Articulação com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) ao nível das auditorias a realizar no âmbito do artigo 62.º da LEO¹ e da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Programa anual de auditorias do Conselho Coordenador do SCI);
- Informação de planeamento com definição da origem e objetivos da ação, enquadramento legal, normativo e territorial, metodologia, amostra representativa selecionada, afetação de recursos, calendarização/cronograma da ação e estimativa de custos;
- Comunicação do início da ação às entidades visadas;
- Comunicação prévia do início da auditoria a realizar no âmbito do SCI, à IGF;
- Reunião de *kick-off* com a(s) entidade(s) a auditar;
- Execução das diligências da tipologia de ações de inspeção (ex. auditorias, inquéritos, processos disciplinares, etc.);
- Reunião de apresentação de conclusões preliminares à(s) entidade(s) auditada(s);
- Elaboração do projeto de relatório e envio para contraditório (quando aplicável);
- Apreciação da(s) resposta(s) ao contraditório com elaboração de quadro de ponderação;
- Elaboração do relatório final e envio à(s) tutela(s) para homologação;
- Envio do relatório homologado às entidades visadas;
- Envio do relatório homologado ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público sempre que o mesmo contenha matéria geradora de eventuais responsabilidades de natureza financeira ou infrações criminais;
- Elaboração da síntese do relatório para publicação no portal da IGAMAOT;
- Inserção dos resultados das ações na aplicação SiAudit da IGF;
- Remessa trimestral dos relatórios, via *web* para o sítio eletrónico da IGF, em cumprimento

do Despacho n.º 6533/2013, do então Secretário de Estado do Orçamento, de 10 de maio;

- Monitorização/Avaliação do grau de cumprimento das recomendações formuladas nos relatórios homologados.

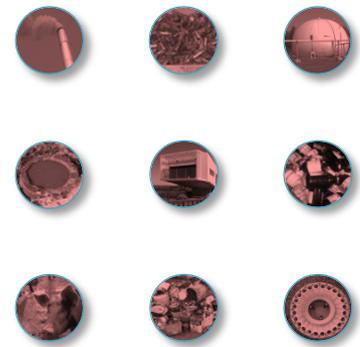
Risco (Gestão/Análise de)

Usualmente, as constatações e conclusões obtidas nas ações de auditoria desenvolvidas têm, na sua génese, uma análise por amostragem.

Contudo esta opção aumenta o risco das conclusões do inspetor/a / auditor/a serem diferentes daquelas a que chegaria se analisasse o universo-alvo. A fim de minimizar este risco de amostragem e o risco de auditoria e, assim, selecionar uma amostra representativa desse universo para que o inspetor/a / auditor/a possa dispor de uma segurança razoável que lhe permita obter conclusões fiáveis e formar a sua opinião, na análise de risco são ponderados, em função do objeto da análise, diversos fatores, designadamente:

Na análise de risco são ponderados, em função do objeto da análise, diversos fatores, designadamente:

- A relevância/representatividade material e/ou financeira dos itens;
- As variações significativas ocorridas nas demonstrações financeiras entre o ano n e o ano n-1;
- A dimensão e a complexidade das entidades a auditar;
- A avaliação preliminar do sistema de controlo interno implementado;
- A natureza e extensão das distorções/incorreções detetadas em auditorias anteriores;
- O resultado da autoavaliação realizada no âmbito do SCI aos serviços e organismos na esfera de atuação da IGAMAOT;
- A inexistência de auditorias anteriores;
- A fiabilidade e relevância dos sistemas de informação implementados;
- As alterações orgânicas, orçamentais, contabilísticas, entretanto ocorridas, entre outros.



Produtos

- Informações de planeamento da ação de auditoria com definição da metodologia, amostra selecionada, programa de trabalho, cronograma da ação e constituição de equipa;
- Relatórios de auditoria (financeira, de gestão, de sistemas, temáticas) para efeitos de homologação pela(s) tutela(s);
- Relatórios relativos a Certificações determinadas normativamente;
- Relatórios das ações de inquérito/averiguação/sindicâncias;
- Emissão de pareceres ou estudos;
- Relatórios de ações de *follow up*;
- Informações de análise relativas a queixas, denúncias, exposições e outras averiguações.

Colaboração e articulação com outros serviços

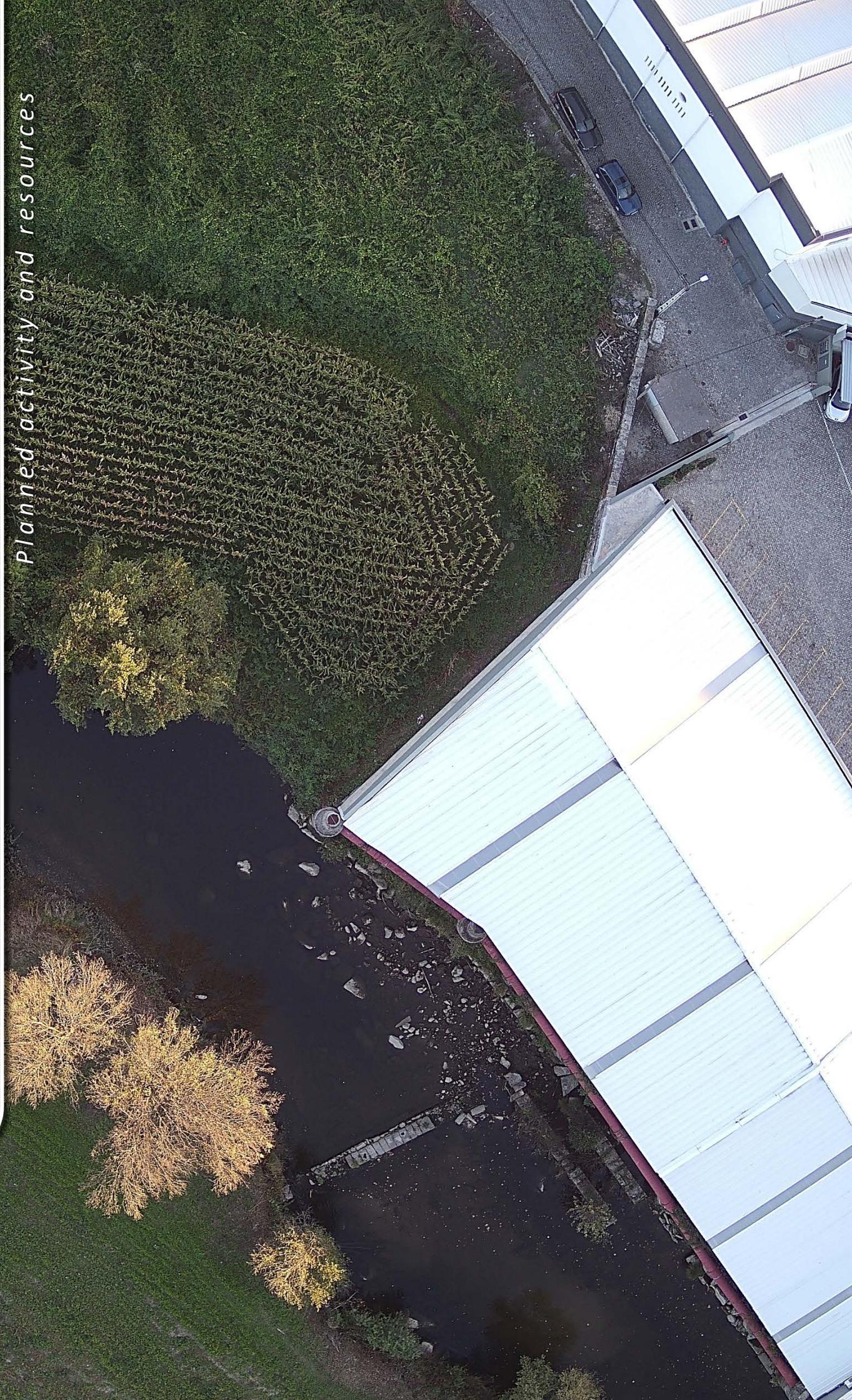
- Inspeção-Geral de Finanças;
- Conselho Coordenador do SCI;
- Organismos, serviços e outras entidades integrados na esfera de atuação da IGAMAOT;
- Ministério Público;
- Autoridade Tributária e outros Órgãos de Polícia Criminal;
- Tribunal de Contas;
- Centro de Competências Jurídicas do Estado – *JurisAPP*.

Em 2021 esta área de intervenção integrará 7 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 15 ações, conforme tabela seguinte e [Anexo II](#):

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
01.01	Projeto 1 - Planeamento e coordenação	1
01.02	Projeto 2 - Auditorias Financeiras	1
01.03	Projeto 3 - Auditorias Temáticas	3
01.04	Projeto 4 - Certificações	2
01.05	Projeto 5 - Auditorias de Acompanhamento (<i>Follow-up</i> das recomendações)	5
01.06	Projeto 6 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações	1
01.07	Projeto 7 - Representação e Cooperação Institucional	2

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.2. Inspeção ambiental

Enquadramento

A área de inspeção ambiental é uma das áreas de intervenção que faz parte da estrutura matricial da IGAMAOT, competindo a essa Equipa Multidisciplinar (EM) assegurar a realização de ações de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, impondo as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente.

No âmbito da sua atividade, a EM de Inspeção Ambiental intervém em três grandes vertentes:

- Realização de inspeções de carácter ambiental, com especial enfoque no Regime de Emissões Industriais, SEVESO, REACH/CLP e Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR);
- Gestão e consolidação dos sistemas de análise de risco (SAR), como ferramenta de planeamento e apoio da atividade inspetiva que possibilitam, através de critérios adequados, obter a classificação de risco de cada instalação num universo de instalações previamente definido, classificação essa que orienta a seleção de alvos a inspecionar;
- Coordenação e gestão de reclamações e denúncias de cariz ambiental, passíveis de constituir processos de Reclamação e Denúncia, remetidas à IGAMAOT, por cidadãos e entidades públicas ou privadas, enquadráveis em unidades alvo de ações de inspeção da competência da IGAMAOT ou atividades que envolvam factos suscetíveis de enquadrar situações de grave lesão ou de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens, ou para os recursos e valores naturais.

As ações inspetivas dividem-se em dois grandes tipos:

- **Ações de inspeção ordinárias** que envolvem, na generalidade, todas as vertentes ambientais, englobando as inspeções completas ou integradas, as inspeções SEVESO, as inspeções REACH/CLP, ações de inspeção de acompanhamento e ainda as ações de inspeção realizadas no âmbito de campanhas específicas;
- **Ações de inspeção extraordinárias**, em resposta a reclamações, queixas ou denúncias

3.1.2. Environmental inspections

relacionadas com o ambiente, pedidos institucionais, verificação do cumprimento de mandados, na sequência de incidentes/acidentes, apoio técnico e inspetivo no âmbito de inquéritos delegados pelo Ministério Público, bem como, ainda, inquéritos determinados pela tutela e no âmbito da intervenção da Unidade de Intervenção Rápida (UIR).

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP1: Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental e proteção radiológica;
- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE1: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, da proteção radiológica e do sancionamento de ilícitos criminais;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Planeamento anual das atividades;
- Planeamento mensal de todas as ações inspetivas, prioritariamente, com recurso aos sistemas de análise de risco implementados para diferentes regimes legais;
- Recolha e tratamento da informação para a preparação das ações de inspeção e desenvolvimento de metodologias e documentos de apoio à atividade inspetiva;
- Articulação com outras entidades que participam em campanhas ou outras ações de controlo conjuntas com a IGAMAOT;
- Realização da ação de inspeção, com inclusão de amostragem de águas residuais/resíduos/águas subterrâneas ou superficiais, sempre que a mesma se justifique;



- Desenvolvimento de ações de inspeção extraordinárias, sempre que justificável;
- Elaboração do relatório de inspeção, e sempre que aplicável, das demais peças processuais, nomeadamente: autos de notícia; ofícios de notificação; propostas de medidas preventivas/cautelares e de sanções acessórias;
- Gestão de Processos de Reclamação/Denúncia em estreita articulação com a atividade inspetiva;
- Análise das respostas às notificações e dos elementos apresentados em sede de audiência prévia no caso dos processos de medidas preventivas/cautelares;
- Acompanhamento das recomendações ou outras medidas impostas, sempre que aplicável;
- Sempre que necessário, ministrar formação, quer aos inspetores/as da IGAMAOT, quer aos representantes de outras entidades fiscalizadoras que participam em campanhas ou outras ações de controlo conjuntas com a IGAMAOT.

Risco (Gestão/Análise de)

Tendo em vista a apreciação sistemática dos riscos ambientais, a IGAMAOT implementou diversos sistemas de análise de risco, que assentam numa ferramenta de análise de risco, desenvolvida no seio da rede IMPEL e designada por IRAM (*Integrated Risk Assessment Method*).

Os referidos SAR encontram-se associados a diferentes áreas de intervenção em matéria de verificação do cumprimento da legislação ambiental, nomeadamente a instalações/atividades abrangidas pelo Regime de Emissões Industriais, como sejam as instalações abrangidas pelo Regime da PCIP e instalações/atividades que utilizam solventes orgânicos, a instalações abrangidas pelo regime da prevenção de acidentes graves, estabelecido no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (SEVESO), aos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos e ainda às Estações de Tratamento de Águas Residuais urbanas que servem uma população de mais de 2000 hab. eq.

As ações de inspeção que anualmente são realizadas por esta EM, contribuem para a atualização de informação nos diversos sistemas de análise de risco e desta forma concorrem para a classificação mais precisa do risco associado ao funcionamento das diversas instalações/atividades com incidência ambiental.

Produtos

- Informações de planeamento de ações de inspeção;
- Relatórios de ação de inspeção;
- Autos de Notícia, de Colheita, de Declarações, de Apreensão e Selagem;
- Propostas de instauração de processos de contraordenação, de aplicação de medidas preventivas/cautelares/sanções acessórias;
- Pronúncia sobre elementos apresentados em sede de audiência prévia, no caso dos processos de medidas preventivas/cautelares;
- Ofícios de Notificação e outros (designadamente a outras entidades);
- Análise de respostas a notificações;
- Análise e tramitação de reclamações/denúncias, com a realização de diligências por parte da IGAMAOT;
- Manutenção, gestão e parametrização dos sistemas de análise de risco desenvolvidos na IGAMAOT, para instalações PCIP, instalações/atividades que utilizam solventes orgânicos, instalações SEVESO, Movimentos Transfronteiriços de Resíduos e ETAR urbanas para mais de 2000 hab. eq.
- Elaboração de relatórios de balanço/relatórios temáticos relacionados, entre outros, com as campanhas de *enforcement* e com as ações integradas nos projetos relativos à avaliação e melhoria do desempenho ambiental;
- Procedimentos internos no âmbito das amostragens (águas residuais, resíduos e solos) e gestão de equipamentos de apoio à ação inspetiva;
- Manuais e documentos de trabalho, de apoio à realização de determinadas campanhas ou projetos;



- Coadjuvar outras entidades em Processos de Inquérito e produção de documentação necessária para instrução dos processos;
- Pareceres sobre propostas de projetos de diploma e demais solicitações por parte de entidades oficiais;
- Apresentação de contributos para resposta às perguntas apresentadas pelos Grupos Parlamentares, dirigidas à Tutela;
- Preparação de resposta aos vários órgãos de comunicação social e gabinete de imprensa da Tutela;
- Relatos da participação em projetos e reuniões internacionais.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Agência Portuguesa do Ambiente, IP (incluindo as ARH – Administrações das Regiões Hidrográficas);
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP;
- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica;
- Autoridade para as Condições do Trabalho;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Brigadas de Proteção Ambiental da Polícia de Segurança Pública;
- Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
- Inspeção-Geral das Atividades em Saúde;
- Inspeção Regional do Ambiente dos Açores;
- Inspeção Ambiental (Direção Regional do Ambiente) da Madeira;
- Municípios;
- Autoridade Marítima Nacional;
- Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana.

Para o ano de 2021 propõe-se manter o enfoque nas ações de inspeção a instalações abrangidas pelo Regime de Emissões Industriais, em particular instalações abrangidas pela Prevenção e Controlo Integrado de Poluição (PCIP) e instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos, pelo Regime de Prevenção de Acidentes Industriais Graves (SEVESO), e pelos Regulamentos REACH e CLP. Paralelamente, e não obstante o desenvolvimento de projetos específicos e campanhas direcionadas para diversas temáticas, esta EM pretende ainda desenvolver as ações inspetivas com base num plano específico de inspeções conforme estabelecido pelo Regulamento n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de (Movimento Transfronteiriço de Resíduos).

O desenvolvimento das ações de inspeção ordinárias terá por base o resultado dos sistemas de análise de risco desenvolvidos e existentes nesta Inspeção-Geral e demais solicitações que conduzam à realização de ações de inspeção aos diferentes tipos de instalações e atividades com incidência ambiental. A realização de ações de inspeção, tanto ordinárias como extraordinárias, contará ainda com o input resultante da análise dos processos de reclamação e denúncia, cuja gestão é assegurada por esta Equipa Multidisciplinar.

Em matéria de realização de inspeções ambientais de carácter extraordinário, a EM de Inspeção Ambiental assegura o funcionamento da Unidade de Intervenção Rápida (UIR), com o objetivo de intervir em situações de acidente/incidente ou emergência ambiental, que justifiquem a necessidade de envolvimento de inspetores/as, e promove ações de inspeção ambiental com o objetivo de prestar a informação técnica ambiental para a boa prossecução dos processos de inquérito criminal delegados pelo Ministério Público.

No âmbito do Plano de Ação Tejo Limpo, a IGAMAOT continuará a incidir as ações inspetivas em instalações abrangidas pelos regimes legais que diretamente acompanha, suscetíveis de causar impacto no rio Tejo.



O referido plano, previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2018, de 16 de julho, visa desenvolver e testar, entre 2018 e 2021, um modelo desconcentrado de gestão, assente na proximidade, que permita aprofundar o conhecimento detalhado da situação real da bacia hidrográfica do rio Tejo e da atuação dos operadores económicos, como objetivo de assegurar as condições para uma atuação preventiva efetiva das autoridades competentes, que permita evitar ocorrências futuras, ou, pelo menos, minimizar o seu impacto.

No que diz respeito a campanhas, estas contemplarão as seguintes áreas temáticas:

A. Campanhas de *enforcement* de controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR)

O Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, na sua atual redação, estabelece os procedimentos e regimes de controlo relativos aos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR), sendo a IGAMAOT autoridade de *enforcement* e entidade coordenadora nacional da rede de *enforcement*.

Para o efeito, serão realizadas três campanhas referentes ao controlo dos MTR, com o objetivo de prevenir e detetar transferências ilegais de resíduos, bem como identificar os envolvidos nessas transferências.

As campanhas mencionadas serão desenvolvidas sob coordenação da IGAMAOT e em estreita colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, como autoridade competente de notificação, com o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana e com as Brigadas de Ambiente da Polícia de Segurança Pública, no controlo das transferências terrestres, e ainda com a Autoridade Tributária e Aduaneira e Polícia Marítima, no controlo das transferências de resíduos via marítima, bem como através do reforço da cooperação com as autoridades espanholas de regiões de fronteira com Portugal.

Por outro lado, serão ainda realizadas ações de inspeção no âmbito do plano de inspeções MTR, com vista à verificação dos movimentos realizados pelas empresas inspecionadas, com especial enfoque na análise de movimentos de entrada de resíduos em Portugal, designadamente os destinados a deposição direta em aterros para resíduos não perigosos e a operações intermédias, de forma a aferir o trajeto dos resíduos e a legalidade dos procedimentos em causa.

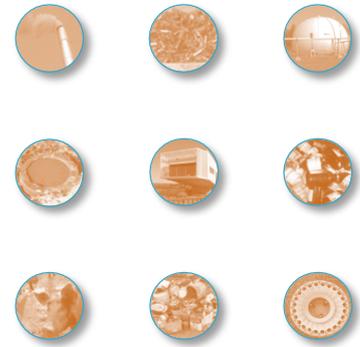
A sistematização da informação apurada será refletida num relatório de balanço anual.

B. Campanha de *enforcement*, em explorações pecuárias

A atividade de pecuária intensiva apresenta necessariamente alguns desafios do ponto de vista ambiental, designadamente no que se refere à gestão dos efluentes pecuários que dela resultam. De facto, para além dos benefícios resultantes da incorporação destes efluentes nos solos, a sua aplicação está condicionada pelo tipo de cultura instalada ou a instalar, da época do ano de aplicação, assim como das necessidades nutricionais dos solos.

Contudo, ao longo de todo o ano são produzidas grandes quantidades destes efluentes, que ao serem inadequadamente geridos potenciam situações de lixiviação de nitratos e consequentemente de contaminação das águas subterrâneas. Decorrente dessas limitações, as instalações de pecuária intensiva abrangidas pelo regime de emissões industriais, designadamente abrangidas pela prevenção e controlo integrados da poluição, encontram-se obrigadas ao cumprimento de condições técnicas de gestão de efluentes pecuários, previstas em sede do licenciamento ambiental previsto no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua atual redação.

No ano de 2021, será realizada uma campanha nos distritos de Lisboa e Santarém, cujo objetivo é a verificação do cumprimento das condições técnicas de gestão de efluentes pecuários estabelecidas em sede de licenciamento ambiental e, necessariamente, dos respetivos planos de gestão de efluentes pecuários, de forma



a avaliar não só o desempenho ambiental das unidades abrangidas por essas obrigações, como o impacto da referida atividade na gestão do território, designadamente do solo recetor dos referidos efluentes. Esta campanha será efetuada em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar (EM AS).

A sistematização da informação apurada será refletida num relatório global no final da campanha.

C. Campanha de *enforcement* relativa à produção de CDR

A valorização energética de resíduos urbanos e industriais não recicláveis, consiste numa forma de reduzir a eliminação deste tipo de resíduos através da deposição em aterro, cumprindo com o estabelecido no princípio da hierarquia de gestão dos resíduos.

Neste âmbito, surgem os combustíveis derivados de resíduos (CDR), que são combustíveis sólidos, preparados a partir de resíduos não perigosos, com potencial utilização em determinados setores industriais e no setor de produção de energia.

A produção de CDR deve cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica nacional, a Diretiva Resíduos - Diretiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril. No seguimento deste enquadramento legal, os CDR são produzidos em instalações de Operação de Gestão de Resíduos (OGR) licenciadas para o efeito, com recurso a frações não recicláveis de resíduos não perigosos ou a material para CDR, produzidos no mercado nacional ou proveniente de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR) sujeitos a procedimento prévio de notificação (Regulamento (CE) n.º 1013/2006, de 14 de junho).

Na presente campanha de *enforcement*, pretende-se reforçar o controlo da produção e gestão de CDR junto dos OGR que os produzem, de modo a rastrear os resíduos rececionados e utilizados para a produção deste tipo de combustíveis.

Esta campanha será realizada em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Avaliação do Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira da IGAMAOT.

No final da campanha será elaborado um relatório, no qual serão descritos os principais resultados alcançados com a realização da mesma.

D. Campanha de *enforcement* - Registo e notificação das substâncias contidas em artigos, Regulamento REACH

A Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos (Diretiva-Quadro Resíduos, DQR), atribuiu à Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), o dever de desenvolver uma base de dados com informações sobre artigos que contêm substâncias que suscitam elevada preocupação (*substance of very high concern*, SVHC).

Neste contexto surgiu a Base de Dados SCIP (*Substances of Concern In Products*), que permite a obtenção de informações sobre substâncias perigosas em artigos estromes ou objetos complexos (produtos), ao longo de todo o seu ciclo de vida, incluindo na fase de resíduo.

A base de dados SCIP complementa ainda as obrigações de comunicação e notificação em vigor para as SVHC contidas em artigos, constantes da lista de substâncias candidatas a autorização, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (Regulamento REACH).

A partir de 5 de janeiro de 2021, as informações sobre os artigos que contenham SVHC (na lista de substâncias candidatas) numa concentração superior a 0,1 % (m/m), colocados no mercado da UE por produtores, importadores e distribuidores, devem ser notificadas à ECHA.



A IGAMAOT, na qualidade de autoridade de *enforcement* do normativo legal aplicável (REACH e DQR), irá realizar ações inspetivas focadas nos produtores de artigos potencialmente abrangidos pela obrigação de notificação de SVHC em artigos, para verificação do seu cumprimento.

Com a presente campanha, pretende-se transmitir aos potenciais utilizadores da informação constante da base de dados SCIP, nomeadamente operadores de gestão de resíduos, sobre a sua potencialidade na melhoria das atuais práticas utilizadas na gestão dos resíduos, e promover a economia circular com a utilização de resíduos como recurso.

No final da campanha será elaborado um relatório, no qual serão descritos os principais resultados alcançados com a realização da mesma.

PROJETOS AMBIENTAIS

Avaliação e melhoria do desempenho ambiental

Com base nos princípios descritos no Guia IMPEL de planeamento das inspeções ambientais *Doing the Right Things*, serão desenvolvidos os seguintes projetos de Ação:

Projeto “REF-9”, relativo a Autorizações (Anexo XIV) do Regulamento REACH.

O Regulamento REACH tem por objetivo assegurar um elevado nível de proteção da saúde humana e do ambiente na utilização e substâncias estremes, contidas em misturas ou em artigos, que inclui garantir, entre outros, que substâncias que suscitam uma elevada preocupação seja adequadamente controladas e progressivamente substituídas por outras ou por tecnologias alternativas.

Designadamente, as substâncias classificadas como carcinogénicas, mutagénicas, tóxicas para a reprodução, ou persistentes, bioacumuláveis e tóxicas, ou muito persistentes e muito bioacumuláveis, após um processo de tomada de decisão de se incluir no Anexo XIV do Regulamento REACH, e após a data de expiração, só podem ser colocadas no mercado quando seja concedida uma Autorização pela ECHA.

Tendo em vista assegurar uma execução harmonizada do controlo do cumprimento do regulamento REACH ao nível Europeu, encontra-se em fase de operacionalização o nono projeto (REACH-EN-FORCE 9 – REF-9) do Fórum de Intercâmbio de Informações sobre o Controlo do Cumprimento (Fórum), que a nível nacional será assegurado pela IGAMAOT, enquanto uma das Autoridades Nacionais de controlo do cumprimento das disposições previstas no Regulamento REACH.

O presente projeto, centra-se no controlo das substâncias indicadas no Anexo XIV cuja data de expiração já tenha sido ultrapassada, com objetivo de verificar se as condições da Autorização se encontram a ser cumpridas, se os operadores cumprem com todas as condições relativamente a pedidos de Autorização que se encontram em processo de decisão, e se as informações na cadeia de abastecimento são asseguradas.

Metas associadas:

- Realização de 10 ações de inspeção;

Indicadores de desempenho:

- Número de ações de inspeção realizadas;
- Quantidade de substâncias utilizadas (incluídas no Anexo XIV do Regulamento REACH) sem prévia Autorização.

No final do projeto será elaborado um relatório final contendo uma descrição dos principais resultados alcançados.

Projeto de Controlo do cumprimento dos setores do tratamento de subprodutos de origem animal ou vegetal

A produção agrícola, animal, associada à atividade transformadora destes produtos, tem uma elevada importância no tecido económico português. A título de exemplo, a indústria da produção do azeite tem vindo a crescer de modo sustentável, sendo que em 2019, e de acordo com dados do INE, a área destinada ao olival era de 359.949 ha e a produção de azeite cifrou-se 1.094.433 hl em 2018. No que respeita à transformação de produtos animais, e de acordo com o INE, em 2019 foram abatidos cerca de 6.671.016 cabeças de gado, com um peso médio de 68,7 kg e cerca de 220.116.754 de aves e coelhos, com um peso médio de 1,58 kg.



Todas estas atividades geram elevadas quantidades de subprodutos animais ou vegetais, que necessitam de tratamento adequado.

As atividades do tratamento de subprodutos de origem animal ou vegetal, encontram-se sujeitas ao cumprimento da legislação de índole ambiental, no sentido de promover um nível da proteção do ambiente e do bem-estar das populações.

A IGAMAOT, no âmbito das suas atribuições e competências, tem vindo a acompanhar os operadores associados ao tratamento de subprodutos de origem animal ou vegetal, nomeadamente os que operam estabelecimentos que se encontram abrangidos pelo regime de Prevenção e Controlo Integrado de Poluição (PCIP). Não obstante constatar-se uma melhoria no desempenho ambiental destas unidades ao longo do tempo, continuam a verificar-se incumprimentos às condições estabelecidas em sede de licenciamento ambiental, nomeadamente em matéria de emissões atmosféricas, gestão de resíduos e águas residuais, causando um aumento das reclamações/denúncias associadas a este setor de atividade. Neste sentido, com o objetivo de avaliar e melhorar o desempenho ambiental destas unidades, será realizado um projeto bianual, de controlo do cumprimento da legislação ambiental, assim como das condições determinadas em sede de licenciamento ambiental e da implementação da Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), direcionado para os estabelecimentos que processem subprodutos de origem animal ou vegetal.

Metas associadas:

- Realização de 10 ações de inspeção;
- Ano de 2022 – Reavaliar o universo de instalações inspecionadas no ano de 2021, de modo a aferir a evolução do seu desempenho ambiental, com o objetivo de redução em 50%, das inconformidades ambientais detetadas nas inspeções realizadas no ano de 2021.

Indicadores de desempenho:

- Número de ações de inspeção realizadas;
- Percentagem de redução das inconformidades ambientais verificadas em 2021.

No final do projeto será elaborado um relatório final contendo uma descrição dos principais resultados alcançados.

Projeto ETAR com descarga em zonas balneares

Numa perspetiva de melhorar a qualidade das águas balneares e de minimizar os riscos para a saúde e ambiente, importa reforçar o controlo dos aspetos ambientais relacionados com o funcionamento das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) urbanas, com descarga direta em zonas balneares.

Neste âmbito e enquanto autoridade de *enforcement* do normativo legal aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos, conjugado com o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, relativo ao tratamento de águas residuais urbanas, serão desenvolvidas ações de inspeção a ETAR, cuja descarga possa contribuir para a degradação da qualidade da água balnear condicionando a utilização da mesma por motivos de saúde e ambientais.

Nestas ações serão verificados entre outros aspetos, o nível de eficiência de tratamento e o cumprimento pelos operadores das condições impostas pelos respetivos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) relativos à rejeição de águas residuais em meio hídrico.

Metas associadas:

- Realização de 15 ações de inspeção;
- Adoção de medidas conducentes à reposição da legalidade nos casos de deteção de incumprimentos.

Indicadores de desempenho:

- Número de ações de inspeção realizadas;
- Número de incumprimentos detetados às condições impostas pelos TURH;
- Número de medidas corretivas implementadas pelos operadores resultantes das ações/procedimentos inspetivos.



No final do projeto será elaborado um relatório de balanço global, onde serão vertidas as informações recolhidas e os factos apurados durante a execução do mesmo.

Formação e desenvolvimento de ações conjuntas com autoridades policiais

No âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre a IGAMAOT e a Direção Nacional da PSP, continuará a ser promovida a operacionalização do mesmo, através da realização de ações conjuntas e/ou ações de formação, nomeadamente aos elementos das BRIPA.

Continuará igualmente o apoio dado pela IGAMAOT à GNR, no sentido ministrar ações de formação de novos guardas, sargentos e oficiais do SEPNA, bem como ações de reciclagem nas temáticas julgadas por convenientes. Manter-se-á ainda a colaboração com as mencionadas forças policiais, na realização das três campanhas referentes ao controlo de MTR e transportes nacionais de resíduos.

Decorrente do Ciclo Político da União Europeia de combate à criminalidade grave e organizada (EMPACT), que envolve a participação das entidades competentes dos vários Estados Membro, a IGAMAOT irá colaborar nas atividades das Ações Operacionais (OA) previstas para 2021.

Ferramentas de apoio à atividade inspetiva

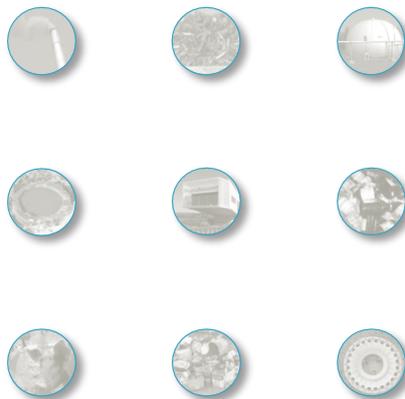
Tendo por base os guias de apoio à atividade inspetiva serão atualizados os guias de apoio direcionados para o reporte das atividades inspetivas.

Representação internacional

À semelhança dos anos anteriores, a EM de Inspeção Ambiental assegurará a participação em vários projetos internacionais ao nível da rede IMPEL, bem como a representação nacional no Fórum da Agência Europeia dos Produtos Químicos, respetivos grupos de trabalho e reunião anual do Grupo TWG2 (SEVESO).

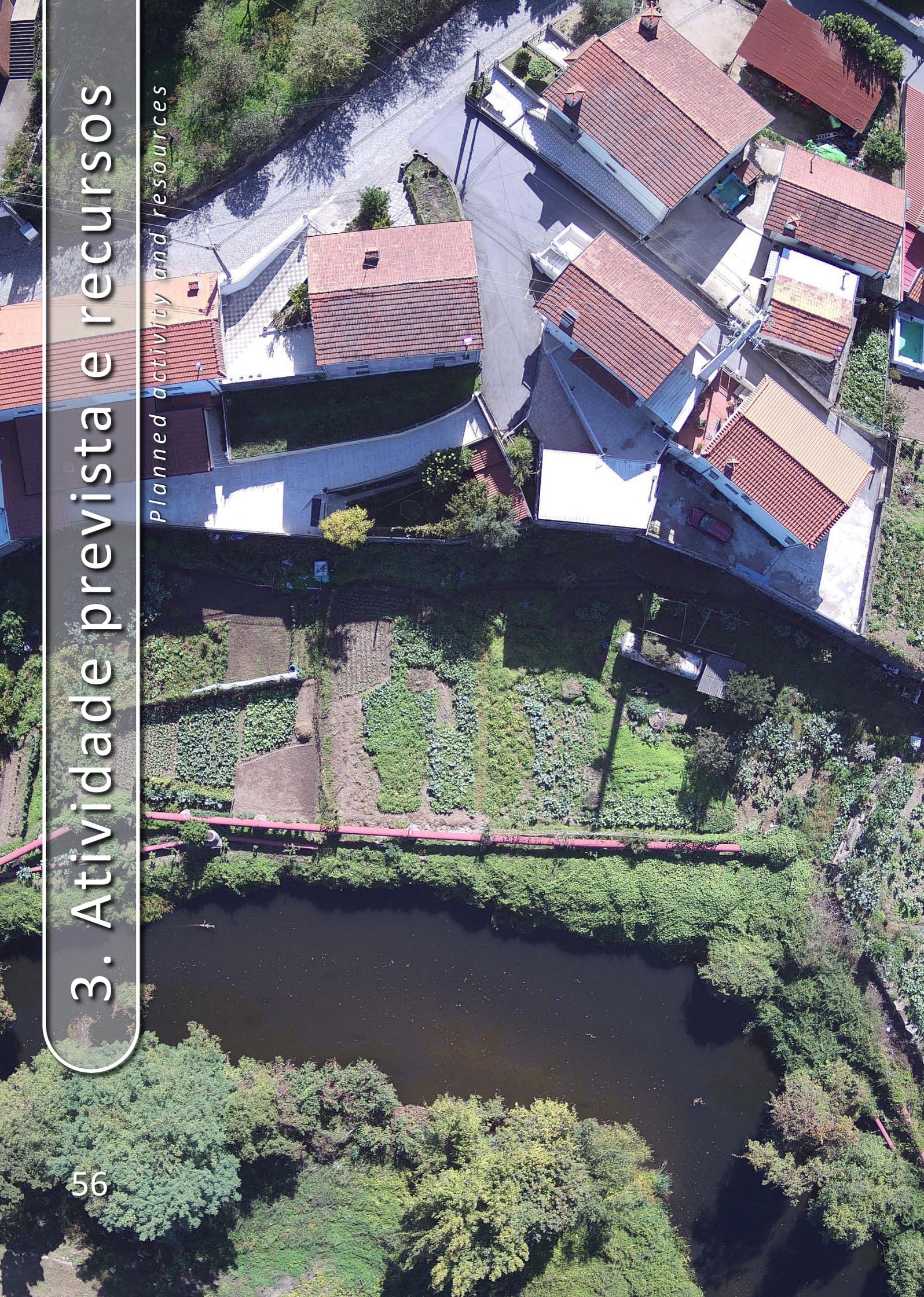
Em 2021 esta área de intervenção integrará 8 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 674 ações, conforme tabela seguinte e Anexo III:

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
02.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	2
02.02	Projeto 2 - Planeamento e Apoio à Atividade Inspetiva	10
02.03 a 02.12	Projeto 3 - Realização de ações de inspeção ordinárias e extraordinárias	420
02.13 a 02.16	Projeto 4 - Realização de ações de inspeção inseridas em campanhas de <i>enforcement</i>	210
02.17 a 02.19	Projeto 5 - Realização de ações de inspeção no âmbito de projetos ambientais	25
02.20 a 02.21	Projeto 6 - Gestão de reclamações/denúncias e outras solicitações	2
02.22	Projeto 7 - Audiência em tribunal	1
02.23	Projeto 8 - Representação e Cooperação Institucional	4



3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.3. Avaliação e acompanhamento do ordenamento do território e da conservação da natureza

3.1.3. Spatial planning and nature conservation inspections

Enquadramento

No domínio do ordenamento do território e da conservação da natureza visa-se o acompanhamento e a avaliação do cumprimento da legalidade de realidades com expressão jurídica e espacial, por forma a apurar a materialização das regras de gestão do território, dos valores e dos recursos naturais com base em diferentes instrumentos de ordenamento do território; a verificação das ações de suporte e de conservação desencadeadas e o controlo técnico dirigido à verificação da atuação dos serviços e organismos dos Ministérios com tutela sob a IGAMAOT, no que respeita ao cumprimento dos procedimentos legais associados à defesa do interesse público nestes domínios, fundado nos respetivos regimes jurídicos.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP3: Potenciar a legalidade e regularidade dos atos de gestão/administrativos praticados pelas entidades públicas abrangidas por ações de auditoria/inspeção;
- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE2: Contribuir para o reforço da legalidade nos procedimentos administrativos nos domínios financeiro e do ordenamento do território e conservação da natureza, dos organismos na esfera de atuação da IGAMAOT;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Planeamento anual das ações de inspeção ordinárias, inserido no Plano de Atividades da IGAMAOT;
- Aprovação pela tutela do Plano de Atividades, ou aprovação extraordinária de ações de inspeção;
- Determinação de início ação de inspeção, com o estabelecimento do seu âmbito e da constituição da equipa;
- Informação de planeamento com definição da origem e objetivos da ação, enquadramento legal e territorial, metodologia, amostra representativa selecionada, afetação de recursos, calendarização/cronograma da ação e estimativa de custos;
- Comunicação do início da ação junto das entidades visadas;
- Desenvolvimento das diligências de instrução necessárias à prossecução da ação de inspeção, designadamente, a solicitação e recolha de todos os elementos de prova necessários ao apuramento dos factos, ou relevantes para a formação do juízo de avaliação;
- Elaboração do projeto de relatório e envio para contraditório junto das entidades visadas;
- Apreciação da(s) resposta(s) ao contraditório com elaboração de quadro de ponderação;
- Elaboração do relatório final e envio à(s) tutela(s) para homologação;
- Envio do relatório final homologado às entidades visadas, com vista ao cumprimento das recomendações;
- Acompanhamento do cumprimento das recomendações homologadas.



Risco (Gestão/Análise de)

Para a definição do universo das ações de inspeção a desenvolver no domínio do ordenamento do território e da conservação da natureza são usualmente consideradas as denúncias registadas na IGAMAOT, os rumores públicos decorrentes de notícias veiculadas na comunicação social e as solicitações da Tutela ou outras entidades públicas, em especial os tribunais, de outras inspeções setoriais, das entidades policiais e/ou fiscalizadoras dos regimes mercedores de tutela.

Concorrem ainda para a priorização das ações fatores tais como: Expressão territorial dos regimes de salvaguarda legalmente previstos (sob tutela da IGAMAOT) e número de intervenções identificadas com recurso à fotointerpretação nessas áreas; eventuais fatores de perturbação ou degradação dos recursos e valores naturais, potenciados pela proximidade de áreas periurbanas ou sujeitas a dinâmicas de ocupação que possam concorrer para a pressão sobre os recursos e valores naturais.

Produtos

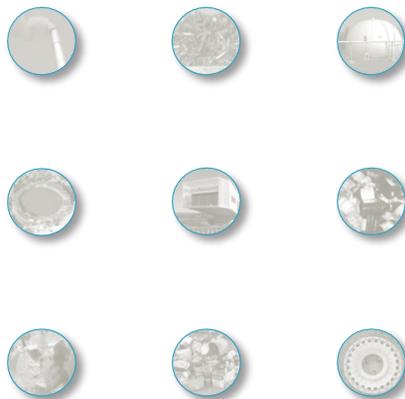
- Relatórios de ação de inspeção;
- Informações de acompanhamento de recomendações;
- Informações de análise e acompanhamento de denúncias;
- Centralização de informação relativa à fiscalização, no âmbito dos Regimes Jurídicos da REN e de Proteção das Albufeiras de Águas Púnicas de Serviço Público, e respetivo Relatório;
- Relatórios de apoio técnico especializado;
- Participação em projetos/reuniões internacionais.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Agência Portuguesa do Ambiente, IP;
- Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
- Direção-Geral do Território;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP;
- Câmaras Municipais;
- Autoridades Policiais;
- PGR - Departamento de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos
- PGR - Departamentos de Investigação e Ação Penal
- Tribunais Administrativos e Fiscais;
- Tribunais de Comarca;
- Polícia Judiciária;
- Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação de Cabo Verde.

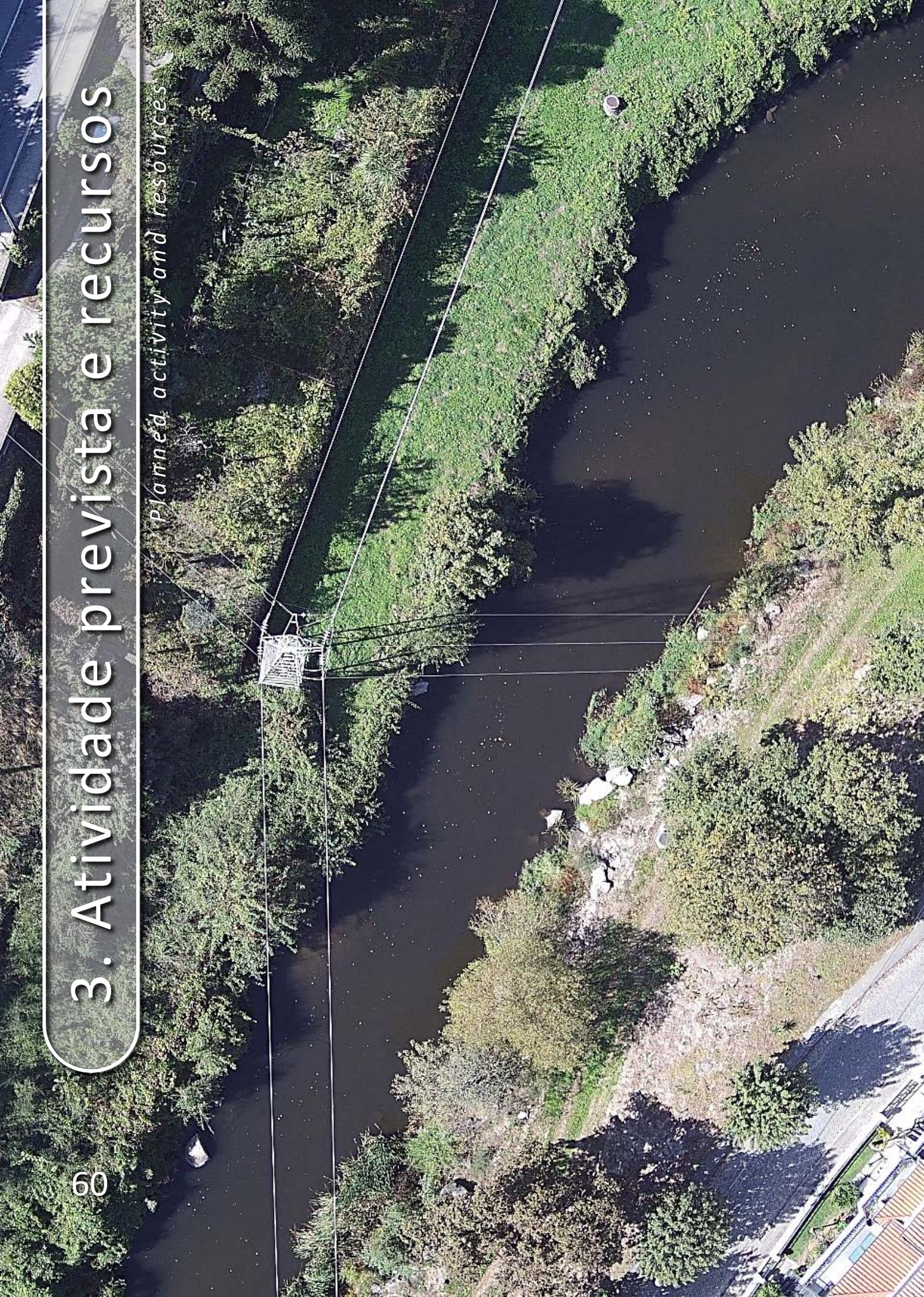
Em 2021 esta área de intervenção integrará 7 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 28 ações, conforme tabela seguinte e Anexo IV:

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
03.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	1
03.02 03.03	Projeto 2 - Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do projeto de relatório das ações de inspeção instauradas em 2021)	9
03.04 03.05	Projeto 3 - Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do relatório final das ações de inspeção transitadas de 2020)	4
03.06	Projeto 4 - Acompanhamento de recomendações formuladas nas ações de inspeção	10
03.07	Projeto 5 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações	1
03.08	Projeto 6 - Centralização da Informação	1
03.09	Projeto 7 - Representação e Cooperação Institucional	2



3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.4. Contraordenações, assuntos jurídicos e investigação criminal

3.1.4. Legal issues administrative environmental infractions procedures and criminal investigation

Enquadramento

A área de contraordenações, assuntos jurídicos e investigação criminal, integra a estrutura matricial da IGAMAOT e abrange 3 vertentes essenciais:

- Contraordenações;
- Assuntos Jurídicos;
- Investigação Criminal.

Na vertente de **Contraordenações** esta Equipa:

- Procede à análise prévia dos autos de notícia visando garantir que os processos não sofram vicissitudes que impeçam a sua regular tramitação;
- Procede, também, à instrução de processos de contraordenação, mormente com a produção de prova em sede de inquirição de testemunhas, e elaboração das respetivas propostas de decisão;
- Procede à análise dos recursos de impugnação judicial avaliando da pertinência da remessa dos autos para tribunal, e ainda,
- Procede ao acompanhamento do patrocínio do Ministério Público, quando as mesmas decisões administrativas transitam para sede judicial.

Na vertente dos **Assuntos Jurídicos** esta Equipa:

- Presta apoio jurídico à Direção, através da emissão de pareceres, elaboração de informações, participação em reuniões e elaboração de propostas de alteração legislativa no âmbito do quadro legal de atuação da IGAMAOT;
- Procede, igualmente, à recolha e estudo de informação e documentação de cariz jurídico, nomeadamente decisões judiciais decorrentes dos processos impugnados, assegura o apoio jurídico aos inspetores/as afetos à área de intervenção ambiental, bem como às entidades com competências de fiscalização na mencionada matéria, nomeadamente pelo esclarecimento de dúvidas relacionadas com a interpretação e aplicação dos diversos regimes

jurídicos, ou elaboração/análise de autos de notícia, tudo com vista a incrementar a eficiência e eficácia de toda a atividade inspetiva e de fiscalização no âmbito do cumprimento da legislação ambiental;

- Tramita processos disciplinares, de inquérito e de averiguações, e dá apoio jurídico às diferentes áreas inspetivas para a realização de ações;
- Colabora com a área ambiental na integração da Unidade de Intervenção Rápida.

Na vertente de **Investigação Criminal**:

- Assegura as competências da IGAMAOT em processos judiciais sob a direção e na dependência funcional da autoridade judiciária competente, cooperando com as autoridades judiciárias na investigação criminal, desenvolvendo atos em inquérito e/ou em instrução, sejam eles decorrentes da solicitação do Ministério Público ou no âmbito da sua autonomia tática e técnica, cabendo-lhe, designadamente, proceder à recolha de prova, determinar os autores do ato e, na medida do possível, as responsabilidades daqueles;
- Analisa as situações que chegam ao conhecimento da IGAMAOT quer provenientes de entidades terceiras quer decorrentes da atividade inspetiva e que se apresentam como suscetíveis de integrar a prática de qualquer ilícito criminal (ambiental ou de outra natureza) procedendo à respetiva comunicação ao Ministério Público.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP4: Garantir a otimização da tramitação dos processos de contraordenação ambiental;
- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores.



E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE1: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, da proteção radiológica e do sancionamento de ilícitos criminais;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Execução das diligências em processos de contraordenação, mandados, pareceres e estudos;
- Elaboração de propostas de decisão;
- Análise de recursos de impugnação;
- Realização de todas as diligências de investigação no âmbito de inquéritos criminais delegados pelo Ministério Público;
- Elaboração de relatórios finais de inquérito;
- Articulação com outras autoridades policiais, judiciais ou outras.
- Ministrando formação.

Produtos

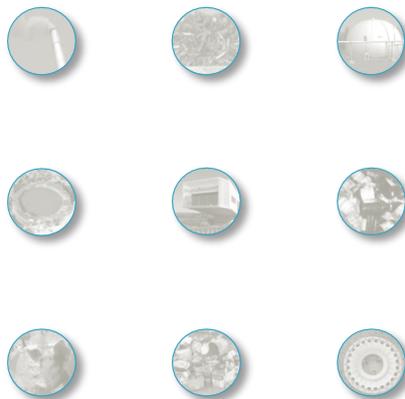
- Decisões administrativas em processo de contraordenação;
- Mandados;
- Relatórios de Inquéritos Judiciais;
- Relatórios de processos disciplinares especiais (inquéritos e averiguações);
- Informações sobre denúncias, exposições e outras averiguações.
- Pareceres jurídicos;
- Análise jurídica de diplomas;
- Análise jurídica de sentenças judiciais.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Agência Portuguesa do Ambiente, IP;
- Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Tribunais;
- Procuradoria-Geral da República;
- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia de Segurança Pública;
- Polícia Judiciária;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
- Autoridade Marítima Nacional;
- Ordem dos Advogados;
- Registo Nacional das Pessoas Coletivas.

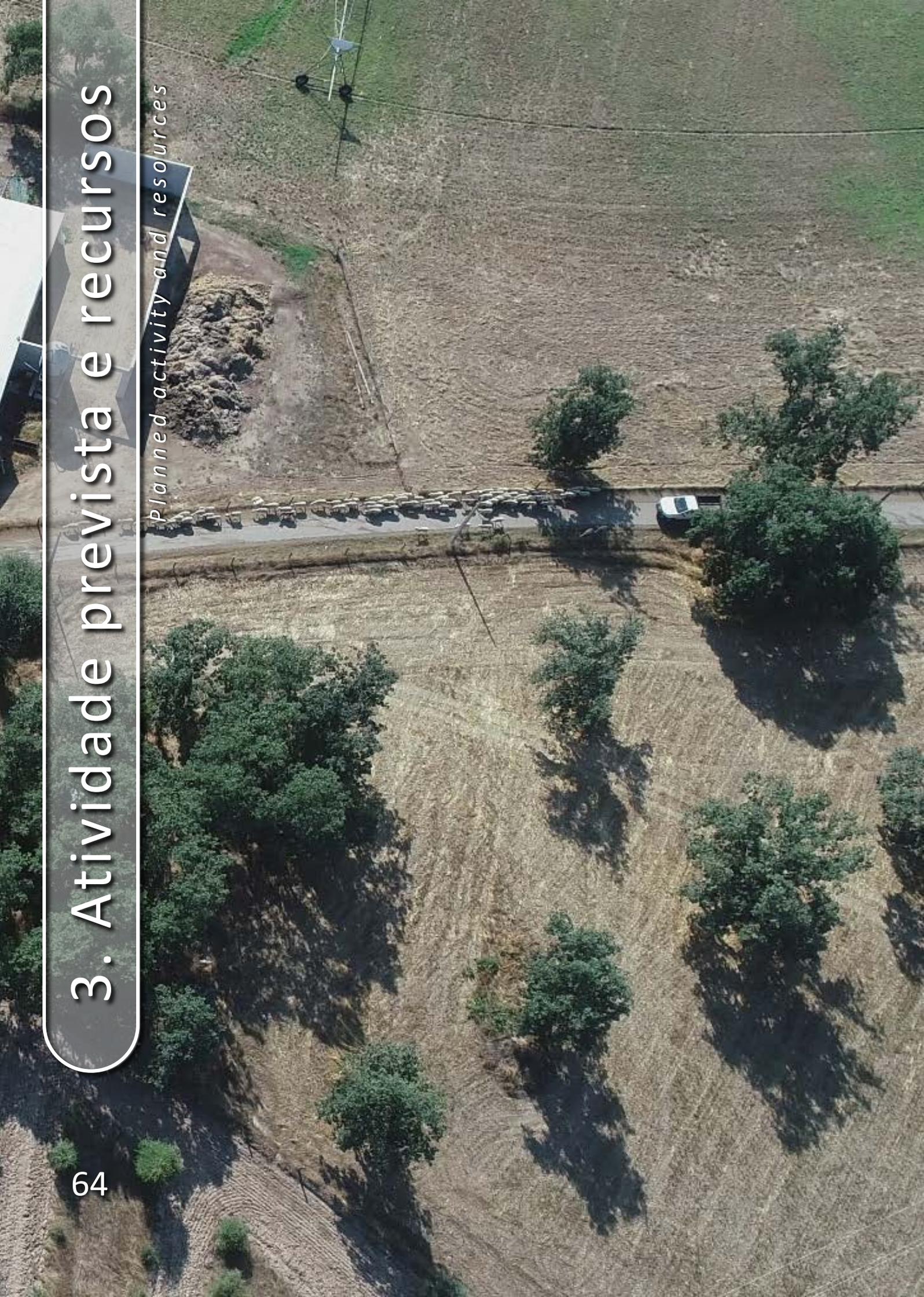
Em 2021 esta área de intervenção integra 5 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 912 ações, conforme tabela seguinte e Anexo V:

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
04.01	Projeto 1 - Planeamento e coordenação	1
04.02	Projeto 2 – Elaboração de decisões administrativas	600
04.03 a 04.11	Projeto 3 - Apoio técnico-jurídico	308
04.12 e 04.13	Projeto 4 - Inquéritos criminais e articulação com o Ministério Público	2
04.14	Projeto 5 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações	1



3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.5. Auditoria aos sistemas de regulação e aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar

3.1.5. Regulation systems and food safety systems audits

Enquadramento

Esta área de intervenção desenvolve as atribuições da IGAMAOT, de auditoria aos sistemas de regulação e aos sistemas de controlo oficial das atividades e produtos, implementados pelos organismos e serviços, ou entidades externas delegadas, sob as Tutelas, no âmbito do Ambiente, da Agricultura e do Mar, incluindo, designadamente, a proteção fitossanitária, a pecuária, as pescas e aquicultura, e a segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, da saúde e bem-estar animal.

Estas auditorias, e suas ações de acompanhamento das recomendações, têm por objetivo essencial avaliar a conformidade legal, eficiência, eficácia e adequação dos sistemas de licenciamento, de regulação e de controlo oficial nas áreas referidas, em face aos respetivos enquadramentos nas normas da União Europeia e nacionais. Visam também o aperfeiçoamento dos regimes que asseguram a estabilização, o equilíbrio e a conformidade do exercício das atividades dos agentes económicos, em sintonia com a legislação aplicável e com a salvaguarda do bem público.

No âmbito amplo da segurança alimentar – do prado ao prato – esta intervenção da IGAMAOT dá cumprimento, enquanto Estado-Membro (EM) da União Europeia, à obrigatoriedade de auditoria aos sistemas de controlo oficial, determinada pelo Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visem assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

Tendo por base o Programa Plurianual de Auditorias 2019-2023, em 2021, as auditorias e as ações de acompanhamento (*follow up*), das recomendações incidirão, designadamente nas seguintes áreas:

- Licenciamento e exercício da atividade pecuária (NREAP);

- Aplicação e valorização agrícola (em articulação com a EM IA);
- SNIRA;
- Corretivo Composto;
- Planos de Controlo inerentes às seguintes matérias:
 - Fitossanidade agrícola (Medidas de Proteção e Inspeção);
 - Agroindústria (PCAI);
 - Contaminantes (PNCC);
 - Vinho/Produtos Vitivinícolas de Qualidade: DOP/IG;
 - Produção Primária;
 - Certificação de Animais Vivos e Produtos de Origem Animal para Exportação (POA);
 - Monitorização de Moluscos Bivalves.

Abrangerá ainda a Certificação da Gestão e Administração da Vacada Mertolenga, referente ao biénio 2019-2020 (em articulação com a EM AF).

Ainda neste enquadramento, serão asseguradas ações específicas determinadas pelas Tutelas, mormente de análise de exposições ou denúncias, em todas as matérias da área de intervenção da EM AS.

A Inspeção-Geral exercerá a coordenação do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito da segurança alimentar, de molde a promover o desenvolvimento dos sistemas de auditoria interna das autoridades competentes do controlo oficial, visando o melhor cumprimento do Regulamento (UE) 2017/625, e demais orientações específicas da Comissão Europeia (CE) neste âmbito. Serão desenvolvidas ações para a revisão obrigatória do planeamento das auditorias previstas no Programa Plurianual 2019-2023, com base numa análise de risco.

Será assegurada a cooperação e representação institucional nacional com a entidade coordenadora do PNCP e demais entidades intervenientes no âmbito da segurança alimentar.



No plano institucional europeu, será assegurada a representação nacional, em coordenação com a DGAV, e a cooperação com a CE e os demais EM, no âmbito da Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria (*NAS - National Audit Systems Network*), promovida pela Direção-Geral de Saúde e Segurança dos Alimentos (DG SANTE) / *Directorate F – Health and food audits and Analysis*) ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/625.

Ainda no plano da cooperação europeia, será assegurada a participação nas missões de auditoria e de avaliação da DG SANTE sobre os sistemas de controlo oficial implementados por Portugal.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

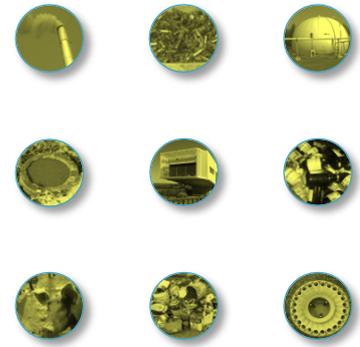
- OP3: Potenciar a legalidade e regularidade dos atos de gestão/administrativos praticados pelas entidades públicas abrangidas por ações de auditoria/inspeção ;
- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE3: Proteger os interesses financeiros na atribuição de fundos e o cumprimento da legislação em matéria de segurança alimentar, no âmbito nacional e da UE;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Análise de risco e programação plurianual;
- Designação da equipa de auditoria;
- Informação de Planeamento da ação, com definição da origem e objetivos da ação, enquadramento legal, normativo e territorial, metodologia, amostra selecionada, afetação de recursos, calendarização/cronograma da ação (quando aplicável);
- Comunicação do início da ação às entidades visadas;
- Solicitação prévia de informação às entidades visadas, com consulta aos SI;
- Execução das diligências da ação de inspeção, auditoria, controlo, inquérito, averiguação, sindicância, processo disciplinar, inquérito judicial, PCO, parecer;
- Elaboração do projeto de relatório e envio para contraditório, às entidades auditadas (quando aplicável);
- Apreciação da(s) resposta(s) das entidades auditadas ao contraditório, com elaboração de quadro de ponderação;
- Elaboração do relatório final e envio à(s) Tutela(s) para homologação;
- Envio do relatório homologado às entidades auditadas e às entidades relevantes no sistema analisado (quando aplicável), com solicitação dos Planos de Ação adequados às recomendações formuladas;
- Apreciação dos Planos de Ação das entidades, para implementação das recomendações da Auditoria;
- Envio do relatório homologado ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, ou as outras autoridades, sempre que o mesmo contenha matéria geradora de eventual responsabilidade de natureza financeira, infração criminal ou outras, respetivamente;
- Avaliação do cumprimento das recomendações, em sede de ações de acompanhamento.
- Elaboração do relatório anual da atividade de auditoria no âmbito do PNCP.



Risco (Gestão/Análise de)

No Quadro regulamentar e normativo comunitário na programação das auditorias no âmbito da segurança alimentar, são relevados os seguintes critérios, na análise de risco:

- Características inerentes ao produto ou à atividade;
- Eficácia e complexidade das medidas legais e reguladoras;
- Grau de conformidade e autocontrolo do operador económico (OE);
- Controlo oficial pelas AC;
- Cobertura do controlo oficial pela auditoria;
- Impacte sanitário;
- Impacte económico;
- Impacte político;
- Impacte na opinião pública;
- Imagem internacional;
- Imagem organizacional.

No âmbito da programação das auditorias aos sistemas de regulação setorial, foram considerados os seguintes fatores de risco:

- Características da atividade regulada;
- Condições institucionais e recursos;
- Conhecimento da atividade;
- Qualificação e formação dos recursos humanos;
- Aplicabilidade ou extensão do universo de OE;
- Eficácia e complexidade das medidas legais e reguladoras;
- Historial da instituição;
- Cobertura por ações da IGAMAOT;
- Auditorias;

- Impacte sanitário;
- Impacte ambiental;
- Impacte económico;
- Impacte social;
- Impacte político;
- Impacte na opinião pública;
- Imagem internacional;
- Exposição temporal;
- Abrangência do impacte.

Produtos

- Estudos metodológicos de análise de risco;
- Programas plurianual e Plano anual de auditorias;
- PNCP (colaboração);
- Informação de Planeamento da auditoria;
- Relatórios de auditoria homologados pela(s) Tutela(s);
- Relatórios de ações de acompanhamento (*follow up*), homologados pela(s) Tutela(s);
- Informações e relatórios de análise de exposições, denúncias, e outras averiguações, homologados pela(s) Tutela(s);
- Apresentações relativas à coordenação do Sistema Nacional de Auditoria no âmbito da segurança alimentar;
- Relatórios da participação nacional na Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria no âmbito do Regulamento (UE) 2017/625, da CE;
- Relatórios de ações de acompanhamento de missões da CE em Portugal;
- Relatório de Atividades do PNCP (colaboração).

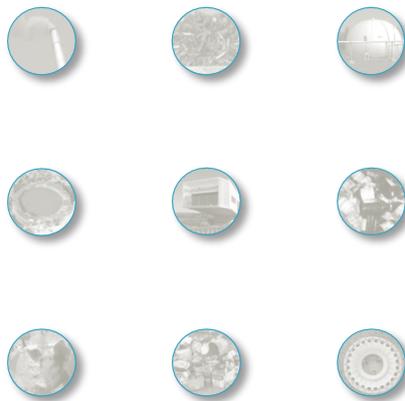


Colaboração e articulação com outros serviços

- Agência Portuguesa do Ambiente, IP;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Direção Regional de Agricultura, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas do Governo Regional dos Açores;
- Direção Regional de Agricultura, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Governo Regional da Madeira;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP;
- Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP;
- Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP;
- Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, IP;
- Instituto da Vinha e do Vinho, IP.

Em 2021 esta área de intervenção integrará 10 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 30 ações, conforme tabela seguinte e Anexo VI:

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
05.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	5
05.02	Projeto 2 - Auditoria aos sistemas de Regulação	2
05.03	Projeto 3 - Auditoria aos sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Higiene e Segurança Alimentar	4
05.04	Projeto 4 - Certificação da Gestão e Administração da Vacada Mertolenga	1
05.05	Projeto 5 - Ações de acompanhamento no âmbito das auditorias de Regulação	2
05.06	Projeto 6 - Ações de acompanhamento das auditorias aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar	3
05.07	Projeto 7 - Análise de Respostas em sede de Contraditório (DL 276/2007, de 31 julho) e Elaboração de Relatórios Finais	5
05.08	Projeto 8 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações	1
05.09	Projeto 9 - Representação e Cooperação Institucional	6
05.10	Projeto 10 - Missões de auditoria de instituições externas	1



3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.6. Auditoria e controlo de apoios nacionais e europeus

3.1.6. National and European funds systems audits

Enquadramento

Esta área de intervenção desenvolve as atribuições de planeamento, coordenação nacional e de execução dos controlos *ex post* das transações financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)¹, relativamente às medidas de mercado e de intervenção, em articulação direta com a Comissão Europeia (CE).

No âmbito do FEAGA, o Reg. (UE) n.º 1306/2013 exige que os Estados-Membros disponham de um serviço específico que assegure o acompanhamento da aplicação do Capítulo III do Título V daquele Regulamento (relativo ao controlo das transações – *ex post*). Dando cumprimento a essa obrigação, esta equipa assegura o planeamento e coordenação dos controlos *ex post* FEAGA, incluindo a revisão da análise de risco, o estabelecimento do programa de controlos, o acompanhamento da execução dos controlos e o relato estatístico dos resultados alcançados. São também assegurados a gestão da assistência mútua entre Estados-Membros e reporte à CE, a avaliação da qualidade dos controlos efetuados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) nos termos do Decreto-Lei n.º 60/2008, de 27 de março, bem como dos controlos executados pela IGAMAOT, e o acompanhamento das recomendações apresentadas nos relatórios de controlo.

A execução dos controlos compreende a validação da realidade e regularidade dos apoios concedidos, através de verificações físicas, documentais e contabilísticas junto dos beneficiários e de controlos cruzados junto de entidades terceiras, a montante e a jusante das transações financiadas.

A implementação nacional pela IGAMAOT do Capítulo III do Título V do Reg. (UE) n.º 1306/2013 é obrigatória, sob pena de aplicação de correções financeiras por parte da CE.

No tocante às auditorias aos apoios nacionais e europeus estas consistem na realização de auditorias aos sistemas de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios, bem como de acompanhamento das recomendações emitidas em anteriores auditorias. Em 2021 prevê-se realizar uma auditoria de sistema ao Programa Nacional de Regadios e o acompanhamento da implementação das recomendações formuladas nas duas auditorias concluídas em 2020 (a iniciar seis meses após a homologação pela tutela).

Esta Equipa concluiu em 2020 análises de diagnóstico, relativamente a matérias relevantes para o exercício dos controlos e/ou auditorias na esfera de competências desta área de intervenção, tendentes à eventual programação de auditorias. Em 2021 prevê-se realizar o acompanhamento da implementação das recomendações que formulámos.

No plano da cooperação e representação institucional internas, a IGAMAOT será representada com carácter sistemático junto da CIFG - Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEAGA e FEADER (comunicação de irregularidades), bem como dos Comitês de Acompanhamento do PDR2020, PRORURAL+, PRODERAM2020 e MAR2020 e ainda da Comissão de Coordenação Nacional do FEADER. No plano europeu, a representação institucional será efetuada ao nível dos Grupos de Peritos da UE no controlo *ex post* dos Fundos citados, quando ocorrerem, e, com carácter pontual, do Comité de Desenvolvimento Rural.

As missões de auditoria da União Europeia a efetuar pela Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu, junto das autoridades nacionais nestas matérias, também serão devidamente acompanhadas.

¹Ao abrigo do artigo 80.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro. ²Ao abrigo do artigo 29.º do Regulamento (UE) n.º 65/2011 da Comissão, de 27 de janeiro.



À semelhança de anos anteriores, poderá haver a necessidade de apreciar denúncias relacionadas com a atribuição de apoios nacionais ou europeus.

As missões de controlo da União Europeia a efetuar pela Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu, junto das autoridades nacionais nestas matérias, também serão devidamente acompanhadas.

À semelhança de anos anteriores, poderá haver a necessidade de apreciar denúncias relacionadas com a atribuição de apoios nacionais ou europeus.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

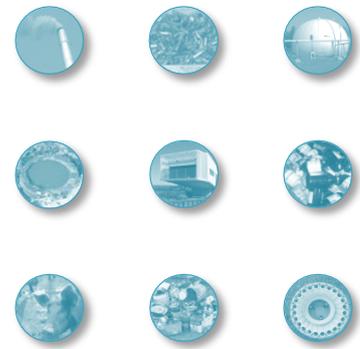
- OP2: Assegurar o controlo do Fundo Europeu de Garantia Agrícola;
- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE3: Proteger os interesses financeiros na atribuição de fundos e o cumprimento da legislação em matéria de segurança alimentar, no âmbito nacional e da UE;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Planeamento anual dos controlos;
- Solicitação prévia de informação às entidades a auditar com consulta aos Sistemas de Informação de outras entidades;
- Articulação com a AT no que respeita aos controlos FEAGA da respetiva competência;
- Despacho do órgão da tutela/IG, concordando com a auditoria e determinando o âmbito da ação, o tempo e a constituição da equipa inspetiva;
- Despacho do IG concordando com a proposta de afetação dos inspetores/as às restantes ações;
- Comunicação do início da ação às entidades visadas (quando aplicável);
- Atualização/elaboração das metodologias de controlo por medida de apoio, no caso dos controlos;
- Realização do controlo/auditoria, incluindo visitas ao local e controlos cruzados e/ou circularizações;
- Execução das diligências da ação de análise de diagnóstico/inquérito/parecer/averiguação de denúncia;
- Elaboração do projeto de relatório e envio para contraditório, no caso das auditorias;
- Análise da resposta das entidades ao contraditório, no caso das auditorias;
- Elaboração do relatório final, no caso dos controlos e auditorias, e envio à(s) tutela(s) para homologação, no caso das auditorias;
- Elaboração de informação, quando aplicável, no caso das restantes ações;



- Envio dos relatórios/informações às devidas entidades;
- Notificação às autoridades fiscais ou judiciais no caso de deteção de situações de desconformidade fiscal, suspeita de fraude ou comportamento criminoso;
- Atualização permanente das bases de dados relativas aos programas de controlo;
- Comunicação trimestral de irregularidades à CIFG;
- Comunicação trimestral à Comissão Europeia relativa à Assistência Mútua;
- Acompanhamento do cumprimento das recomendações;
- Elaboração do relatório anual sobre os controlos *ex post* do FEAGA.

Risco (Gestão/Análise de)

FEAGA:

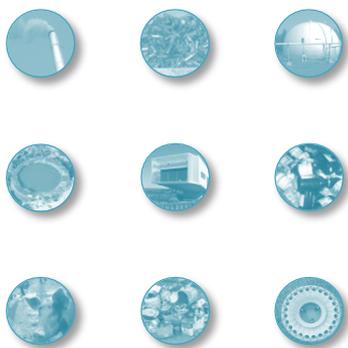
As regras existentes para o estabelecimento dos programas de controlo *ex post* do FEAGA estão previstas no Regulamento (UE) n.º 1306/2013 e no Regulamento de Execução (UE) n.º 908/2014 da Comissão, de 6 de agosto. Incluem-se nas regras o número mínimo de controlos, o universo a analisar, as medidas, o limiar mínimo de controlo, diversos prazos, o formato e a via das comunicações obrigatórias, etc.

A Comissão Europeia obriga à aplicação de critérios de risco, mas permite que os Estados Membros decidam sobre a utilização do fator aleatório em parte da sua amostra. O procedimento de seleção implementado abrange a aplicação de fatores de risco (90%) e também do fator aleatório (10%).

O universo do qual extraímos a amostra é constituído pelas medidas de mercado, incluindo as restituições à exportação, com exceção das medidas abrangidas pelo sistema integrado de gestão e controlo (consideradas inadequadas para fins de controlos *ex post* adicionais através do controlo dos documentos comerciais), e pelo conjunto dos beneficiários que, no exercício FEAGA em análise, receberam/pagaram um valor igual ou superior a € 40.000.

Os fatores de risco e respetivas pontuações e ponderações são os seguintes:

Fatores de risco			Pontuação	Ponderação
1	Antiguidade do último controlo	Beneficiário controlado há sete ou mais programas ou nunca controlado	3	6
		Beneficiário controlado nos PC n-5 e/ou n-6	2	
		Beneficiário incluído nos últimos quatro PC	1	
2	Conhecimento do beneficiário	Beneficiário novo ou desconhecido ou nunca controlado	3	2
		Beneficiário conhecido	1	
3	Variação do montante recebido	Variação significativa	3	2
		Variação pouco significativa	1	
4	Tipo de setor/medida	Setor / medida de risco elevado	3	3
		Setor / medida de risco médio	2	
		Setor / medida de risco reduzido	1	
5	Irregularidades verificadas no beneficiário	Irregularidade > ou = a € 10 000	3	6
		Irregularidade < a 10 000 € e > ou = a 10% do valor da despesa controlada	2	
		Irregularidade inexistente ou < 10 000 € e < que 10% do valor da despesa controlada	1	



Produtos

- Análise de Risco;
- Programa de controlos;
- Relatórios de controlo/auditoria;
- Relatório anual;
- Informações sobre o acompanhamento das recomendações;
- Informações sobre o acompanhamento de Missões Europeias;
- Informações sobre a avaliação de fiabilidade dos controlos realizados pela AT/IGAMAOT;
- Informações de análise relativas a diagnósticos, denúncias e outras averiguações;
- Normas de procedimentos;
- *Checklists* de controlo por medida analisada;
- Mapas de análise dos elementos recolhidos no controlo por medida;
- Programas de trabalho;
- Formulário para pedidos de Assistência Mútua;
- Mapas para comunicação de irregularidades à CFIG;
- Lista de presenças em reuniões.

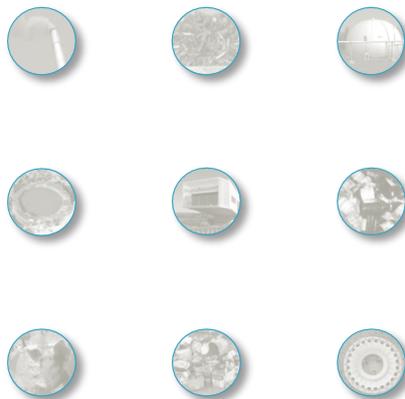
Colaboração e articulação com outros serviços

- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Autoridades de Gestão dos Programas de Desenvolvimento Rural (Continente, Madeira e Açores);
- Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR 2020;

- Direção Regional de Agricultura (Madeira);
- Direção Regional do Desenvolvimento Rural (Açores);
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas (Continente);
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral;
- Inspeção Regional de Finanças da Região Autónoma da Madeira;
- Inspeção-Geral de Finanças;
- Instituto da Vinha e do Vinho, IP;
- Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (Açores);
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP;
- Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP.

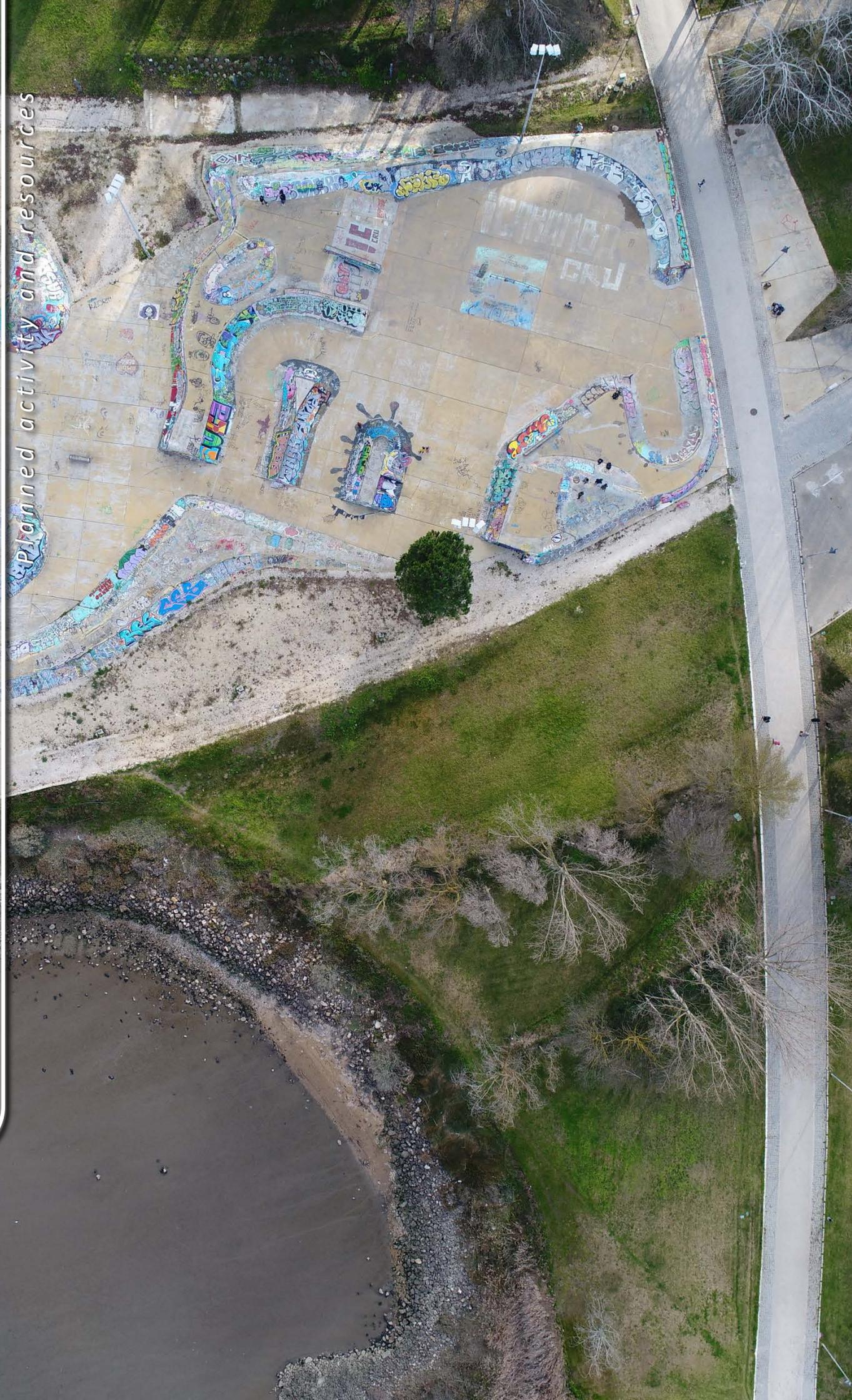
Em 2021 esta área de intervenção integrará 5 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 44 ações, conforme tabela seguinte e [Anexo VII](#):

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
06.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	7
06.02	Projeto 2 - Controlos <i>ex post</i>	24
06.03	Projeto 3 - Auditorias	9
06.04	Projeto 4 - Representação e Cooperação Institucional	3
06.05	Projeto 5 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações	1



3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.7. Controlo de gestão e informação

3.1.7. Human and financial resources and IT

Enquadramento

A área de controlo de gestão e informação, integra a estrutura matricial da IGAMAOT e define-se como a área transversal de gestão e controlo interno e de suporte à atividade desenvolvida pela IGAMAOT.

A intervenção desta equipa subdivide-se em 4 vertentes distintas:

- gestão e controlo interno;
- gestão de pessoal e de processos de contraordenação;
- gestão de informação;
- apoio técnico e administrativo à direção.

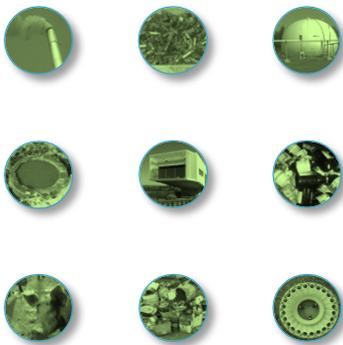
A **vertente de gestão e controlo interno**, inclui a elaboração dos instrumentos estratégicos da atividade desenvolvida pela IGAMAOT, a auditoria interna a procedimentos e serviços da IGAMAOT, a elaboração de normas, regulamentos e informações técnicas. Assegura também a coordenação da aplicação do SIADAP e presta a informação necessária à definição da estratégia de gestão de recursos humanos e financeiros desta Inspeção-Geral. Esta vertente integra ainda o modelo de prestação centralizada de serviços (PCS) a prestar pela SGMAAC, conforme estabelecido na lei orgânica da IGAMAOT, nos domínios financeiros e patrimoniais, a identificação das necessidades de aquisição, o acompanhamento da execução dos procedimentos de contratação pública, o controlo e o acompanhamento da execução orçamental.

A **vertente de gestão de pessoal e de processos de contraordenação**, inclui a componente de recursos humanos da IGAMAOT no âmbito do modelo de PCS, e um núcleo de apoio interno e de ligação à SG MAAC - Balcão Único, que passou a concentrar: a execução das tarefas administrativas internas e de articulação com esta secretaria geral; o registo, receção, classificação, distribuição, expedição, arquivo da correspondência; a gestão, conservação, limpeza das instalações e a gestão das viaturas. Por outro lado, na gestão e controlo dos processos de contraordenação é assegurado o

acompanhamento permanente dos processos de contraordenação nas suas diferentes fases e estados, o tratamento estatístico desta informação e ainda: a elaboração dos despachos que determinam a instauração, a apreciação de pedidos de pagamento a prestações ou de pagamentos deferidos no tempo, a análise de pedido de redução da coima e de pedidos de pagamento voluntário da coima, a resposta a tribunais e entidades externas, a tramitação da documentação associada e os pedidos de inquirição de testemunhas de autos de notícia externos à IGAMAOT.

Na vertente de **gestão de informação**, merece especial destaque o desenvolvimento das seguintes atividades:

- disponibilizar e efetuar o tratamento da informação da IGAMAOT, fornecendo os indicadores de gestão e desempenho necessários à tomada de decisão, bem como a informação estatística relativa à atividade operacional desenvolvida;
- garantir a qualidade da informação que consta do Sistema de Gestão Interna da IGAMAOT, através da realização de auditorias internas de qualidade;
- promover a utilização dos *drones*, visando a sua utilização como meio de monitorização e/ou de obtenção de prova no âmbito das ações inspetivas desenvolvidas;
- assegurar a gestão dos sistemas e tecnologias de informação, designadamente através:
 - da continuidade da implementação do plano de medidas de utilização racional dos equipamentos e licenças informáticas;
 - de gerir e administrar os sistemas de informação da IGAMAOT e propor os desenvolvimentos que se revelem necessários;
 - de assegurar a coordenação e o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental – PNFA;



- de administrar e manter atualizado o Sistema de Informação Geográfica da IGAMAOT;
- de desenvolver as medidas necessárias à segurança, confidencialidade e integridade dos sistemas de informação, designadamente através da adoção de normas de segurança e de qualidade;
- prosseguir a modernização administrativa e tecnológica através da:
 - otimização da utilização do sistema de gestão interna e da desmaterialização de documentos e processos internos com recurso à assinatura eletrónica do cartão do cidadão;
 - promoção da utilização das plataformas colaborativas para troca de documentação com os diversos organismos;
 - medida de modernização tecnológica #209 do Programa SIMPLEX+, que visa a criação de uma Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente – iFAMA.

Por último, no apoio técnico e administrativo são assegurados os procedimentos administrativos e logísticos, o secretariado e o apoio técnico à direção da IGAMAOT.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

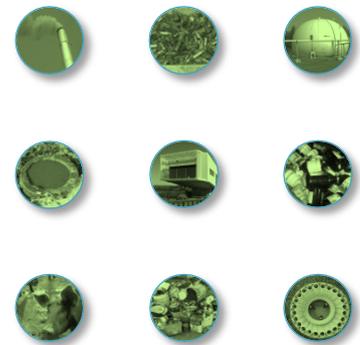
- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores;
- OP7: Prosseguir a implementação de práticas de divulgação e partilha de informação para o exterior;
- OP8: Coordenar a execução da medida #209 iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente prevista no âmbito do Programa SIMPLEX+.

E integra o seguinte objetivo estratégico da IGAMAOT:

- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Elaboração, acompanhamento e monitorização do plano de atividades e do QUAR;
- Elaboração do relatório de atividades, dos documentos de prestação de contas e dos relatórios financeiros (estes dois últimos em articulação com a SG MAAC);
- Articulação com a SG MAAC, no âmbito da prestação centralizada de serviços nos domínios dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;
- Promoção e coordenação do processo de avaliação de desempenho da IGAMAOT – SIADAP 1 e SIADAP 3;
- Elaboração de pareceres e informações técnicas nas matérias superiormente definidas;
- Gestão e administração dos sistemas de informação e identificação de necessidades de desenvolvimento;
- Desenvolvimento de metodologias e procedimentos internos;
- Gestão e controlo permanente dos processos de contraordenação.



Produtos

- Plano de Atividades, Relatório de Atividades e Quadro de Avaliação e Responsabilização e respetivos relatórios de monitorização e auditoria interna;
- Atas do Conselho de Coordenação da Avaliação e do Conselho de Inspeção da IGAMAOT;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Manual de Acolhimento da IGAMAOT;
- Despachos, pareceres e informações técnicas;
- Normas e regulamentos de gestão e funcionamento interno e de utilização de recursos informáticos;
- Sistema de informação de gestão interna;
- Sistema de informação geográfica;
- Portal e *intranet*;
- Base de dados do PNFA;
- Fotografias, vídeos, imagens térmicas, ortofotomapas, modelos 3D e cálculo de áreas e volumes com recurso à utilização de *drones*.

Colaboração e articulação com outros serviços

- SG MAAC;
- Entidades que prestam serviços à IGAMAOT;
- Organismos que integram o PNFA;
- Organismos regionais e centrais dos Ministérios da Agricultura, do Mar e do Ambiente e Ação Climática, no âmbito da plataforma iFAMA.

Em 2021 esta área de intervenção integrará 9 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 384 ações, conforme tabela seguinte e [Anexo VIII](#):

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
07.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	6
07.02	Projeto 2 - Desenvolvimento da Qualidade e Auditoria Interna	2
07.03	Projeto 3 - Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho	1
07.04 a 07.07	Projeto 4 - Articulação no Âmbito da Prestação Centralizada de Serviços	4
07.08	Projeto 5 - Gestão, tramitação e Controlo Permanente dos Processos de Contraordenação	357
07.09	Projeto 6 - Gestão da Informação e Modernização Administrativa e Tecnológica	9
07.10	Projeto 7 - iFAMA - Medida #209 do Programa SIMPLEX+	2
07.11	Projeto 8 - Apoio Técnico e Administrativo à Direção	1
07.12	Projeto 9 - Formação	2

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.8. Cooperação institucional e relações internacionais

3.1.8. Institutional Cooperation and International Affairs

Enquadramento

Esta área de intervenção desenvolve o seu trabalho em estreita articulação com as Equipas Multidisciplinares da IGAMAOT, no eixo fundamental da comunicação e divulgação de informação, e na colaboração e cooperação com entidades públicas externas nacionais e internacionais, bem como com os cidadãos, organizações não governamentais e associações que representam setores económicos.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores;
- OP7: Prosseguir a implementação de práticas de divulgação e partilha de informação para o exterior.

E integra o seguinte objetivo estratégico da IGAMAOT:

- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

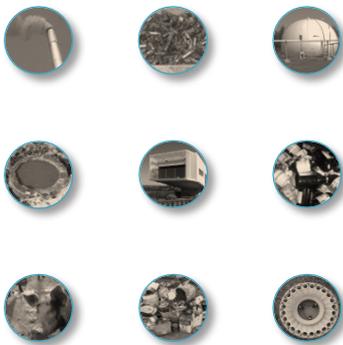
Para uma maior eficácia e eficiência no cumprimento da sua missão tem esta Inspeção-Geral desenvolvido ações que visam a articulação com as entidades públicas externas nacionais e internacionais, bem como com os cidadãos, organizações não governamentais e associações que representam setores económicos.

Na concretização das áreas de missão da IGAMAOT, a sua atuação, para além de orientada para o cumprimento das obrigações europeias e nacionais, é ainda obrigatoriamente subordinada à prestação de serviço público aos cidadãos no âmbito de resposta a denúncias, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos.

Nesse contexto, a Equipa de Cooperação Institucional e Relações Internacionais (EM CRI),

em estreita articulação com as Equipas Multidisciplinares da IGAMAOT, procede a:

- Gestão de reclamações e Denúncias nos termos do respetivo Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias na IGAMAOT, publicado em Diário da República, 2.ª série, através da criação de Processos de reclamação/denúncia, no âmbito dos quais executa a triagem e correspondentes atos administrativos necessários ao tratamento de queixas, denúncias, exposições e outras averiguações apresentadas à IGAMAOT; neste âmbito foram definidos 3 (três) níveis de prioridade no tratamento de denúncias, e critérios de tratamento pela própria IGAMAOT ou reencaminhamento para as entidades competentes, com recurso a árvores de decisão.
- Elaboração de relatório anual sobre a gestão de denúncias pela IGAMAOT;
- Promoção e desenvolvimento de ações que visem a cooperação e colaboração com entidades externas, nacionais e internacionais, incluindo aquelas com as quais a IGAMAOT assinou Protocolos ou Memorandos de entendimento.
- Coordenação nacional da IMPEL - Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente (*IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*), definida na legislação orgânica da IGAMAOT e em ordem de serviço interna, promovendo e apoiando a participação nacional e o trabalho realizado em equipas técnicas e projetos;
- Coordenação da Rede Nacional IMPEL, constituída por 16 autoridades públicas, nos termos do Protocolo de Cooperação de 2016 e respetivos Aditamentos, com promoção e organização das reuniões estratégicas, conferência anual e apoio à participação nacional nos projetos internacionais e aos grupos de trabalho nacionais.



- Elaboração de relatórios anual em matéria de cooperação no âmbito da Rede Nacional IMPEL e cooperação internacional;
- Desenvolvimento de conteúdos e sua inserção no portal da internet da IGAMAOT, promovendo ainda melhorias na sua estrutura.
- Desenvolvimento e atualização de conteúdos para divulgação interna nas suas áreas de competência.

Risco (Gestão/Análise de)

Para a gestão de reclamações e denúncias, foi construído um Manual de Denúncias, publicado em Diário da República no ano de 2020, sendo o controlo dos respetivos processos e seus documentos efetuado de forma desmaterializada e através do sistema de gestão de informação da IGAMAOT (SGI), nos termos do referido Manual.

Produtos

- Processos de reclamação/denúncia, nos quais constam a triagem, análise, pareceres e despachos e correspondentes atos administrativos necessários à gestão de queixas, denúncias, exposições e outras averiguações endereçadas à IGAMAOT;
- Procedimentos de apoio à gestão das reclamações/denúncias;
- Relatório anual sobre o trabalho desenvolvido na gestão de denúncias;
- Eventos que visam a partilha de conhecimentos e experiências entre entidades nacionais e internacionais, que apoia, promove ou organiza, incluindo a participação nacional em projetos da IMPEL, e respetiva elaboração ou recolha de documentos, que divulga, como minutas de reunião, apresentações ou relatórios;
- Elaboração de documentos de apoio a ações em curso, previstas ou propostas no âmbito de Protocolos ou Memorandos de entendimento;
- Respostas a pedidos de entidades externas, nacionais ou internacionais, através da compilação e desenvolvimento de contributos da IGAMAOT;

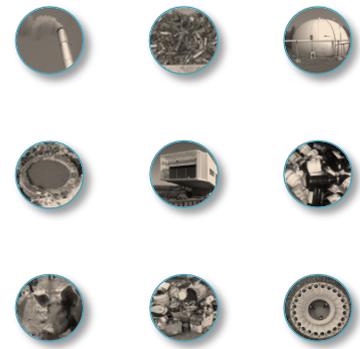
- Relatórios anuais sobre a atividade da Rede Nacional IMPEL e atividade internacional;
- Desenvolvimento de conteúdos e sua inserção no portal da internet IGAMAOT, bem como melhorias na sua estrutura;
- Procedimentos de apoio aos desenvolvimentos do portal da internet IGAMAOT;
- Desenvolvimento e atualização de repositórios de conteúdos e índices que visam facilitar a sua consulta, para divulgação interna de informação recolhida no âmbito do trabalho desenvolvido nas suas áreas de competência.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Organismos, Serviços e outras Entidades integrados na esfera de atuação da IGAMAOT.
- Organismos com os quais a IGAMAOT assinou protocolos.
- IMPEL, Comissão Europeia e autoridades ambientais internacionais.

Organismos aos quais a IGAMAOT reencaminha e solicita colaboração na gestão de reclamações e denúncias, no âmbito das suas competências, nomeadamente:

- Agência Portuguesa do Ambiente, IP;
- Autoridade Marítima Nacional;
- Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
- Direção Geral de Energia e Geologia;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP;
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes;
- Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;
- Câmaras Municipais;



- Guarda Nacional Republicana/Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente;
- Polícia de Segurança Pública/Brigadas de Proteção Ambiental.

E ainda:

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- Inspeção-Geral das Finanças;
- Autoridade para as Condições do Trabalho;
- Autoridades de Saúde.

Em 2021 esta área de intervenção prevê vir a desenvolver um conjunto de ações, em estreita articulação com as Equipas Multidisciplinares da IGAMAOT em particular:

- Na gestão de todas as queixas, exposições e outras solicitações endereçadas à IGAMAOT, nos termos do *Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias na IGAMAOT*, bem como na melhoria dos procedimentos associados, também face ao desenvolvimento do *Portal Único de Reclamações e Denúncias* (no âmbito da plataforma iFAMA);
- Na promoção e desenvolvimento de ações que visem a cooperação e colaboração com entidades externas nacionais e internacionais, face à missão e competências da IGAMAOT;

- Na gestão de conteúdos relacionados com as áreas da competência da Inspeção-Geral, que devam ser divulgados no seu portal da internet, bem como na melhoria dos procedimentos associados, também ao desenvolvimento da sua estrutura e acessibilidade;
- Desenvolvimento e atualização de repositórios de conteúdos e índices que visam facilitar a sua consulta, para divulgação interna de informação recolhida no âmbito do trabalho desenvolvido nas suas áreas de competência.

Em 2021 esta área de intervenção integrará 5 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 10 ações, conforme tabela seguinte e [Anexo IX](#):

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
08.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	1
08.02	Projeto 2 - Qualidade, cooperação e colaboração interna	3
08.03	Projeto 3 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações	2
08.04	Projeto 4 - Gestão de Informação	2
08.05	Projeto 5 - Coordenação e cooperação institucional	2

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.9. Radiações ionizantes

3.1.9. Ionising radiations

Enquadramento

De acordo com o Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro (Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica), alterado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro, o qual entrou em vigor no passado dia 2 de abril de 2019, compete à IGAMAOT, enquanto autoridade inspetiva, a inspeção do cumprimento do mencionado decreto-lei, de forma independente, nomeadamente através do planeamento e realização de ações de inspeção ordinárias ou extraordinárias, para o que deve:

- Inspeccionar todas as práticas abrangidas pelo presente decreto-lei, o funcionamento de instalações e equipamentos que prossigam essas práticas e atividades, bem como a aplicação de regulamentos e os termos e condições de autorizações emitidas, e exigir a demonstração do seu cumprimento;
- Ordenar medidas corretivas, incluindo a alteração ou revogação das licenças ou registos emitidos, das condições de funcionamento ou dos procedimentos de funcionamento, ou o encerramento temporário ou definitivo das instalações, com as imposições que entender necessárias à proteção dos trabalhadores/as, do público em geral e do ambiente, e à mitigação dos riscos radiológicos associados às práticas;
- Aplicar as contraordenações necessárias em caso de incumprimento do presente decreto-lei, regulamentos aplicáveis ou os termos e condições das licenças ou registos emitidos;
- Verificar que são tomadas ações corretivas caso sejam detetadas condições inseguras ou potencialmente inseguras em instalações onde são levadas a cabo práticas autorizadas.

O mesmo decreto-lei prevê ainda que a IGAMAOT suceda à COMRSIN, no que se refere às suas atribuições e competências associadas à atividade inspetiva, destacando-se as obrigações de inspeção associadas aos Decreto-Lei n.º 198/2009, de 26 de agosto (relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos radioativos e de combustível irradiado), que transpõe a Diretiva 2006/117/Euratom do Conselho, de 20 de novembro de 2006; Decreto-Lei n.º 262/2012, de 17 de dezembro (estabelece as obrigações dos titulares das licenças de instalações nucleares), alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2017, de 20 de outubro, que transpõe a Diretiva 2009/71/Euratom do Conselho, de 25 de junho de 2009, alterada pela Diretiva 2014/87/Euratom do Conselho, de 8 de julho de 2014; e Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro (estabelece o quadro legal e regulador para a gestão responsável e segura do combustível irradiado e dos resíduos radioativos), que transpõe a Diretiva 2011/70/Euratom do Conselho, de 19 de julho de 2011.

Desta forma, às atribuições anteriormente mencionadas juntam-se as seguintes:

- Controlar a transferência e o reenvio de resíduos radioativos e de combustível nuclear irradiado entre Portugal e os restantes Estados membros da UE e entre Portugal e Estados terceiros, bem como o trânsito por Portugal dos resíduos e combustível dessa natureza;
- Verificar o cumprimento das obrigações dos titulares de licenças de instalações nucleares, por forma a que melhorem continuamente a segurança das mesmas;
- Inspeccionar as instalações destinadas à gestão segura e responsável do combustível irradiado e à gestão e eliminação segura e responsável dos resíduos radioativos, em todas as suas fases, incluindo as fases de escolha de local, projeto, construção, entrada em funcionamento, exploração ou desmantelamento.



Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP1: Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental e proteção radiológica;
- OP5: Prosseguir a implementação de práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Prosseguir a apreciação dos serviços por parte dos utilizadores.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE1: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, da proteção radiológica e do sancionamento de ilícitos criminais;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

A EM RAD foi criada no ano de 2019, tendo admitido 12 inspetores/as, os quais iniciaram funções em maio de 2020, passando assim a equipa a integrar quinze elementos.

Desta forma, a expectativa é que no ano de 2021, a atividade inspetiva a ser desenvolvida pela EM RAD contribua de uma forma eficaz na implementação das obrigações da legislação em vigor, no âmbito da proteção radiológica, transferências de resíduos radioativos e de combustível irradiados, junto dos titulares.

As inspeções a realizar pela EM RAD dividem-se em:

- Inspeções planeadas, efetuadas no âmbito de um programa de inspeções periódico, no qual se incluem campanhas temáticas dirigidas a um determinado setor ou atividade específico;
- Inspeções extraordinárias (reativas), sempre que se justifique, em resposta a situações de reclamação ou denúncia, por determinação da tutela, no seguimento de acidentes ou incidentes; bem como Inspeções de acompanhamento, no seguimento de anteriores inspeções, onde tenham sido

identificados problemas graves que levaram à tomada de medidas cautelares, entre outras situações;

- Inspeções *ex situ* com recurso a notificações postais, sempre e exclusivamente, quando a situação a verificar possa ser efetuada através do pedido de elementos e da sua análise em gabinete.

No ano de 2021, pretende-se que todos os inspetores/as afetos/as à EM RAD continuem a sua formação, e seja equacionada a obtenção do Nível 2 – técnico qualificado, em proteção contra radiações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 227/2008, de 25 de novembro.

Pretende-se ainda que os/as inspetores/inspetoras participem em ações específicas sobre a temática de radiações ionizantes, nomeadamente naquelas que forem desenvolvidas pela Agência Internacional de Energia Atómica ou por outras congéneres europeias da IGAMAOT.

O ano de 2021 será um ano de consolidação da EM RAD ao nível dos recursos humanos, de equipamentos e de operacionalização da equipa.

A metodologia seguida na EM RAD contempla:

- Planeamento das atividades a serem realizadas pela EM RAD;
- Programas periódicos das ações inspetivas, com recurso a diversas ferramentas preparadas durante o ano de 2020, nomeadamente o sistema de análise de risco;
- A existência de diversas campanhas temáticas específicas de inspeção dirigidas a setores ou práticas específicas;
- Recolha e tratamento da informação para a preparação das ações de inspeção e desenvolvimento de metodologias e documentos de apoio à atividade inspetiva;
- Articulação com outras entidades, no âmbito da participação em campanhas temáticas ou outras ações de controlo conjuntas com a IGAMAOT, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente;



- Realização de ações de inspeção (Inspeções planeadas, Inspeções extraordinárias (reativas), Inspeções de acompanhamento ou Inspeções *ex situ*);
- Elaboração de relatórios de inspeção, eventuais autos de notícia, ofícios de notificação, propostas de medidas cautelares ou de apreensão cautelar;
- Acompanhamento das recomendações ou outras medidas impostas, sempre que aplicável;
- Gestão de Processos de Reclamação e Denúncia, em articulação com a atividade inspetiva.

CAMPANHAS TEMÁTICAS DE AÇÕES DE INSPEÇÃO PREVISTAS PARA O ANO DE 2021

a) Campanha de enforcement a entidades potencialmente fora do controlo regulador

Serão identificadas entidades potencialmente fora do sistema regulador que serão objeto de inspeção, para a verificação das obrigações previstas no regime jurídico da proteção radiológica, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, na sua atual redação.

Assim, prevê-se a realização de 250 ações de inspeção a entidades com práticas sujeitas a registo ou licenciamento.

b) Campanha de acompanhamento de não conformidades sujeitas a comunicação obrigatória

As entidades prestadoras de serviços elaboram relatórios de verificação e controlo de qualidade de equipamentos radiológicos, com a possível identificação de desconformidades a serem corrigidas pelo titular, no prazo máximo de 10 dias, após a notificação para esse efeito. A não implementação das medidas corretivas, pelo titular, no referido prazo, obriga ao envio dos relatórios de verificação e controlo de qualidade de equipamentos radiológicos à APA.

Com o objetivo de se verificar a implementação das medidas corretivas, prevê-se a realização de 150 ações de inspeção.

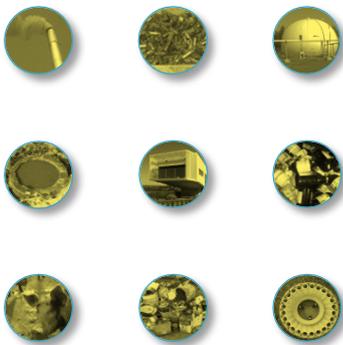
c) Campanha "Braquiterapia - Transferência, importação, exportação, armazenamento e utilização de fontes radioativas seladas"

A braquiterapia é um tipo de radioterapia interna que recorre à utilização de material radioativo de alta (HDR) ou baixa (LDR) taxa de dose.

Esse material radioativo corresponde a fontes radioativas seladas que são normalmente importadas, e que são alvo de controlo regulador, desde a sua entrada no território nacional, transporte e armazenamento, até à sua utilização na instalação radiológica para fins médicos.

As várias fases são objeto de autorizações de transferência ou importação destas fontes radioativas seladas, pelo que importa acompanhar este processo, junto dos utilizadores finais, ou seja, das instalações de saúde que utilizam esta prática radiológica.

Assim, prevê-se a realização de 18 ações de inspeção a entidades que operam com fontes radioativas seladas de Ir-192 (HDR) e de I-125 (LDR).



d) Campanha de inspeção e controlo das transferências de resíduos radioativos e de deteção de fontes órfãs

A Diretiva 2006/117/Euratom do Conselho, de 20 de novembro de 2006, relativa à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos radioativos e de combustível nuclear irradiado, transposta pelo Decreto-Lei n.º 198/2009, de 26 de agosto, prevê que qualquer transferência, trânsito ou reenvio de resíduos radioativos e combustível irradiado que envolva o território nacional ou zona sob jurisdição portuguesa estão sujeitas a autorização.

Adicionalmente, a Agência Internacional de Energia Atómica, incentiva os seus países membros, a adotarem controlos nas fronteiras, portos, aeroportos, interfaces de mercadorias, em gestores de resíduos ou unidades de valorização de resíduos de metais e em instalações do setor da produção e transformação de metais, com o objetivo de controlarem a existência nestes locais de fontes órfãs ou de outros materiais radioativos.

Assim, será elaborada uma campanha de controlo das transferências de resíduos radioativos e de deteção de fontes órfãs ou outros materiais radioativos, articulada com a campanha de *enforcement* – controlo de movimentos transfronteiriços de resíduos (MTR) da EM IA, estando prevista a realização de 18 ações de inspeção nesta área.

No âmbito da Diretiva 2013/59/Euratom, do Conselho, de 5 de dezembro de 2013, encontra-se a decorrer uma avaliação de Portugal, culminando esta com a vinda de uma missão IRRS (*Integrated Regulatory Review Service*), da Agência Internacional de Energia Atómica, no 2.º ou 3.º trimestre de 2021, a Portugal, nomeadamente aos serviços da APA e da IGAMAOT. A avaliação pela Agência Internacional de Energia Atómica, de carácter obrigatório, tem como objetivo identificar as boas práticas, lacunas e oportunidades sobre a temática das radiações ionizantes, nas entidades reguladora e inspetiva. Refira-se que a realização desta avaliação esteve prevista para o primeiro semestre de 2020, tendo sido adiada, devido à evolução da pandemia SARS-CoV-2.

Risco (Gestão/Análise de)

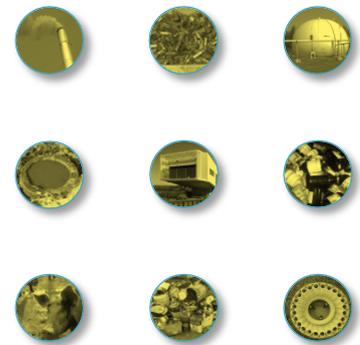
Tendo em vista a apreciação sistemática dos riscos associados às radiações ionizantes foi desenvolvido um sistema de análise de risco de apoio ao planeamento das ações de inspeção, que contempla vários critérios, para a determinação do risco associado às diversas entidades.

O referido sistema de análise de risco encontra-se associado a diferentes práticas e equipamentos radiológicos, em matéria de verificação do cumprimento da legislação referente à proteção radiológica nas instalações médicas, não médicas e industriais.

As ações de inspeção a realizar pela equipa EM RAD contribuirão para o desenvolvimento e atualização da informação do sistema de análise de risco, de forma a obter-se uma classificação mais precisa do risco associado ao funcionamento das diversas entidades.

Produtos

- Programas mensais de inspeção;
- Ações de inspeção e respetivos relatórios de ação de inspeção;
- Autos de Notícia, autos de Declarações, autos de Apreensão e Selagem;
- Propostas de instauração de processos de contraordenação, de aplicação de medidas cautelares e de apreensão cautelar;
- Pronúncia sobre elementos apresentados em sede de audiência prévia no caso de processos de medidas preventivas/ cautelares;
- Ofícios de Notificação e outros (designadamente comunicações a entidades terceiras);
- Triagem, análise e tramitação das reclamações/denúncias, com a realização de diligências por parte da IGAMAOT;
- Manutenção, gestão e parametrização do sistema de análise de risco;
- Relatórios de balanço/relatórios temáticos relacionados com o plano de atividades e com as campanhas de *enforcement* que sejam realizadas;



- Pareceres sobre propostas de projetos de diplomas e demais solicitações por parte de entidades oficiais;
- Relatos das participações em reuniões internacionais.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Autoridade para as Condições do Trabalho;
- Agência Internacional de Energia Atômica;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Agência Portuguesa do Ambiente, IP;
- CSN - *Consejo de Seguridad Nuclear*;
- Campus Tecnológico e Nuclear;
- Direção-Geral da Saúde;
- Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (Madeira);
- Entidade Reguladora da Saúde;
- Euratom - Comunidade Europeia da Energia Atômica;
- Inspeção Regional do Ambiente (Açores);
- Instituto Superior Técnico.

Em 2021 esta área de intervenção integrará 7 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 607 ações, conforme tabela seguinte e [Anexo X](#):

Código Programa/Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
09.01	Projeto 1 - Planeamento e coordenação	1
09.02 09.03	Projeto 2 - Planeamento e apoio à atividade inspetiva - Gestão de informação e criação/atualização de ferramentas de apoio à atividade inspetiva	2
09.04 a 09.06	Projeto 3 - Realização de ações de inspeção (planeadas, extraordinárias e de acompanhamento)	160
09.07	Projeto 4 - Realização de campanhas temáticas de ações de inspeção	4
09.08	Projeto 4.1 - Campanha temática a) Campanha de <i>enforcement</i> a entidades potencialmente fora do controlo regulador	250
09.09	Projeto 4.2 - Campanha temática b) Campanha de acompanhamento de não conformidades sujeitas a comunicação obrigatória	150
09.10	Projeto 4.3 - Campanha temática c) Campanha "Braquiterapia - Transferência, importação, exportação, armazenamento e utilização de fontes radioativas seladas"	18
09.11	Projeto 4.4 - Campanha temática d) Campanha de inspeção e controlo das transferências de resíduos radioativos e de deteção de fontes órfãs	18
09.12	Projeto 5 - Gestão de reclamações e denúncias e outras solicitações	1
09.13 09.14	Projeto 6 - Projetos nacionais e internacionais	2
09.15	Projeto 7 - Acompanhamento da missão IRRS (<i>Integrated Regulatory Review Service</i>), da Agência Internacional de Energia Atômica	1

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização
da Agricultura, Mar e Ambiente

3.2. Projetos de simplificação e modernização administrativa

3.2. Modernisation projects and administrative simplification

A Modernização do Estado constitui um dos Pilares do Programa Nacional de Reformas, aprovado em Conselho de Ministros, assumindo-se a prioridade estratégica de acelerar reformas relevantes, ultrapassando fragilidades no ambiente empresarial, barreiras regulamentares, custos de contexto e complexidades nos procedimentos legislativo e administrativo.

No âmbito das medidas de modernização tecnológica e com enquadramento na medida #209 do Programa SIMPLEX+, foi aprovado em Conselho de Ministros, no capítulo «*Mais Serviços e Mais Informação num Único Local*» o projeto apresentado pela IGAMAOT que visa a criação de uma Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente – iFAMA.

A medida #209 – iFAMA do Programa SIMPLEX+, integra um consórcio de 20 organismos com atribuições de inspeção e fiscalização nas áreas da agricultura, do mar e do ambiente e visa a partilha de informação relevante entre estes organismos através de uma plataforma única.

Pretende-se assim, com esta medida, contribuir para a prossecução dos seguintes princípios:

- i. Princípio do utilizador de serviços e bens públicos - as operações devem ter em conta as necessidades efetivas de um universo alargado de pessoas e empresas;
- ii. Princípio da concentração num ponto único de contacto – utilizar o balcão único para centralização de interações com os serviços públicos, aproveitando-se para se proceder à integração de regimes e procedimentos que lhe sejam conexos;

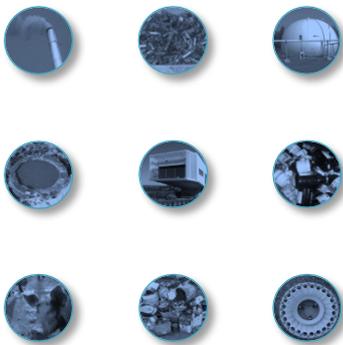
- iii. Princípio da colaboração entre os diferentes ministérios e com os diferentes níveis da administração e partilha de informação entre entidades públicas – incluindo operações de natureza transversal, fomentando a colaboração entre os serviços/organismos dos diversos Ministérios, e entre os diferentes níveis de administração, bem como a partilha de informação em detrimento de pedir ao cidadão ou à empresa a mesma informação mais que uma vez;

- iv. Princípio da Administração Aberta – reutilizar informação ou dados de natureza pública, sem prejuízo da proteção dos dados pessoais ou protegidos os direitos de autor;

- v. Princípio da interoperabilidade e aproveitamento de sistemas de informação existentes – utilizar, se disponível, *hardware* e *software* existentes.

Adicionalmente, a referida plataforma iFAMA visa também a partilha de informação relevante entre os beneficiários envolvidos, contribuindo para reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e do fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública melhorando a sua eficiência. Assim os principais impactos esperados com a implementação desta plataforma relacionam-se com uma maior eficiência dos serviços públicos e com a melhoria da relação dos cidadãos/empresas com a Administração Pública, em matéria de fiscalização, inspeção, ou auditoria, conforme se identificam de seguida:

- i. Facilitar a cooperação entre serviços, com um melhor aproveitamento das capacidades já existentes, com partilha de informação e reutilização de recursos, para maior racionalização e eficiência dos serviços públicos;



ii. Simplificar e tornar mais célere o processo de comunicação entre os serviços e organismos da Administração Pública envolvidos, auxiliando a monitorização e o planeamento das ações de inspeção e fiscalização, através da promoção da interoperabilidade dos sistemas de gestão;

iii. Centralizar o registo da informação relativa a ações de inspeção e de fiscalização a desenvolver, documentação produzida e resultados obtidos, que permitirá uma intervenção *ex-ante*, identificando áreas de risco e contribuindo para a melhoria do sistema de inspeção e de fiscalização;

iv. Integrar e centralizar, numa ótica de interoperabilidade, a informação que se encontra dispersa em diversos sistemas de informação, disponibilizando um ponto único de acesso às pessoas e às empresas e a futuros sistemas que venham a interoperar, permitindo um acesso mais célere à informação disponível e aumentando a qualidade da informação produzida;

v. Normalizar a informação trocada entre os sistemas com os quais haverá interoperabilidade;

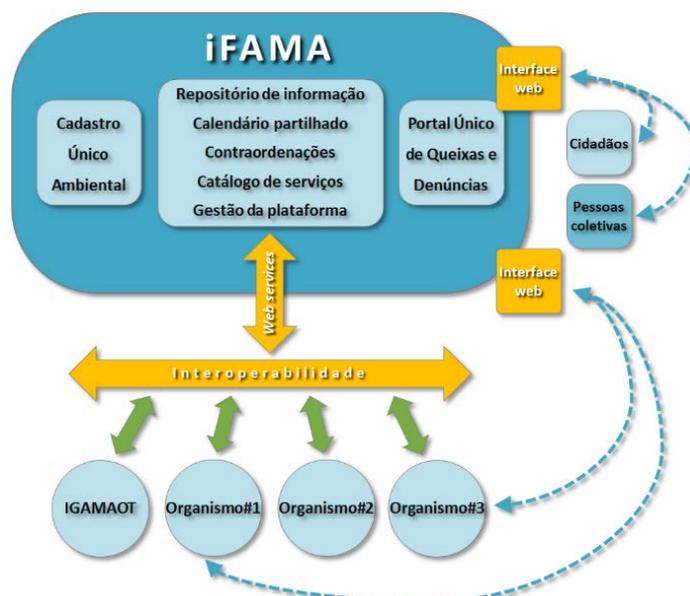
vi. Simplificar e desmaterializar processos, através da disponibilização de formulários únicos eletrónicos (por exemplo, queixas e denúncias), com diminuição do tempo de duração do serviço administrativo e maior rapidez na resposta ao cidadão/empresas.

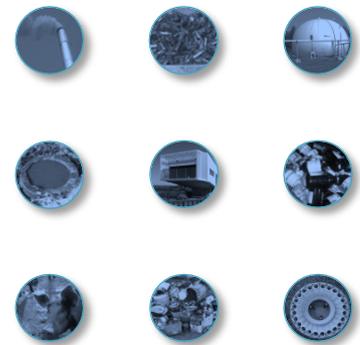
Prevê-se o envolvimento dos organismos regionais e centrais dos Ministérios da Agricultura, do Mar e do Ambiente e da Ação Climática, nomeadamente: a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, a Direção-Geral do Território, as cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, o Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, o Instituto da Vinha e do Vinho, as cinco Direções-Regionais de Agricultura e Pescas, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e a Docapesca, assumindo a IGAMAOT o papel de organismo líder do consórcio.

Pretende-se assim, disponibilizar a informação relativa: ao histórico de entidades inspecionadas e fiscalizadas ou auditadas e o registo do resultado das atividades de inspeção, de fiscalização e auditoria realizadas; à criação do cadastro único ambiental previsto na Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, e que estabelece a IGAMAOT como organismo responsável pelo cadastro nacional; à criação do registo único online de queixas e denúncias nas áreas da agricultura, mar e ambiente e ao registo único de informação georreferenciada para efeitos de planeamento, coordenação e realização das atividades supracitadas.

Será ainda disponibilizada uma componente operacional desta plataforma aos vários organismos envolvidos e que se pretende que constitua como a principal ferramenta de interoperabilidade nas áreas em que cada uma das entidades beneficiárias possui já, no seu todo ou em parte, sistemas de informação que respondem aos requisitos mínimos de informação a integrar.

Desenho da Plataforma





Para efeitos de financiamento deste projeto foi submetida pela IGAMAOT, uma candidatura no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa ao Aviso n.º 02/SAMA2020/2016, a qual obteve a correspondente aprovação pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização, com um investimento elegível que totaliza cerca de 1,7 M€, distribuído conforme quadros infra.

Considerando o elevado número de organismos envolvidos neste projeto e as necessidades de articulação subjacentes, foi também estabelecido um protocolo de parceria que tem por objeto definir os termos e condições subjacentes à consecução da operação «iFAMA - Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente».

Identificam-se de seguida, as principais atividades a desenvolver por cada organismo:

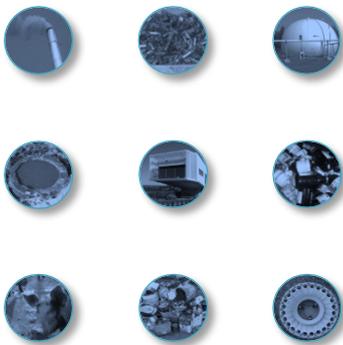
Organismo	Investimento Elegível Aprovado	Contrapartida nacional	Contrapartida da UE
IGAMAOT	895.931	385.698	510.232
Organismos da Agricultura			
DRAP Norte	20.000	8.610	11.390
DRAP Centro	20.000	8.610	11.390
DRAP LVT	20.000	8.610	11.390
DRAP Alentejo	20.000	8.610	11.390
DRAP Algarve	20.000	8.610	11.390
DGADR	20.000	8.610	11.390
DGAV	30.000	12.915	17.085
IVDP	20.000	8.610	11.390
IVV	20.000	8.610	11.390
Organismos do Mar			
DGRM	20.000	8.610	11.390
Docapesca	60.000	25.830	34.170
Organismos do Ambiente e Ação Climática			
APA	180.000	77.490	102.510
ICNF	30.000	12.915	17.085
CCDR Norte	55.000	23.677,5	31.322,5
CCDR Centro	60.000	25.830	34.170
CCDR LVT	65.000	27.982,5	37.017,5
CCDR Alentejo	50.000	21.525	28.475
CCDR Algarve	50.000	21.525	28.475
DGT	5.000	2.152,5	2.847,5
Total	1.660.931	715.031	945.900

IGAMAOT
<ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura Tecnológica de Suporte (<i>hardware e software</i>) • Levantamento de Requisitos • Desenvolvimento da plataforma iFAMA • Desenvolvimento Portal Único de Queixas e Denúncias • Mecanismos de integração de informação – atividade de inspeção/ gestão documental

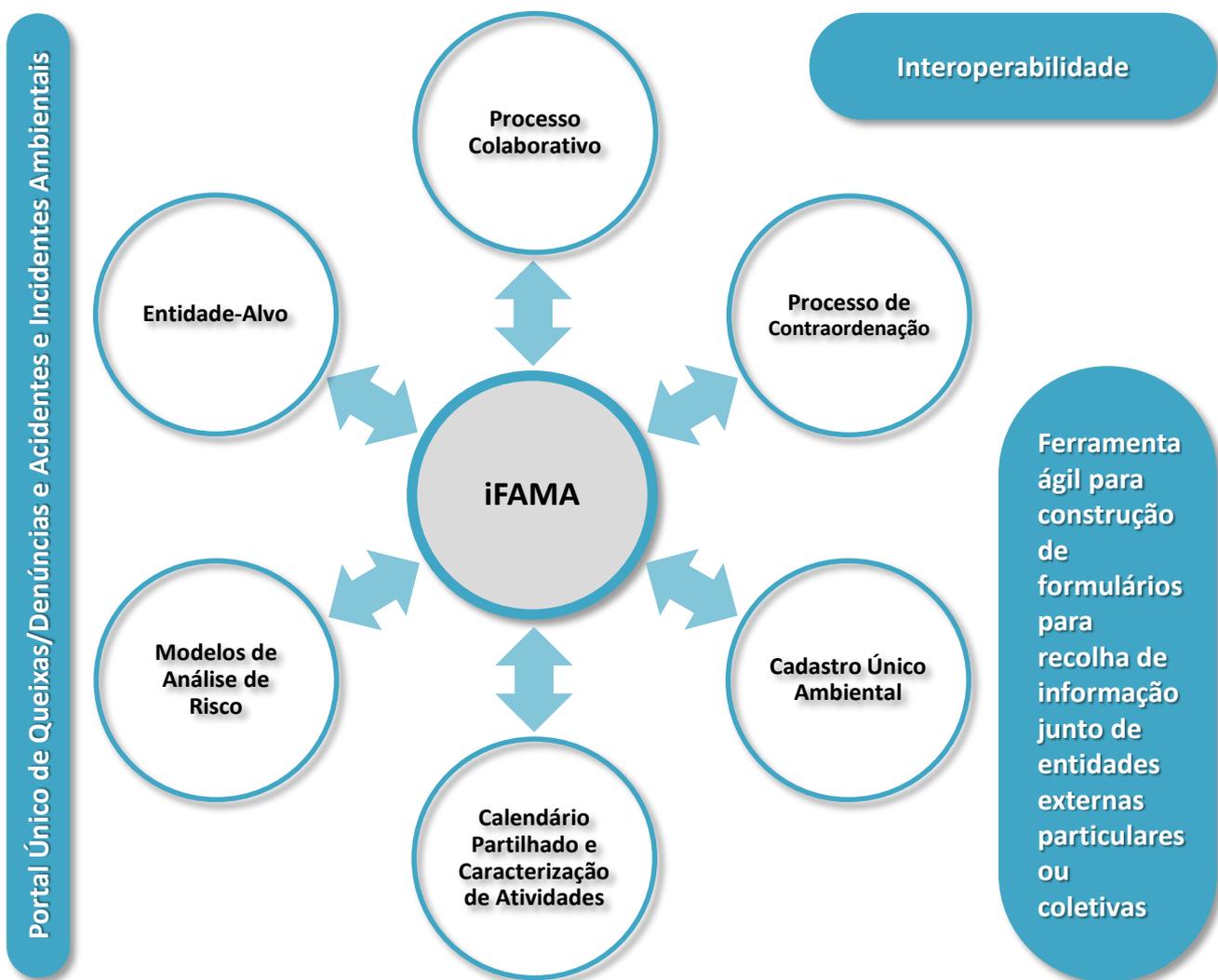
Organismos do Ambiente e Ação Climática
<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismos de integração de informação – atividade de fiscalização/ gestão documental • Mecanismos de integração de informação - SILIAMB • Mecanismos de integração de informação - outros sistemas APA • Desenvolvimento sistema gestão PCO (mecanismos de integração de informação) - Cadastro Ambiental

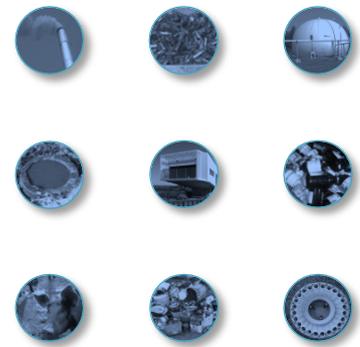
Organismos da Agricultura
<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismos de integração de informação – atividade de fiscalização/ gestão documental

Organismos do Mar
<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismos de integração de informação – atividade de fiscalização/ gestão documental • Desenvolvimento sistema gestão PCO (Docapesca)



MODELAÇÃO FUNCIONAL





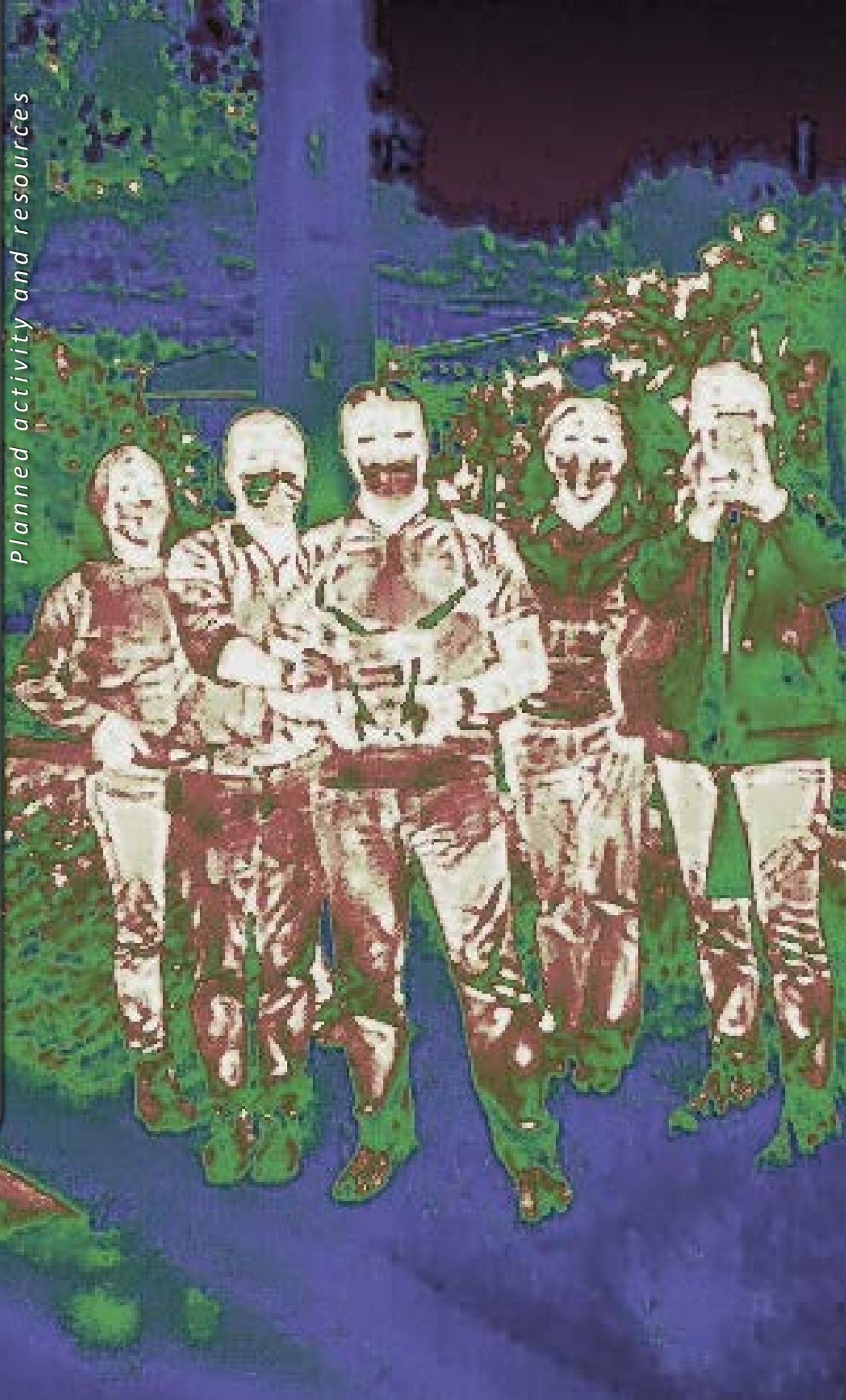
Em resultado da pandemia de COVID-19, das medidas de confinamento impostas e das alterações dos modelos e organização do trabalho, as empresas, os organismos e os serviços necessitaram de tempo para se adaptarem e assegurarem as suas funções, o que se traduziu em atrasos em algumas das atividades do projeto. Estes atrasos verificaram-se precisamente nas atividades que pela sua natureza, necessitam de uma articulação permanente, designadamente:

- a) desenvolvimento da Plataforma iFAMA e do Cadastro Único Ambiental,
- b) desenvolvimento do Portal Único de Reclamações e Denúncias para as áreas da agricultura, do mar e do ambiente, atualização;
- c) integração da informação existente no SGI (processos e documentos) na iFAMA e no Cadastro;
- d) atualização e integração da informação existente no iFAMA com outros sistemas que se relacionam com as atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidos ou em desenvolvimento;
- e) atualização e integração da informação existente no iFAMA nos sistemas de monitorização e acompanhamento das atividades de inspeção e fiscalização (SiliAmb, SiniAmb, *Business Intelligence*).

Apesar dos constrangimentos já referidos, está previsto concluir ainda em 2020 os desenvolvimentos da plataforma e do Portal, transitando apenas para 2021 os serviços de interoperabilidade entre a iFAMA e os sistemas de informação dos organismos que integram o consórcio.

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.3. Recursos humanos e financeiros

3.3. Human and financial resources

3.3.1. Recursos humanos

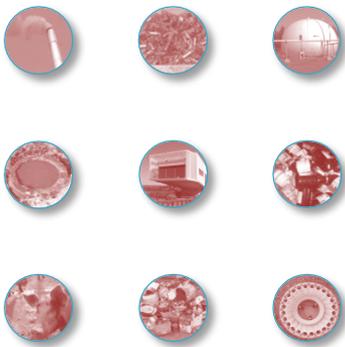
A IGAMAOT é dirigida por um inspetor-geral, coadjuvado por três subinspetores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus.

Atualmente encontram-se por ocupar 2 lugares de direção superior de 2.º grau.

Direção Superior:	4
- Inspetor-Geral	1
- Subinspetor-Geral	3
chefes de Equipa Multidisciplinar	19
Pessoal de Inspeção:	106
- Inspetor/Inspetora	104
- Inspetor/a-Adjunto	2
Pessoal Técnico Superior	22
Pessoal das Carreiras de Informática:	2
- Técnico de informática	2
Coordenador/a técnico/a	2
Pessoal Assistente:	15
- Assistente técnico	11
- Assistente operacional	4
Total	170

Atendendo à sua estrutura exclusivamente matricial a IGAMAOT dispõe de 19 chefes de equipa multidisciplinar, sendo que apenas 9 podem deter estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços e os restantes estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

O mapa de pessoal prevê 170 postos de trabalho para o ano de 2021, dos quais 72,3%, incluindo os que exercem as funções de CEM, pertencem à carreira especial de inspeção, atendendo à natureza das funções que IGAMAOT assegura.



3.3.2. Recursos financeiros

Os recursos financeiros da IGAMAOT para 2021 consistem no somatório dos valores de receitas de impostos, receitas próprias (provenientes da percentagem de receitas que cabe ao serviço, por via de taxas e coimas aplicadas), do Fundo Ambiental, dos projetos de investimento no âmbito do programa SIMPLEX+ e de projetos internacionais.

O orçamento inicial, proposto em sede da preparação orçamental e respetivo *plafond* atribuído a esta Inspeção-Geral, cifrou-se em 5.000.000 euros.

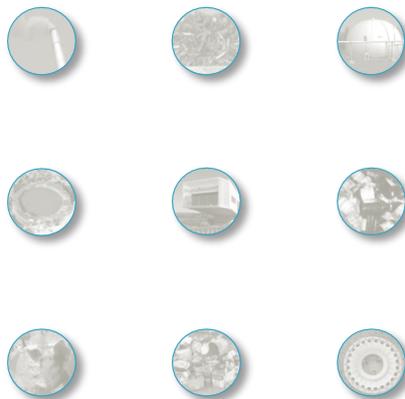
Quanto à previsão de receita a realizar na fonte de financiamento de receitas próprias, o montante corresponde a 2.350.000 euros. No que se refere a Transferências da AP, está previsto o montante de 750.000 euros referentes ao Fundo Ambiental.

Considerando os valores do orçamento de funcionamento de receitas de impostos e de receitas próprias verifica-se que as despesas com o pessoal são preponderantes, representando cerca de 89% da despesa total orçamentada, e incluem, designadamente, o pagamento dos vencimentos, os encargos obrigatórios das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social. Por seu turno, as despesas correntes designadamente com a aquisição de bens e serviços, situam-se nos 8% e as aquisições de bens de capital, nos 2% .

As despesas afetas a projetos internacionais e ao projeto SIMPLEX+ correspondem a 3% das disponibilidades globais e destinam-se essencialmente às atividades necessárias à conclusão do projeto - desenvolvimento de *software*.

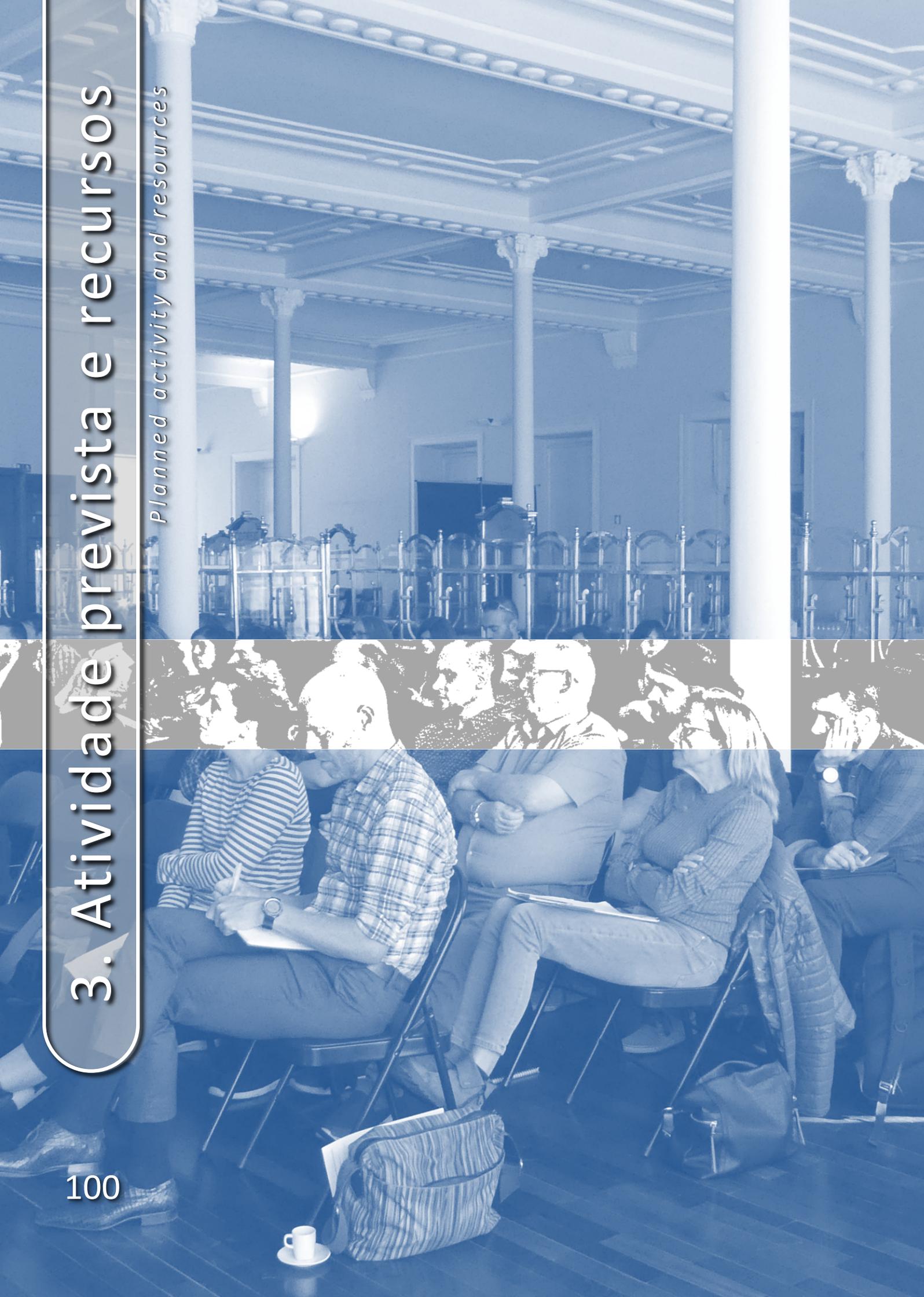
Assim, para o ano de 2021 a IGAMAOT dispõe dos seguintes recursos financeiros:

Descrição	Receitas de Impostos	Receitas Próprias	Orçamento Fundo Ambiental	Projetos Internacionais	Programa SIMPLEX+	Total
Despesas com Pessoal	4 800 000 €	1 738 830 €	-	-	-	6 538 830 €
Aquisição Bens e Serviços	200 000 €	399 794 €	300 000 €	10 000 €	206 168 €	1 115 962 €
Outras despesas	-	80 390 €	-	-	-	80 390 €
Aquisição de Bens de Capital	-	130 986 €	450 000 €	-	50 000 €	630 986 €
Total Orçamento	5 000 000 €	2 350 000 €	750 000 €	10 000 €	256 168 €	8 366 168,00



3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.4. Formação profissional

3.4. Vocational training

A IGAMAOT terá presente a formação profissional dos seus recursos humanos seguindo as regras e princípios orientadores previstos na lei, tratando-se de uma área fundamental ao reforço das competências.

Em simultâneo com a preparação deste PA, foi desencadeado o levantamento das necessidades formativas nesta Inspeção junto das 9 Equipas Multidisciplinares, com o objetivo de conciliar as competências dos recursos humanos com as atividades e exigências das ações previstas para 2021, e obter um Plano de Formação adequado e exequível, tendo em conta os condicionalismos de natureza orçamental.

Para a realização deste Plano de Formação, esteve implícito um diagnóstico de Necessidades de Formação, dividido em 7 áreas estratégicas, decorrentes da necessidade de continuar a capacitar a IGAMAOT, para a boa governação e gestão pública, promovendo elevados níveis de competências, a saber:

- 1.ª FORMAÇÃO INICIAL GERAL - destinada a RH que iniciam funções na IGAMAOT;
- 2.ª FORMAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - reforço das competências profissionais, através de formação profissional em função das necessidades identificadas pelos serviços, com vista à rápida integração em novo posto de trabalho - conteúdos funcionais das carreiras gerais da AP;
- 3.ª FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS DIGITAIS ²;
- 4.ª FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA ³
- 5.ª FORMAÇÃO TRANSVERSAL- contempla matérias relacionadas com a gestão e trabalho em funções públicas, destinadas a incrementar capacidades de adaptação às necessidades da sociedade e dos cidadãos;
- 6.ª PROGRAMA WEBINARES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - disponibilizar, através de videoconferências, a apresentação de temas com interesse para os/as trabalhadores/as e dirigentes da AP;
- 7.ª FORMAÇÃO À MEDIDA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA IGAMAOT "INTERNA" E "EXTERNA" + *WORKSHOPS* - contempla necessidades específicas e alinhadas com prioridades de gestão das Equipas Multidisciplinares.

A IGAMAOT viabilizará igualmente, a participação dos/as trabalhadores/as em outras ações de formação, bem como a participação em eventos e seminários, em regime de autoformação, sempre que estes se revistam de interesse para o exercício das funções e a sua frequência seja compatível com o normal desenvolvimento da sua atividade.

¹Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro - Define o regime da formação profissional na Administração Pública. ²Lei n.º 25/2017, de 30 de maio - Aprova o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, procede à 2.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à 4.ª alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e revoga a Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. ³Despacho n.º 3431/2019, de 28 de março - Define novas áreas estratégicas de formação.



Como síntese, a Inspeção elaborou para 2021 o seguinte **Plano de Formação**:

Áreas Estratégicas de Formação	Carreiras/ Funções abrangidas	Temáticas Identificadas	EM
1.ª FORMAÇÃO INICIAL GERAL	Inspetores/as	Curso de Formação Específico de Inspetores/as da IGAMAOT	Todas as EM
	Todas as carreiras/ funções	Formação inicial no Sistema de Gestão Interna da IGAMAOT	Todas as EM
2.ª FORMAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	Dirigentes/ Inspetores/as/ Técnicos/as Superiores	Gestão RH (Inteligência Emocional / Ética, deontologia e atitude profissional do inspetor/a); Gestão (Controlo Interno / Avaliação Risco / Riscos de Corrupção e infrações conexas / Projetos); Gestão Orçamental; Auditoria e Análise de Projetos; Formação Jurídica (Contratação Pública / Ord.º do Território / Urbanismo / Ambiente / Contraordenações ambientais); Línguas (Inglês)	Todas as EM
3.ª FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS DIGITAIS	Todas as carreiras/ funções	Cibersegurança; Segurança Informática (Organização e planeamento); Formação informática (Formatos: <i>xlsx; doc; base de dados access; ppt</i>)	Todas as EM
4.ª FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA	Dirigentes	Gestão RH (Liderança em contexto Público); Gestão (Estratégia e Planeamento); FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública	Todas as EM
	Coordenadoras Técnicas	Gestão de equipas	CGI
5.ª FORMAÇÃO TRANSVERSAL	Dirigentes/ Inspetores/as	Gestão Orçamental; Gestão RH (Capacitação em Organização do Trabalho e do Tempo); Auditoria; Formação Jurídica (RG Contraordenações / Contratação Pública / RGPD e o Direito de Informação)	Todas as EM
	Técnicos/as Superiores	Gestão Orçamental; Gestão RH (Capacitação em Organização do Trabalho e do Tempo); Formação Jurídica (RG Contraordenações / Contratação Pública / RGPD e o Direito de Informação)	CGI; IA; CAJIC; CRI
	Pessoal Assistente	Contraordenações	CGI
6.ª PROGRAMA WEBINARES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Dirigentes/ Inspetores/as/ Técnicos/as Superiores	Saúde e Segurança no Trabalho (Saúde Mental no Trabalho); Gestão RH (Desafios da conciliação em teletrabalho); Formação Jurídica (Direito Ambiental / RGPD e o Direito de informação)	Todas as EM
7.ª FORMAÇÃO À MEDIDA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA IGAMAOT "INTERNA" E "EXTERNA" + WORKSHOPS	Dirigentes/ Inspetores/as/ Técnicos/as Superiores	RH (Técnicas de Comunicação e Relacionamento Interpessoal); Matérias e temáticas específicas nos domínios de intervenção da IGAMAOT	Todas as EM

4. Síntese Final

4. Final Synthesis



4. Síntese Final

4. Final Synthesis

Elaborar um Plano de Atividades (PA) é um exercício prospetivo que convoca os recursos, a atividade e a experiência do ano que finda como chão para o que se pretende para o ano seguinte, o que tem sempre associado uma certa dose de incerteza.

Esse fator de incerteza teve uma dimensão bastante expressiva na atividade da IGAMAOT desde março/2020 por causa da situação de pandemia que o país vive desde então, em resultado, por um lado, dos obstáculos colocados à ação inspetiva pelas dificuldades que as entidades inspecionadas (privadas ou públicas) atravessam; e por outro, pela redução dos seus recursos humanos, tanto por razões endógenas (p.e. baixas médicas, confinamentos e assistências à família), como por razões exógenas (p.e. afetação de inspetores da IGAMAOT à ACT por períodos dilatados de tempo, nalguns vai para 6 meses).

Não obstante, logo em março/2020 a IGAMAOT adaptara os seus modelos de organização e de funcionamento ao que viria a apelidar-se de «novo normal» sem perda de qualidade, e até com níveis de excelência, dada a forma sustentada e eficaz como assegurou o cumprimento das suas atribuições legais, designadamente as inspeções «no terreno» num contexto de crise sem precedentes na história recente, e até a inserção e integração de novos inspetores em pleno período de confinamento.

Para o ano de 2021, pelo menos durante o primeiro semestre, não se perspetiva que a situação se altere significativamente, o que, sendo a IGAMAOT um serviço cuja ação primordial é feita «no terreno», coloca enormes desafios de organização e funcionamento.

Apesar das condicionantes e da margem de dúvida decorrentes dessa situação, pretende a IGAMAOT prosseguir na senda de uma melhoria contínua e sustentada do seu desempenho, como é patente no seu PA para 2021, no qual, para além dos objetivos em sede de atividade inspetiva nas diferentes áreas da sua competência, se destaca: i) o aprofundamento da simplificação administrativa (através da conclusão do projeto iFAMA) e da desmaterialização de documentos/procedimentos que vem sendo implementada desde 2016; ii) o reforço da ação de resposta às interpelações de cidadãos, empresas e serviços da administração; e, iii) a estratégia de valorização dos recursos humanos através do fortalecimento dos instrumentos de prestação de trabalho por via remota (vulgo teletrabalho) implementado desde 2015 e que continuará a ser uma referência, agora alinhada com a orientação governativa fixada aos organismos da administração pública para 2021.

Nestas últimas vertentes, destaca-se ainda o propósito de introduzir mecanismos de rotação de trabalhadores pelas diferentes Equipas Multidisciplinares com o objetivo de conferir maior solidez à transversalidade da ação da IGAMAOT e à sua capacidade de resposta nas diferentes matérias que integram as suas competências legais.

Destaque ainda, a nível internacional, para o propósito de a IGAMAOT assumir, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, a realização de Assembleia Geral da Rede IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law) a decorrer no primeiro semestre de 2021.

O Plano de Atividades que aqui é apresentado tem, pois, o assumido propósito e a determinação de assegurar o cumprimento da missão da IGAMAOT e o exercício das suas atribuições legais com elevados níveis de qualidade, apesar do difícil e imprevisível contexto de exceção que o país atravessa.

O Inspetor-Geral,
(José Brito e Silva)



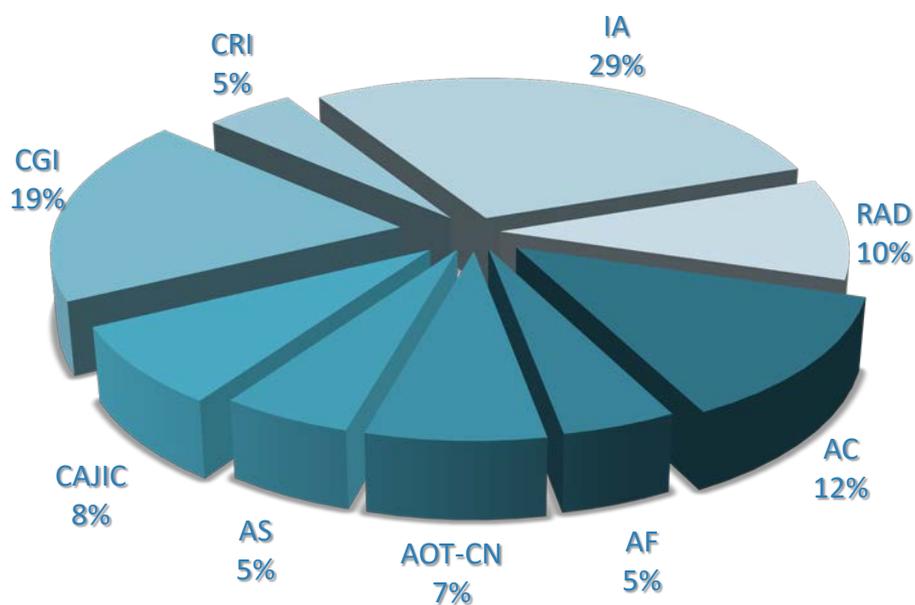
Anexos

Attachments

Anexo I – Síntese dos recursos humanos por equipa multidisciplinar

Attachment I - Summary of human resources by multidisciplinary team

No gráfico seguinte, é apresentada a distribuição dos recursos humanos, por área de intervenção, considerando os efetivos em funções a 30 de setembro de 2020.





Anexos

Attachments

Anexo II a X – Síntese das ações e atividades

Anexo II

Attachment II to X - Summary of actions and activities

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (EM AF)

Tipo de processo	Correspondência SGI		Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela	
	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção N.º de Ações	Resultados Ano/Mês		
Projeto 1 - Planeamento e coordenação								
Administrativo	01.01-Planeamento e coordenação	20-Organização e funcionamento interno	Planeamento, Acompanhamento e Monitorização	Efetuar o planeamento e acompanhamento da programação para 2021; atualizar as metodologias utilizadas nas auditorias realizadas à legislação e demais normativos, dotando a equipa de instrumentos de trabalho atualizados e eficazes; efetuar reuniões periódicas com as equipas; monitorizar e acompanhar as ações em curso face aos objetivos estratégicos e operacionais vertidos no QUAR; efetuar a monitorização do desempenho da EM AF em sede de SIADAP; acompanhar e informar de forma continuada sobre os processos desenvolvidos pela EM AF de modo a que o SGI e o portal da IGAMAOT tenham informação atual e oportuna.	1	Anual	MAAC/ MA/ MM/ MMEAP	
Projeto 2 - Auditorias financeiras								
Auditoria/Controlo	01.02-Auditorias financeiras	08-Auditorias	Auditoria ao SIRCA	Auditoria ao modelo de financiamento do sistema de recolha de cadáveres (SIRCA) de animais que morram na exploração, gerido pela DGAV.	1	Junho	MA	
Projeto 3 - Auditorias temáticas								
Auditoria/Controlo	01.03-Auditorias temáticas	08-Auditorias	Auditoria à Certificação Marítima	Auditoria ao Sistema de emissão de Certificados Marítimos sob a competência da DGRM, nos termos explicitados na Informação I/01004/AF/20.	1	Junho	MM	
Auditoria/Controlo	01.03-Auditorias temáticas	08-Auditorias	Auditoria PDNEA	Auditoria de segurança PDNEA (<i>Portal Dashboard for National Enforcement Authorities</i>)	1	Setembro	MAAC	
Auditoria/Controlo	01.03-Auditorias temáticas	08-Auditorias	Auditoria à produção de CDR	Auditoria ao procedimento prévio de notificação e consentimento escrito dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos destinados à produção de CDR (Combustíveis Derivados de Resíduos), assim como ao procedimento de licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que efetuam essa produção (Juntamente com a EM IA).	1	Novembro	MAAC	
Projeto 4 – Certificações								
Auditoria/Controlo	01.04 – Certificações	01-Ações de controlo	Certificação do Fundo de Aproveitamento Hidroelétrico do baixo Sabor	Aferir se o fundo financeiro se encontra constituído, dotado com o montante devido e se cumpre a finalidade para o qual foi constituído, isto é, garantir a existência de iniciativas de desenvolvimento sustentável com base na valorização ambiental dos recursos naturais e patrimoniais da região, numa ótica de criação de riqueza e de fomento de dinâmicas cívicas e de bem-estar social. Aferir da boa gestão e do cumprimento do âmbito e objetivos do protocolo celebrado entre as partes intervenientes.	1	Dezembro	MAAC	
Auditoria/Controlo	01.04 – Certificações	01-Ações de controlo	Certificação da gestão e administração da vacada mertolenga, propriedade do Ministério da Agricultura	Aquilar e certificar a gestão e administração do efetivo pecuário da vacada mertolenga propriedade do Ministério da Agricultura e que foi atribuída à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mertolenga, no biénio 2019/2020 (juntamente com a EM AS).	1	Abril	MA	
Projeto 5 - Auditorias de acompanhamento (follow-up das recomendações)								
Administrativo	01.05-Follow up das recomendações	02-Acompanhamento / follow up	Acompanhamento das recomendações formuladas em relatórios de auditoria	Acompanhar o cumprimento dos despachos de homologação dos relatórios de auditoria através da análise da informação obtida das entidades auditadas.	2	Anual	MAAC	
Administrativo	01.05-Follow up das recomendações	02-Acompanhamento / follow up	Ação de follow-up à Tapada Nacional de Mafra	Avaliar o grau de implementação das recomendações formuladas no relatório I/0605/AF/18.	1	Março	MAAC	
Administrativo	01.05-Follow up das recomendações	02-Acompanhamento / follow up	Ação de follow-up à auditoria ao licenciamento de pedreiras	Avaliar o grau de implementação, por parte da DGEG, das recomendações formuladas nos relatórios I/06309/AF/18 e I/01679/AF/19.	1	Setembro	MAAC	
Administrativo	01.05-Follow up das recomendações	02-Acompanhamento / follow up	Ação de follow-up à Agência Portuguesa do Ambiente	Avaliar o grau de implementação das recomendações formuladas no relatório n.º 857/AF/17, nos termos explicitados na informação com a referência I/01431/AF/19.	1	Novembro	MAAC	
Projeto 6 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações								
Reclamação/ Denúncia	01.06-Apreciação de denúncias, exposições e outras solicitações	03-Análise de documentação e processos	Apreciação de denúncias	Analisar denúncias, exposições, participações e outras solicitações apresentadas à IGAMAOT que contenham matéria suscetível de ser objeto de um produto ou ser analisada no âmbito de processos desenvolvidos pela EM AF.	1	Anual	MAAC/ MA/ MM/ MMEAP	
Projeto 7 - Representação e cooperação institucional								
Representação institucional	01.07-Representação institucional	27-Reuniões	Representação institucional	Participar em reuniões, designadamente nos trabalhos do Conselho coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI) bem assim como nos grupos de trabalhos criados no âmbito deste órgão. Participar em reuniões na REJURIS (JurisApp) enquanto ponto de contacto da IGAMAOT junto da PCM para a harmonização de matérias jurídicas na Administração Pública.	2	Anual	MAAC/ MA/ MM/ MMEAP	
Total							15	



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR INSPEÇÃO AMBIENTAL (EM IA)

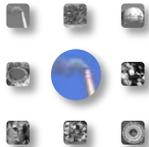
Tipo de processo	Correspondência SGI		Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela					
	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção N.º de Ações	Resultados Ano/Mês						
Projeto 1 - Planeamento e coordenação												
Inspeção	02.01-Planeamento e coordenação	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Planeamento e coordenação das ações	Planear, preparar e coordenar as ações de inspeção e respetivas colheitas, a realizar no ano 2021.	1	Anual	MAAC					
Inspeção	02.01-Planeamento e coordenação	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Acompanhamento da execução das atividades de inspeção	Apoio técnico aos inspetores/as no desenvolvimento das ações de inspeção nas fases de preparação, execução e relato. Desenvolvimento de documentos orientadores de elaboração de relatórios, harmonização de procedimentos e metodologias de trabalho e monitorização das atividades desenvolvidas.	1	Anual	MAAC					
Projeto 2 - Planeamento e apoio à atividade inspetiva												
Inspeção	02.02-Planeamento e apoio à atividade inspetiva	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Gestão da base de dados dos acidentes/incidentes, gestão e criação de UA no SGI, Gestão dos sistemas de análise de risco de instalações PCIP, ETAR urbanas, SEVESO, dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR) e Instalações/atividades que utilizem solventes orgânicos, Elaboração/ revisão de manuais de procedimentos /fluxogramas de responsabilidade no âmbito da amostragem/ gestão de equipamento de amostragem/preparação de material de colheita e Desenvolvimento/atualização de ferramentas de apoio à atividade inspetiva ambiental (10 ações com variação de 1 ação)	Gestão de toda a documentação e divulgação da informação com vista à melhor preparação da atividade inspetiva, Manutenção e inserção de informação nos sistemas de análise de risco com a identificação do risco no universo das instalações analisadas, Elaboração/atualização dos Procedimentos internos no âmbito das amostragens (águas residuais, resíduos e solos), gestão e preparação de material e equipamento de amostragem, desenvolvimento/atualização de guias de apoio específicos e ou sistemas de análise de risco direcionados para determinados setores de atividade ou regimes legais.	10	Anual	MAAC					
Projeto 3 - Realização de ações de inspeção ordinárias e extraordinárias												
Inspeção	02.03 - Realização de ações de inspeção PCIP	24-Realização das ações de inspeção	Realização de ações de inspeção a instalações abrangidas pelos regimes de prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), Prevenção de Acidentes Industriais Graves (SEVESO) e Regulamentos REACH e CLP, a operadores (Produtores/destinatários) de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR), a instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos (que se encontrem abrangidos pelo Regime das Emissões Industriais (REI) e não abrangidas pelo regime PCIP), a ETAR urbanas para mais de 2000 hab. eq., a instalações não abrangidas pelos Regimes REI, SEVESO, Regulamentos REACH/CLP e MTR, ações de inspeção de verificação de mandados, ações de inspeção no âmbito da Unidade de Intervenção Rápida e ações de inspeção no âmbito de inquéritos criminais (420 ações, com variação estimada entre 378 e 462)	Realizar ações de inspeção ordinárias e extraordinárias, podendo envolver todas as vertentes ambientais ou apenas as mais relevantes. Inclui preparação, execução e reporte das ações de inspeção.	420	Anual	MAAC					
Inspeção	02.04 - Realização de ações de inspeção SEVESO	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.05 - Realização de ações de inspeção REACH/CLP	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.06 - Realização de ações de inspeção MTR empresas	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.07 - Realização de ações de inspeção REI solventes orgânicos	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.08 - Realização de ações de inspeção ETAR urbanas	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.09 - Realização de ações de inspeção regimes gerais – outras	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.10 - Realização de ações de inspeção de verificação de mandados	24-Realização das ações de inspeção										
UIR	02.11 - Realização de ações de inspeção no âmbito da UIR	24-Realização das ações de inspeção										
Inquérito	02.12 - Realização de ações de inspeção em matéria de inquérito criminal	24-Realização das ações de inspeção										
Projeto 4 - Realização de ações de inspeção inseridas em campanhas de enforcement												
Inspeção	02.13 - Campanha de enforcement -MTR Transportes	24-Realização das ações de inspeção						Três campanhas de enforcement – MTR transportes do Regulamento n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006 e demais alterações, relativo a transferências de resíduos, que decorrerão nos diferentes Estados Membros; uma campanha de enforcement no âmbito da gestão de efluentes pecuários, campanha de enforcement sobre o registo e notificação das substâncias contidas em artigos (Regulamento REACH), uma campanha de enforcement relativa à produção de CDR; (210 ações, com variação estimada entre 189 e 231)	Desenvolver as três campanhas em colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, como Autoridade Competente de Notificação, com o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR/SEPN) e com as Brigadas de Ambiente da Polícia de Segurança Pública (BRIPA/PSP) no controlo das transferências terrestres, e com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), no controlo das transferências de resíduos via marítima; Realização de ações inspetivas a explorações de pecuária intensiva, com vista a aferir o modo de gestão dos deuses efluentes; Ações de inspeção direcionadas para a verificação das obrigações previstas nos Regulamentos REACH e CLP; A campanha de inspeção relativa à produção de CDR, visa reforçar o controlo da produção e gestão de CDR junto dos OGR que os produzem, de modo a rastrear os resíduos rececionados e utilizados para a produção deste tipo de combustíveis.	210	Anual	MAAC
Inspeção	02.14 - Campanha de enforcement em explorações pecuárias	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.15 - Campanha de enforcement - Registo e notificação das substâncias contidas em artigos, Regulamento REACH	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.16 - Campanha de enforcement relativa à produção de CDR	24-Realização das ações de inspeção										
Projeto 5 - Realização de ações de inspeção no âmbito de projetos ambientais												
Inspeção	02.17 - "REF-9", relativo a Autorizações (Anexo XIV) do Regulamento REACH	24-Realização das ações de inspeção	Ações inspetivas a operadores para controlo das substâncias indicadas no Anexo XIV do Regulamento REACH, no âmbito do projeto "REF-9"; Realização de ações inspetivas a unidades de subprodutos de origem animal ou vegetal; Ações inspetivas a ETAR com descarga em zonas balneares (25 ações, com variação estimada entre 22 e 28)	Controlo das substâncias indicadas no Anexo XIV do Regulamento REACH, para verificar as condições da Autorização; Avaliação o desempenho ambiental das unidades de subprodutos de origem animal ou vegetal; Aferir o nível de eficiência de tratamento e o cumprimento dos TURH, relativos à rejeição de águas residuais em zonas balneares.	25	Anual	MAAC					
Inspeção	02.18 - Controlo do cumprimento dos setores do tratamento de subprodutos de origem animal ou vegetal	24-Realização das ações de inspeção										
Inspeção	02.19 - Projeto ETAR com descarga em zonas balneares	24-Realização das ações de inspeção										
Projeto 6 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações												
Reclamação/ Denúncia	02.20 - Gestão de queixas, reclamações e denúncias relacionadas com instalações PCIP, SEVESO, REACH/CLP e outras	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Gestão de queixas, reclamações e denúncias relacionadas com questões ambientais	Análise das reclamações e promoção de diligências de tratamento das mesmas.	1	Anual	MAAC					
Administrativo	02.21 - Solicitações externas	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Gestão e resposta a solicitações endereçadas à Inspeção-Geral, em matéria de ambiente	Elaboração de Resposta a pedidos de informação de entidades oficiais internas e externas ao Ministério dos Ambiente e Ação Climática, bem como a solicitações de particulares.	1	Anual	MAAC					
Projeto 7 - Audiência em tribunal												
Representação institucional	02.22 - Audiência em tribunal	07-Audiências em tribunal	Participação em audiências de tribunal	Participar nas audiências de tribunal enquanto testemunhas de acusação do Ministério Público, no âmbito dos processos de contraordenação instaurados pela IGAMAOT.	1	Anual	MAAC					
Projeto 8 - Representação e cooperação Institucional												
Representação institucional	02.23 - Representação institucional e participações em projetos internacionais	99-Outras atividades	Desenvolvimento de ações conjuntas/reuniões/formações com entidades externas nacionais e internacionais; Representação no âmbito da rede IMPEL; Representação no âmbito do Fórum da ECHA e Grupos de Trabalho; Representação no Grupo TWG2 SEVESO	Planeamento e desenvolver ações conjuntas com entidades externas (nacionais ou internacionais); Participação em reuniões nacionais, grupos de trabalho e Comissões; Participação em projetos internacionais de cariz ambiental.	4	Anual	MAAC					
Total					674							



Anexo IV

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (EM AOT-CN)

Tipo de processo	Correspondência SGI		Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela	
	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção N.º de Ações	Resultados Ano/Mês		
Projeto 1 - Planeamento e coordenação								
Administrativo	03.01-Planeamento e Coordenação	99-Outras atividades	Planeamento, Acompanhamento e Monitorização	Planeamento da atividade, coordenação interna e gestão dos trabalhadores/as.	1	Anual	MAAC	
Projeto 2 - Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do projeto de relatório das ações de inspeção instauradas em 2021)								
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas	Avaliar o cumprimento do Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas, na Albufeira do Ribeiradio.	1	Junho	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN)	Avaliar o cumprimento do RJRAN no município de Águeda.	1	Junho	MA/MMEAP	
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Avaliar o cumprimento do RJREN no município de Viana do Castelo.	1	Junho	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Plano de Ordenamento de Albufeira de Águas Públicas (POAAP)	Avaliar a efetivação da reposição da legalidade e da atividade fiscalizadora - Ação de follow-up do Processo NUI/AOT/000002/16.5.SEDE relativa à Avaliação do cumprimento do Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada, nos municípios de Vieira do Minho e de Terras de Bouro.	1	Dezembro	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Avaliar o cumprimento do RJREN no município de Santiago do Cacém.	1	Dezembro	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.03-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Plano de Ordenamento de Área Protegida (POAP)	Avaliar o cumprimento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, na área abrangida pelo município de Setúbal.	1	Junho	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.03-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Plano de Ordenamento de Área Protegida (POAP)	Avaliar o cumprimento do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na área envolvente a Porto Covo.	1	Junho	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.03-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Plano de Ordenamento de Área Protegida (POAP)	Avaliar o cumprimento do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, na área abrangida pelo município de Bragança.	1	Dezembro	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.03-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) / Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Rede Natura 2000	Auditoria aos procedimentos desenvolvidos pela CCDR LVT no âmbito da reposição da legalidade no domínio do RJREN e Rede Natura 2000.	1	Dezembro	MAAC/MMEAP	
Projeto 3 - Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do relatório final das ações de inspeção transitadas do 2.º semestre de 2020)								
Inspeção	03.04-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Avaliar o cumprimento da legalidade no domínio do ordenamento do território e da conservação da natureza, na área contígua ao rio Mondego, no troço compreendido entre as fozes dos rios Cavalos e Seia	Análise do contraditório no âmbito do Processo de Inspeção NUI/AA/OT/000008/20.0.AOT, e elaboração do Relatório Final.	1	Abril	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.04-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Avaliar a efetivação da reposição da legalidade - Ação de follow-up do Processo NUI/AOT/000012/15.0.SEDE: Avaliação do cumprimento das restrições à ocupação edificada nas Zonas Adjacentes da ribeira de Colares (município de Sintra)	Análise do contraditório no âmbito do Processo de Inspeção NUI/AA/OT/000006/20.3.AOT, e elaboração do Relatório Final.	1	Abril	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.04-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Avaliar a efetivação da reposição da legalidade - Ação de follow-up do Processo NUI/AA/OT/000006/16.8.AOT: Avaliação do cumprimento das restrições à ocupação edificada nas Zonas Adjacentes do rio Zêzere (municípios da Covilhã, Fundão e Penamacor)	Análise do contraditório no âmbito do Processo de Inspeção NUI/AA/OT/000007/20.1.AOT, e elaboração do Relatório Final.	1	Abril	MAAC/MMEAP	
Inspeção	03.05-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Avaliar o cumprimento do RJRAN no município de Loulé	Análise do contraditório no âmbito do Processo de Inspeção NUI/AA/OT/000009/20.8.AOT, e elaboração do Relatório Final.	1	Abril	MA/MMEAP	
Projeto 4 - Acompanhamento de recomendações formuladas nas ações de inspeção								
Inspeção	03.06-Acompanhamentos	02-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações suscitadas nos relatórios das ações de inspeção	Acompanhamento do cumprimento dos despachos de homologação de relatórios finais de ações de inspeção, através da adoção de diligências junto das entidades da Administração e Tribunais a quem seja remetido o documento, bem como, elaboração de informação que reporte o estado das medidas e decisões adotadas.	10	Anual	MAAC/MA/MMEAP	
Projeto 5 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações								
Reclamação/Denúncia	03.07-Denúncias	12-Elaboração de informações	Análise e acompanhamento de denúncias	Análise e acompanhamento de denúncias que contenham matéria suscetível de ser analisada no âmbito do Ordenamento do Território e/ou da Conservação da Natureza.	1	Anual	MAAC/MA/MMEAP	
Projeto 6 - Centralização da informação								
Administrativo	03.08-Centralização da informação	11-Elaboração de estudos	Centralização da informação relativa à fiscalização no âmbito do Regime Jurídico da REN e Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas	Garantir a centralização da informação relativa às infrações apuradas, através da receção e tratamento das participações de todos os fatos relevantes ao exercício da mesma, nos termos do disposto no n.º 4.º do artigo 36.º do DL n.º 166/2008, de 22.08, alterado pelo DL n.º 239/2012, de 02.11.11 disposto e no n.º 4 do artigo 30.º do DL n.º 107/2009, de 15.05, alterado pelo DL 26/2010, de 30.03.	1	Anual	MAAC	
Projeto 7 - Representação e cooperação institucional								
Administrativo	03.09-Cooperação institucional	15-Elaboração de relatórios	Protocolo PGR - IGAMAOT	Prestar colaboração ao Ministério Público no âmbito do Protocolo firmado entre a PGR e a IGAMAOT, visando a análise técnica especializada nos domínios do ordenamento do território.	1	Anual	MAAC/MA/MMEAP	
Representação institucional	03.09-Representação institucional	21-Participação em grupos de trabalho	Participação em projetos nacionais, comunitários e internacionais	Participar no projeto IMPEL - Nature protection in permitting and inspection: Implementation of Art. 6(3) of the Habitats Directive: Roadmap for a planning tool concerning inspection of Natura 2000 sites (including the option of using the IRAM-Tool) e assegurar a representação nacional na "Expert team on Nature Protection"	1	Anual	MAAC	
Total							28	



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR CONTRAORDENAÇÕES, ASSUNTOS JURÍDICOS E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (EM CAJIC)

Tipo de processo	Correspondência SGI		Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção	Resultados	
					N.º de Ações	Ano/Mês	
Projeto 1 - Planeamento e coordenação							
Contraordenação	04.01 - Planeamento e coordenação	20-Organização e funcionamento interno	Planeamento da atividade	Realizar o planeamento da área de intervenção, face aos objetivos delineados para a IGAMAOT.	1	Anual	MAAC
Projeto 2 - Elaboração de Decisões Administrativas							
Contraordenação	04.02 – Decisões Administrativas	05-Apoio Técnico Jurídico	Elaboração de Decisões Administrativas	Elaborar os projetos de decisão nos processos de contraordenação.	600	Anual	MAAC
Projeto 3 - Apoio Técnico e Jurídico							
Contraordenação	04.03 - Apoio Técnico Jurídico à Direção	14-Elaboração de pareceres jurídicos	Apoio Técnico Jurídico à Direção	Elaborar pronúncias sobre diplomas legais em que esta Inspeção-Geral seja instada a dar parecer. Assegurar o apoio jurídico à Direção relativamente aos assuntos jurídicos que lhe forem submetidos.	1	Anual	MAAC
Contraordenação	04.04 - Autos de Notícia	09-Autos	Análise de Autos de Notícia	Proceder à análise dos autos de notícia oriundos de entidades externas.	1	Anual	MAAC
Contraordenação	04.05 - Apoio Jurídico Processos de Contraordenação	05-Apoio Técnico Jurídico	Apoio Jurídico no âmbito dos Processos de Contraordenação	Analisar e informar sobre todos os requerimentos apresentados no âmbito dos processos de contraordenação em curso.	1	Anual	MAAC
Contraordenação	04.06 - Inquirições de Testemunhas	03-Análise de documentação e processos	Inquirições de Testemunhas	Proceder a todas as diligências de instrução no âmbito dos processos de contraordenação cujo o auto de notícia seja decorrente de ações inspetivas da IGAMAOT.	300	Anual	MAAC
Contraordenação	04.07 - Impugnações	03-Análise de documentação e processos	Análise de Impugnações	Analisar as impugnações apresentadas no âmbito dos processos de contraordenação.	1	Anual	MAAC
Contraordenação	04.08 - Respostas ao Tribunal	05-Apoio Técnico Jurídico	Elaboração de Respostas ao Tribunal e outras entidades externas	Elaborar informações jurídicas tendo em vista informar o MP/tribunal ou outras entidades no âmbito dos processos de contraordenação.	1	Anual	MAAC
Contraordenação	04.09 - Apoio Técnico Jurídico à Atividade Inspetiva	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Apoio à Unidade de Intervenção Rápida	Acompanhar a realização de ações a desenvolver na sequência das competências da UIR.	1	Anual	MAAC
Contraordenação	04.10 - Apoio Técnico Jurídico à Atividade Inspetiva	14-Elaboração de pareceres jurídicos	Apoio Técnico Jurídico à Atividade Inspetiva Ambiental	Elaborar estudos, pareceres mandados e informações relativos à atividade inspetiva, bem como difundir toda a legislação relevante para o exercício da atividade inspetiva.	1	Anual	MAAC
Contraordenação	04.11 - Análise Jurídica de Sentenças	05-Apoio Técnico Jurídico	Análise Jurídica de Sentenças	Proceder à análise técnica e jurídica de sentenças judiciais resultantes das decisões dos processos de contraordenação.	1	Anual	MAAC
Projeto 4 - Inquéritos criminais e articulação com o Ministério Público							
Inquérito	04.12-Colaboração com o Ministério Público	10-Coordenação e cooperação institucional	Articulação e Cooperação com o Ministério Público	Garantir uma articulação célere e eficaz com todos os serviços do Ministério Público, promovendo junto dos mesmos a comunicação de todas as situações detetadas pela IGAMAOT suscetíveis de integrar a prática de crimes de natureza ambiental ou outros, bem como promover o diálogo junto das referidas instâncias no contexto dos inquéritos criminais da responsabilidade da IGAMAOT e coligir e recolher junto das respetivas equipas toda a informação necessária para responder a todas as solicitações do Ministério Público no âmbito dos inquéritos criminais e processos administrativos de génese ambiental.	1	Anual	MAAC
Inquérito	04.13-Inquéritos Criminais	15-Elaboração de relatórios	Inquéritos Criminais	Garantir a instrução dos inquéritos delegados a esta Inspeção-Geral, enquanto órgão de polícia criminal, pelo Ministério Público, garantindo a promoção todas as diligências de investigação necessárias à descoberta da verdade material.	1	Anual	MAAC
Projeto 5 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações							
	04.14 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações	05-Apoio Técnico Jurídico	Análise de reclamações, denúncias e outras solicitações	Proceder à análise técnica e jurídica das diferentes reclamações, denúncias e outras solicitações.	1	Anual	MAAC
Total					912		

111



Anexo VI

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE AUDITORIA AOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO E AOS SISTEMAS DE CONTROLO OFICIAL NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR (EM AS)

Tipo de processo	Correspondência SGI		Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção N.º de Ações	Resultados Ano/Mês	
Projeto 1 - Planeamento e coordenação							
Administrativo	05.01 - Planeamento e coordenação	20-Organização e funcionamento interno	Planeamento da atividade	Realizar o planeamento da área de intervenção, face aos objetivos delineados para a IGAMAOT.	1	novembro	MAAC/MA/MM/MMEAP
Administrativo	05.01 - Planeamento e coordenação	11-Elaboração de estudos	Análise de risco e programação plurianual	Aplicar a metodologia e atualizar a análise de risco das áreas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar. Elaborar a proposta de revisão do Planeamento e Programação Plurianual 2019-2023 e Anual no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria, em articulação com a DGAV.	2	dezembro	-
Administrativo	05.01 - Planeamento e coordenação	03-Análise de documentação e processos	Síntese do seguimento das auditorias	Atualização da base de dados para seguimento das recomendações das auditorias.	1	junho/ dezembro	-
Administrativo	05.01 - Planeamento e coordenação	10-Coordenação e cooperação institucional	Coordenação do Sistema Nacional de Auditoria	Promover o desenvolvimento dos sistemas de auditoria interna das autoridades competentes (AC) do controlo oficial, visando o melhor cumprimento do Regulamento (UE) 2017/625, e demais orientações específicas da Comissão Europeia (CE) neste âmbito.	1	dezembro	-
Projeto 2 - Auditoria aos sistemas de regulação							
Auditoria/Controlo	05.02 - Auditoria aos sistemas de regulação e de controlo oficial no âmbito da atividade pecuária	08-Auditorias	Auditoria ao sistema de regulação do exercício da atividade pecuária (NREAP)	Avaliar da conformidade legal, eficácia e adequação do novo Regime do exercício da atividade pecuária nas explorações, entrepostos e centros de agrupamento (NREAP), implementado pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) territorialmente competentes, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e demais entidades públicas, visando a aplicação do determinado pelo DL n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprova o NREAP, conjugado com DL n.º 75/2015, de 11 de maio, que institui o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA).	1	dezembro	MAAC/MA
Auditoria/Controlo	05.02 - Auditoria aos sistemas de regulação e de controlo oficial no âmbito da atividade pecuária	08-Auditorias	Auditoria ao Sistema de Aplicação e de Valorização Agrícola dos Efluentes Agropecuários e de Lamas produzidas nas ETAR	Avaliar da conformidade legal, eficácia e adequação dos procedimentos implementados ao nível da aplicação e da valorização agrícola dos efluentes agropecuários e das lamas de depuração produzidas nas ETAR. Ação realizada em articulação com a EM IA.	1	dezembro	MAAC/MA
Projeto 3 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial no âmbito da higiene e segurança alimentar							
Auditoria/Controlo	05.03 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria ao Sistema de Controlo Oficial Fitossanitário, no âmbito da Fitossanidade Agrícola - Vertentes: Medidas de Proteção e Inspeção	Avaliar da conformidade legal, eficácia e adequação do sistema de controlo oficial Fitossanitário, nas vertentes: Medidas de Proteção e Inspeção, implementado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em articulação com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e as demais autoridades competentes, no âmbito da segurança alimentar, designadamente inerentes ao acompanhamento e aplicação do Plano de Controlo Específico e legislação aplicável e, especificamente, do Regulamento (UE) 2017/625, de 15 de março, sobre os controlos oficiais, do Parlamento Europeu e do Conselho.	1	dezembro	MA
Auditoria/Controlo	05.03 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria ao Sistema de Controlo Oficial no âmbito do Plano de Controlo da Agroindústria (PCAI)	Avaliar a conformidade legal, eficácia e adequação do sistema de controlo oficial efetuado no âmbito dos estabelecimentos agroindustriais e de comércio por grosso que laboram géneros alimentícios de origem não animal, implementado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em articulação com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).	1	dezembro	MA
Auditoria/Controlo	05.03 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria ao Sistema de Controlo Oficial no âmbito do Plano Nacional de Controlo de Contaminantes (PNCC) em Géneros Alimentícios de Origem Não Animal (GAONA)	Avaliar a conformidade legal, eficácia e adequação do sistema de controlo oficial efetuado no âmbito da produção primária, nos estabelecimentos onde são preparados, armazenados, transformados e/ou embalados géneros alimentícios de origem não animal, e nos estabelecimentos retalhistas, com vista a verificar o cumprimento da legislação alimentar em matéria de contaminantes nos géneros alimentícios de origem não-animal.	1	dezembro	MA
Auditoria/Controlo	05.03 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria ao Sistema de Controlo Oficial no âmbito do Plano de Controlo para o Vinho e Produtos Vitivinícolas de Qualidade Certificados com DO/G	Avaliar a conformidade legal, eficácia e adequação do sistema de controlo oficial efetuado no âmbito do Plano de Controlo específico para o Vinho e Produtos Vitivinícolas de Qualidade, certificados com DO/G.	1	dezembro	MA
Projeto 4 - Certificação da gestão e administração da vacada Mertolenga 2019 e 2020							
Auditoria/Controlo	05.04 - Apoio técnico especializado no âmbito da auditoria e controlo	01-Ações de controlo	Certificação da Gestão e Administração da Vacada Mertolenga, efetuada pela ACBM - Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos no biénio 2019 e 2020	Certificação da administração e gestão da vacada Mertolenga, pertença do Ministério da Agricultura, pela Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos (ACBM), no biénio 2019 e 2020. Ação realizada em articulação com a EM AF.	1	abril	MA/MAAC
Projeto 5 - Ações de acompanhamento no âmbito das auditorias de regulação							
Auditoria/Controlo	05.05 - Follow up das recomendações	02-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA)	Avaliação da implementação do Plano de Ação instituído e sua adequação às recomendações emanadas no Relatório n.º I/03829/AGR/19, Homologado em 24/09/2019.	1	dezembro	MA
Auditoria/Controlo	05.05 - Follow up das recomendações	02-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Sistema de regulação da produção e colocação no mercado de Corretivo Composto	Avaliação da implementação do Plano de Ação instituído e sua adequação às recomendações emanadas no Relatório n.º I/04536/AGR/19, Homologado em 17/07/2020.	1	dezembro	MA
Projeto 6 - Ações de acompanhamento das auditorias aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar							
Acompanhamento de recomendações	05.06 - Follow up das recomendações	02-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Plano de Controlo da Produção Primária - Higiene e Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos (PCPP-HUSPF)	Avaliação da implementação do Plano de Ação instituído e sua adequação às recomendações emanadas no Relatório n.º I/00534/AGR/19, Homologado em 18/09/2019.	1	Dezembro	MA
Acompanhamento de recomendações	05.06 - Follow up das recomendações	02-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Sistema de Certificação de Animais Vivos e de Produtos de Origem Animal para Exportação (POA)	Avaliação da implementação do Plano de Ação instituído e sua adequação às recomendações emanadas no Relatório n.º I/03000/AGR/19, Homologado em 18/09/2019.	1	Dezembro	MA
Acompanhamento de recomendações	05.06 - Follow up das recomendações	02-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Sistema Nacional de Moluscos Bivalves	Avaliação da implementação do Plano de Ação instituído e sua adequação às recomendações emanadas no Relatório n.º I/00654/AGR/20, Homologado em 16/06/2020.	1	Dezembro	MM
Projeto 7 - Análise de respostas em sede de contraditórios (art.º 12.º do DL n.º 276/2007, de 31 de julho) e elaboração de relatórios finais							
Auditoria/Controlo	05.07 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria aos sistemas de controlo oficial do regimes de produção sustentável (PRODI / MPB)	Análise de Respostas das Entidades Auditadas, Elaboração de Relatório Final e remessa à(s) Tutela(s) para Homologação. Avaliação de Plano de Ação.	1	Dezembro	MA
Auditoria/Controlo	05.07 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria ao sistema de autorização dos produtos fitofarmacêuticos	Análise de Respostas das Entidades Auditadas, Elaboração de Relatório Final e remessa à(s) Tutela(s) para Homologação. Avaliação de Plano de Ação.	1	Dezembro	MA
Auditoria/Controlo	05.07 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria ao sistema de controlo oficial da comercialização dos produtos fitofarmacêuticos	Análise de Respostas das Entidades Auditadas, Elaboração de Relatório Final e remessa à(s) Tutela(s) para Homologação. Avaliação de Plano de Ação.	1	Dezembro	MA
Auditoria/Controlo	05.07 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria ao sistema de controlo oficial da aplicação dos produtos fitofarmacêuticos	Análise de Respostas das Entidades Auditadas, Elaboração de Relatório Final e remessa à(s) Tutela(s) para Homologação. Avaliação de Plano de Ação.	1	Dezembro	MAAC/MA
Auditoria/Controlo	05.07 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditoria ao sistema do Plano de Controlo de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal (PRPPOV)	Análise de Respostas das Entidades Auditadas, Elaboração de Relatório Final e remessa à(s) Tutela(s) para Homologação. Avaliação de Plano de Ação.	1	Dezembro	MA

(Continua...)



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE AUDITORIA AOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO E AOS SISTEMAS DE CONTROLO OFICIAL NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR (EM AS)

Correspondência SGI			Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção	Resultados	
					N.º de Ações	Ano/Mês	
Projeto 8 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações							
Acompanhamento de recomendações	05.08 - Apreciação de denúncias, exposições e outras solicitações	12-Elaboração de informações	Análise de exposições e denúncias	Realizar a análise e avaliação de denúncias, exposições, participações e outras solicitações apresentadas às Tutelas ou à IGAMAOT, em matéria das atribuições dos serviços e organismos, ou entidades externas tuteladas, no domínio dos sistemas de regulação setorial e de controlo, designadamente da segurança alimentar. Atividade realizada em articulação com a EM CRI.	1	Dezembro	MAAC/ MA/ MM/ MMEAP
Projeto 9 – Representação e cooperação institucional							
Representação institucional	05.09 - Cooperação e representação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação institucional nacional	Promover o desenvolvimento institucional e assegurar a coordenação do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito da segurança alimentar, em ordem ao cumprimento do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, relativo aos controlos oficiais, bem como das requisitos definidos pela Comissão Europeia para o planeamento, com base na análise de risco, execução e acompanhamentos dos resultados, das auditorias obrigatórias. Promover a implementação dos sistemas de auditoria nas Autoridades Competentes e nas Entidades de Auditoria. Assegurar, com as demais entidades de auditoria, a atualização da análise de risco das áreas de controlo oficial e a revisão do Programa Plurianual de Auditorias 2019-2023. Assegurar a participação da IGAMAOT nas atividades dos Grupos de Trabalho promovidos por instâncias nacionais, designadamente a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), enquanto Coordenador do Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP). Assegurar o contributo para a elaboração do Relatório 2020 do PNCP, no tocante à realização e resultados das auditorias externas aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar.	4	Dezembro	MAAC/ MA/ MM
Representação institucional	05.09 - Cooperação e representação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação institucional europeia	Assegurar a participação da IGAMAOT, e de Portugal, nas atividades dos Comitês e Grupos de Trabalho promovidos por instâncias comunitárias e pelos Estados-Membros, designadamente na Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria (NAS - <i>National Audit Systems Network</i>) no âmbito da segurança alimentar, ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, coordenada pela CE DG SANTE / Direção F – <i>Health and Food Audits and Analysis</i> .	2	Dezembro	MAAC/ MA/ MM
Projeto 10 – Missões de auditoria de instituições externas							
Representação institucional	05.10 - Missões de auditoria de instituições externas	10-Coordenação e cooperação institucional	Acompanhamento de missões de auditoria	Assegurar o acompanhamento de missões de auditoria realizadas em Portugal por instâncias externas, designadamente a CE DG SANTE / Direção F – <i>Health and Food Audits and Analysis</i> , visando a avaliação dos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar implementado pelas autoridades competentes nacionais, incluindo os sistemas de auditoria, em cumprimento do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, e demais legislação comunitária específica aplicável aos produtos e atividades, e respetivo controlo oficial e auditoria.	1	Dezembro	MAAC/ MA/ MM
Total					30		



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE AUDITORIA E CONTROLO DE APOIOS NACIONAIS E EUROPEUS (EM AC)

Correspondência SGI			Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela	
Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção	Resultados		
					N.º de Ações	Ano/Mês		
Projeto 1 - Planeamento e coordenação								
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	28-Tratamento de dados e informação	Análise de risco e estabelecimento do Programa de Controlos FEAGA	Desenvolver a análise de risco inerente às medidas financiadas pelo FEAGA e selecionar para controlo beneficiários do Fundo. O programa de controlos deve ser enviado tempestivamente à CE.	1	Abril/Dezembro	MA	
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	28-Tratamento de dados e informação	Relatório anual FEAGA	Produzir o relato da execução do programa de controlos FEAGA do período que termina em junho, assegurando o envio tempestivo à CE.	1	Dezembro	MA	
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Acompanhamento da execução dos controlos/auditorias	Proceder ao acompanhamento e apoio concomitantes da execução dos controlos/auditorias, designadamente na fase de planeamento e de análise de situações irregulares ou temáticas complexas, revisão dos relatórios/informações/metodologias.	1	Anual	MA	
Acompanhamento de recomendações	06.01-Planeamento e coordenação	02-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações dos controlos FEAGA	Verificar a implementação, pelos destinatários, das recomendações formuladas no âmbito dos controlos ex post.	1	Outubro	MA	
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Gestão da assistência mútua	Assegurar os pedidos de assistência mútua e a troca de informação relevante com os Estados Membros envolvidos, de modo a permitir a execução dos controlos FEAGA, com comunicação dos resultados à CE.	1	Anual	MA	
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Avaliação da fiabilidade dos controlos	Proceder à avaliação de fiabilidade dos controlos FEAGA efetuados pela AT e pela IGAMAOT.	1	Dezembro	MA	
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Preparação de metodologias de controlo	Estabelecer/adaptar/atualizar as <i>checklists</i> das verificações a realizar junto dos diversos intervenientes na concessão dos apoios.	1	Anual	MA	
Projeto 2 - Controlos ex post								
Auditoria/Controlo	06.02-Controlos ex post	01-Ações de controlo	Controlos ex post FEAGA	Realizar as verificações de base contabilística e extracontabilística junto dos beneficiários de apoios do FEAGA, de entidades terceiras e dos organismos intervenientes na concessão e controlo das ajudas, de acordo com o programa de controlos 2020/2021 aprovado.	23	Dezembro	MA	
Auditoria/Controlo	06.02-Controlos ex post	01-Ações de controlo	Controlos ex post FEAGA	Iniciar a realização das verificações de base contabilística e extracontabilística junto dos beneficiários de apoios do FEAGA, de entidades terceiras e dos organismos intervenientes na concessão e controlo das ajudas, de acordo com o programa de controlos 2021/2022 aprovado.	1	Dezembro	MA	
Projeto 3 – Auditorias								
Auditoria/Controlo	06.03-Auditorias	02-Acompanhamento/ follow up	Follow up da Auditoria de sistema ao FEAMP	Verificar a implementação, pelos destinatários, das recomendações formuladas no âmbito da auditoria de sistema ao FEAMP. A iniciar 6 meses após a homologação do relatório pela tutela.	1	Dezembro	MM	
Auditoria/Controlo	06.03-Auditorias	02-Acompanhamento/ follow up	Follow up da Auditoria de sistema ao Regime de Apoio Nacional à Promoção do Vinho	Verificar a implementação, pelos destinatários, das recomendações formuladas no âmbito da auditoria de sistema ao Regime de Apoio Nacional à Promoção do Vinho. A iniciar 6 meses após a homologação do relatório pela tutela.	1	Dezembro	MA	
Auditoria/Controlo	06.03-Auditorias	02-Acompanhamento/ follow up	Follow up das Análises de Diagnóstico	Verificar a implementação, pelos destinatários, das recomendações formuladas no âmbito de seis análises de diagnóstico.	6	Setembro	MA	
Auditoria/Controlo	06.03-Auditorias	08-Auditorias	Auditoria de sistema ao Programa Nacional de Regadios	Avaliar a fiabilidade do sistema de gestão e controlo implementado pelas autoridades competentes no âmbito Programa Nacional de Regadios, por forma a assegurar a realidade e regularidade dos apoios atribuídos.	1	Dezembro	MA	
Projeto 4 - Representação e cooperação institucional								
Representação institucional	06.04-Cooperação e representação institucional	27-Reuniões	Representação institucional no âmbito da CIGF	Preparar informação e participar nas reuniões trimestrais da Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo do Sistema de Financiamento do FEAGA e do FEADER, no âmbito da análise dos casos de irregularidade detetados, tendo em vista a sua comunicação à Comissão Europeia, quando aplicável, e do acompanhamento da recuperação das verbas indevidamente concedidas a título dos referidos Fundos europeus.	1	Anual	MA	
Representação institucional	06.04-Cooperação e representação institucional	27-Reuniões	Representação institucional no âmbito do FEAGA/FEADER/FEAMP	Assegurar a participação da IGAMAOT em instâncias nacionais ou europeias com incumbências de coordenação e acompanhamento ou de controlo dos sistemas de apoio do FEAGA e do FEADER, designadamente a Comissão de Coordenação Nacional, os Comités de Acompanhamento do PDR2020, PRODERAM2020, PRORURAL+, PRRN e MAR2020, o Grupo de Trabalho dos Peritos no Controlo ex post ou outros equivalentes.	1	Anual	MA/MM	
Representação institucional	06.04-Cooperação e representação institucional	99-Outras atividades	Missões de auditorias europeias	Assegurar o acompanhamento de missões de auditoria realizadas em Portugal, da iniciativa da Comissão Europeia ou do Tribunal de Contas Europeu, no âmbito da aplicação nacional dos apoios do FEAGA, FEADER e FEAMP.	1	Anual	MA/MM	
Projeto 5 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações								
Reclamação/ Denúncia	06.05-Apreciação de denúncias	05-Apoio Técnico-Jurídico	Apreciação de denúncias	Apreciar denúncias devidamente fundamentadas, ou colaborar nessa apreciação, apresentadas por entidades públicas ou privadas, que envolvam apoios nacionais e/ou europeus.	1	Anual	MA/MM	
Total						44		



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE CONTROLO DE GESTÃO E INFORMAÇÃO (EM CGI)

Tipo de processo	Correspondência SGI		Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica			
	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção N.º de ações	Resultados Ano/ Mês	Tutela	
Projeto 1 – Planeamento e coordenação								
Administrativo	07.01-Planeamento, Monitorização e Relato	15- Elaboração de relatórios	Planeamento, monitorização e relato da atividade desenvolvida pela IGAMAOT	Elaborar, em articulação interna, o Relatório de Atividades, o Plano de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da IGAMAOT, assegurando para estes últimos, a respetiva monitorização.	6	Anual	MAAC/MA/MM	
Projeto 2 - Desenvolvimento da qualidade e auditoria interna								
Administrativo	07.02-Desenvolvimento da Qualidade	12- Elaboração de informações	Normas, procedimentos e auditoria interna	Criar e/ou atualizar normas, regulamentos e procedimentos de gestão interna; Assegurar as auditorias internas na IGAMAOT.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.02-Desenvolvimento da Qualidade	12- Elaboração de informações	Apoio técnico e especializado	Elaborar pareceres, estudos e informações técnicas; Elaborar estudos que apoiem a gestão estratégica e a tomada de decisão no tocante a aspetos da organização e funcionamento da IGAMAOT.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Projeto 3 - Coordenação do processo de avaliação de desempenho								
Administrativo	07.03-Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho	20- Organização e funcionamento interno	Avaliação de Desempenho	Assegurar a coordenação, organização e execução do processo de avaliação de desempenho dos dirigentes ou equiparados e trabalhadores/as.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Projeto 4 - Articulação no âmbito da prestação centralizada de serviços								
Administrativo	07.04-Articulação no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços - Balcão Único	20- Organização e funcionamento interno	Balcão Único e Núcleo de ligação SG MAAC	Coordenar e assegurar o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas que integram o Balcão Único da IGAMAOT, designadamente, o registo, receção, classificação, distribuição, expedição e arquivo da correspondência, a gestão, conservação, limpeza das instalações e viaturas e outras atividades relacionadas com o núcleo de ligação à SG MAAC.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.05-Articulação no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços - Contratação Pública	20- Organização e funcionamento interno	Controlo e acompanhamento da execução dos procedimentos de contratação pública	Coordenar, controlar e acompanhar o desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública, em articulação com a SG MAAC e de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços da IGAMAOT.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.06-Articulação no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços - Gestão Orçamental	20- Organização e funcionamento interno	Controlo e acompanhamento da execução orçamental	Coordenar, controlar e acompanhar, em articulação com a SG MAAC, a execução orçamental da IGAMAOT, na ótica da receita e da despesa.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.07-Articulação no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços - Gestão de Recursos Humanos	20- Organização e funcionamento interno	Controlo e acompanhamento da execução dos procedimentos de gestão de recursos humanos	Coordenar, controlar e acompanhar, em articulação com a SG MAAC, a execução dos procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e prestar a informação necessária à definição das políticas de gestão de recursos humanos.	1	Anual	MAAC	
Projeto 5 – Gestão, tramitação e controlo permanente dos processos de contraordenação								
Administrativo	07.08-Gestão e controlo dos processos de contraordenação	20- Organização e funcionamento interno	Gestão e controlo dos processos de contraordenação	Assegurar a gestão permanente dos processos de contraordenação, o tratamento estatístico da informação e o controlo dos processos nas suas diferentes fases/ estados.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.08-Gestão e controlo dos processos de contraordenação	20- Organização e funcionamento interno	Tramitação dos processos de contraordenação	Assegurar a elaboração dos despachos de instauração, documentos de cobrança e demais notificações a efetuar no âmbito dos processos de contraordenação, bem como o envio ao tribunal das impugnações apresentadas.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.08-Gestão e controlo dos processos de contraordenação	20- Organização e funcionamento interno	Pedidos de Inquirições	Assegurar a elaboração dos pedidos de inquirição dos processos de contraordenação cujo auto de notícia é de origem externa à IGAMAOT.	350	Anual	MAAC	
Administrativo	07.08-Gestão e controlo dos processos de contraordenação	05-Apoio Técnico-Jurídico	Apoio no âmbito dos processos de contraordenação	Informar sobre todos os requerimentos apresentados no âmbito dos processos de contraordenação em curso, designadamente apreciação de pedidos de pagamento a prestações ou de pagamentos deferidos no tempo, análise de pedido de redução da coima e pedidos de pagamento voluntário da coima.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.08-Gestão e controlo dos processos de contraordenação	05-Apoio Técnico-Jurídico	Análise dos processos de contraordenação	Proceder à análise e verificação da conformidade de todos os requisitos prévios à elaboração da decisão e informar sobre o estado do processo, relativamente à prescrição, insolvência ou revogação de infrações.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.08-Gestão e controlo dos processos de contraordenação	05-Apoio Técnico-Jurídico	Elaboração de respostas ao tribunal e outras entidades externas	Elaborar informações e respostas em vista informar o tribunal ou outras entidades no âmbito dos processos de contraordenação.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.08-Gestão e controlo dos processos de contraordenação	05-Apoio Técnico-Jurídico	Elaboração de certidões de dívida	Assegurar a elaboração das certidões de dívida nos termos do artigo 49.º-B da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação.	1	Anual	MAAC	
Administrativo	07.08-Desenvolvimento da Qualidade	20- Organização e funcionamento interno	Arquivo	Organizar, atualizar e manter o arquivo geral e dos processos de contraordenação da IGAMAOT.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Projeto 6 - Gestão da informação e modernização administrativa e tecnológica								
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	20- Organização e funcionamento interno	Gestão da Infraestrutura Tecnológica de Comunicação	Assegurar o planeamento, a coordenação, a gestão e a segurança das infraestruturas de comunicação interna e externa.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	20- Organização e funcionamento interno	Gestão da Infraestrutura Tecnológica	Assegurar a gestão da infraestrutura tecnológica, de modo a assegurar a sua substituição e atualização gradual. Prosseguir o plano de implementação de medidas de utilização racional dos equipamentos e licenças informáticos.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	20- Organização e funcionamento interno	Apoio aos Utilizadores	Prestar apoio informático qualificado aos utilizadores da IGAMAOT.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	28 – Tratamento de dados e informação	Gestão dos Sistemas de Informação de Gestão	Gerir e administrar os sistemas de informação da IGAMAOT: Sistema de Gestão Interna, Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA) e propor ou assegurar os desenvolvimentos que se revelem necessários.	2	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	28 – Tratamento de dados e informação	Gestão do Sistema de Informação Geográfica	Gerir, administrar e manter atualizado o Sistema de Informação Geográfica da IGAMAOT.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	28 – Tratamento de dados e informação	Gestão da Informação	Assegurar a gestão da informação e promover a sua centralização e disponibilização aos demais serviços da IGAMAOT, à tutela, ou a outros organismos que dela necessitem. Disponibilizar e efetuar o tratamento da informação de gestão, fornecendo os indicadores de gestão e desempenho necessários à tomada de decisão.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	20- Organização e funcionamento interno	Segurança e Confidencialidade da Informação	Desenvolver as medidas necessárias à segurança, confidencialidade e integridade dos sistemas de informação, designadamente através da adoção de normas de segurança e de qualidade.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	99-Outras atividades	Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) - drones	Promover a utilização dos drones, visando a sua utilização como meio de monitorização e/ou de obtenção de prova no âmbito das ações inspetivas desenvolvidas.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Projeto 7 - IFAMA - Medida #209 do Programa SIMPLEX+								
Administrativo	07.10-Medida #209 do Programa SIMPLEX	10- Coordenação e cooperação institucional	Articulação no âmbito da Plataforma IFAMA	Assegurar a articulação com os 20 organismos regionais e centrais dos Ministérios do Ambiente e Ação Climática, da Agricultura, e do Mar, tendo em vista o desenvolvimento das atividades desses organismos no âmbito da plataforma IFAMA.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.10-Medida #209 do Programa SIMPLEX	99-Outras atividades	Desenvolvimento da Plataforma IFAMA	Assegurar a execução das atividades da IGAMAOT que se relacionam com o desenvolvimento e operacionalização da plataforma IFAMA.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Projeto 8 - Apoio Técnico e Administrativo à Direção								
Administrativo	07.11-Apoio à Direção	20- Organização e funcionamento interno	Apoio Técnico e Administrativo	Assegurar o apoio técnico, logístico e administrativo à Direção.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Projeto 9 – Formação								
Administrativo	07.12 – Formação	18 - Formação Externa	Participação em ações de formação externa	Promover a realização ou participação em ações de formação externa nas áreas de organização e funcionamento interno ou nas áreas em que a IGAMAOT desenvolve a sua atividade.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Administrativo	07.12 – Formação	19 - Formação Interna	Participação em ações de formação interna	Promover a realização ou participação em ações de formação interna nas áreas de organização e funcionamento interno ou nas áreas em que a IGAMAOT desenvolve a sua atividade.	1	Anual	MAAC/MA/MM	
Total						384		



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (EM CRI)

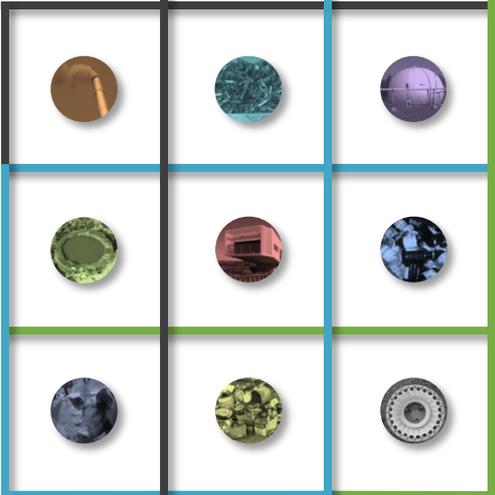
Correspondência SGI			Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção	Resultados	
					N.º de Ações	Ano/Mês	
Projeto 1 - Planeamento e coordenação							
Administrativo	08.01 - Planeamento e coordenação	20-Organização e funcionamento interno	Planeamento da atividade	Realizar o planeamento da área de intervenção, face aos objetivos delineados para a IGAMAOT.	1	novembro	MAAC/MA/MM/MMEAP
Projeto 2 - Qualidade, cooperação e colaboração interna							
Administrativo	08.02-Qualidade, coordenação e cooperação interna	11-Elaboração de estudos	Procedimentos e qualidade na gestão da EM CRI (reclamações e denúncias)	Elaboração de procedimentos complementares de gestão de reclamações e denúncias, incidentes no reencaminhamento para a entidade competente, no âmbito da aplicação do Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias na IGAMAOT e também do desenvolvimento da Plataforma única de reclamações e denúncias, no âmbito do IFAMA; Elaboração de reporte anual dos resultados atingidos na gestão de reclamações e denúncias pela IGAMAOT, incluindo articulação com pontos focais indicados pelos parceiros do consórcio IFAMA, neste âmbito.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Administrativo	08.02-Qualidade, coordenação e cooperação interna	11-Elaboração de estudos	Procedimentos e qualidade na gestão da EM CRI (gestão do conteúdos do portal da internet da IGAMAOT)	Melhorias estruturais no portal da internet da IGAMAOT, com vista à melhoria da prestação de informação pela IGAMAOT ao público, bem como à sua acessibilidade e usabilidade.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Administrativo	08.02-Qualidade, coordenação e cooperação interna	11-Elaboração de estudos	Procedimentos e qualidade na gestão da EM CRI (gestão do conteúdos para divulgação interna)	Melhorias estruturais na pasta acessível a todos os colaboradores da IGAMAOT, pela CRI com vista à melhoria da divulgação interna de informação.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Projeto 3 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações							
Reclamação/ Denúncia	08.03-Gestão de reclamações/denúncias e outras solicitações	04-Análise de documentação e processos	Gestão de documentos administrativos - reclamações e denúncias	Triagem e abertura de processos administrativos na gestão de denúncias, queixas, exposições, participações e outras solicitações apresentadas à IGAMAOT, a serem geridos por outras EM, em cumprimento do Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Reclamação/ Denúncia	08.03-Gestão de reclamações/denúncias e outras solicitações	04-Análise de documentação e processos	Gestão de Reclamações e denúncias	Gestão de denúncias, queixas, exposições, participações e outras solicitações apresentadas à IGAMAOT e que devam ser reencaminhados pela EM CRI à entidade competente na matéria, em cumprimento do Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias e procedimentos definidos na Plataforma única de reclamações e denúncias, no âmbito do IFAMA.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Projeto 4 - Gestão de informação							
Administrativo	08.04 - Gestão de informação	20-Recolha de dados e informação	Prestação de informação para o exterior	Prestação de informação para o exterior, através do sítio eletrónico da IGAMAOT, bem como em resposta a pedidos externos. Inclui a elaboração de conteúdos internos, relacionados com as áreas da competência da Inspeção-Geral, que devam ser divulgados no sítio eletrónico a compilação de contributos das unidades orgânicas da IGAMAOT e preparação de respostas a pedidos de informação externos, nomeadamente da Tutela, outros organismos do Ministério do Ambiente, meios de comunicação social e Organizações Não Governamentais de Ambiente.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Administrativo	08.04 - Gestão de informação	20-Recolha de dados e informação	Prestação de informação interna	Prestação de informação interna, através da pasta acessível a todos os colaboradores da IGAMAOT, pela CRI com vista à melhoria da divulgação interna de informação. Inclui a elaboração de conteúdos internos, relacionados com as áreas de trabalho da EM CRI, que devam ser divulgados no sítio eletrónico, incluindo Boletim Informativo e atualização de índices.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Projeto 5 - Representação e cooperação Institucional							
Administrativo	08.05-Cooperação e cooperação institucional	10-Cooperação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação com entidades externas, nacionais (Rede Nacional IMPEL, entidades com protocolos em curso ou previstos, ou quaisquer outras entidades)	Coordenação com entidades externas nacionais: Rede Nacional IMPEL, coordenando os trabalhos realizados pelos Representantes nas Equipas Técnicas (ET), acompanhando as propostas que resultarem da participação em Projetos e grupos de trabalho, promovendo a sua divulgação, apresentação e concretização dos respetivos resultados e propostas; Rede Nacional IMPEL, face ao Protocolo de Cooperação, assegurando a realização das reuniões estratégicas, conferências e apoiando os grupos de trabalho; promoção e desenvolvimento de ações que visem a cooperação e colaboração com entidades externas, incluindo aquelas com as quais a IGAMAOT assinou, ou pretende assinar, Protocolos ou Memorandos de entendimento.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Administrativo	08.05-Cooperação e cooperação institucional	10-Cooperação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação com entidades externas internacionais (IMPEL, incluindo Projeto Waste Force, PALOP, entidades com protocolos em curso ou previstos, ou quaisquer outras entidades)	Coordenação com entidades externas internacionais: IMPEL, acompanhando os trabalhos realizados pelos Representantes nas Equipas Técnicas (ET), acompanhando as propostas que resultarem da participação em Projetos e grupos de trabalho, promovendo a sua divulgação; participação como representante da ET <i>Cross-Cutting Tea, and Approches</i> e do Grupo de Apoio à Direção da IMPEL; Organização, em articulação com a EM IA de Workshop sobre "Emissões Industriais"; Projeto <i>Waste Force</i> ; promoção e desenvolvimento de ações que visem a cooperação e colaboração com entidades externas, incluindo aquelas com as quais a IGAMAOT assinou, ou pretende assinar, Protocolos ou Memorandos de entendimento.	1	Anual	MMEAP/MAAC/MA/MM
Total					10		



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE RADIAÇÕES IONIZANTES (EM RAD)

Correspondência SGI			Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		
Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção N.º de ações	Resultados Ano/ Mês	Tutela
Projeto 1 – Planeamento e coordenação							
Administrativo	09.01 – Planeamento e coordenação	20-Organização e funcionamento interno	Planeamento e Coordenação	Atividade a ser desenvolvida ao longo de todo o ano, que inclui o planeamento geral da equipa EM RAD, no que concerne à identificação das ações necessárias ao desenvolvimento da equipa multidisciplinar. Desenvolvimento do Planeamento anual das atividades a serem realizadas pela EM RAD e dos Programas mensais das ações inspetivas, com recurso à análise de risco, à entrada de denúncias/reclamações e de campanhas específicas.	1	Anual	MAAC
Projeto 2 - Planeamento e apoio à atividade inspetiva - Gestão de informação e criação/atualização de ferramentas de apoio à atividade inspetiva							
Inspeção	09.02 – Planeamento e apoio à atividade inspetiva	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Planeamento e Apoio à Atividade Inspetiva - criação de ferramentas de apoio à atividade inspetiva	Gestão de informação e criação de ferramentas de apoio à atividade inspetiva: desenvolvimento de metodologias e documentos de apoio à atividade inspetiva e articulação com outras entidades.	1	Anual	MAAC
Administrativo	09.03 – Gestão de informação	26-Recolha de dados e informação	Planeamento e Apoio à Atividade Inspetiva - gestão de informação	Gestão de informação e criação de ferramentas de apoio à atividade inspetiva: recolha e tratamento da informação para a preparação das ações de inspeção.	1	Junho	MAAC
Projeto 3 - Realização de ações de inspeção (planeadas, extraordinárias, de acompanhamento)							
Inspeção	09.04 – Realização de ações de inspeção planeadas	24-Realização das ações de inspeção	Realização de Ações de Inspeção (planeadas, extraordinárias, de acompanhamento)	Realização de ações de inspeção (Inspeções planeadas, Inspeções extraordinárias (reativas) ou Inspeções de acompanhamento), elaboração de relatórios de inspeção, de eventuais autos de notícia, ofícios de notificação, propostas de medidas cautelares ou de apreensão cautelar e acompanhamento das recomendações ou outras medidas impostas, sempre que aplicável.	160	Anual	MAAC
Inspeção	09.05 – Realização de inspeções extraordinárias	24-Realização das ações de inspeção					
Inspeção	09.06 – Realização de inspeções de acompanhamento	24-Realização das ações de inspeção					
Projeto 4 - Realização de campanhas temáticas de ações de inspeção							
Inspeção	09.07 – Realização de inspeções no âmbito de campanhas	24-Realização das ações de inspeção	Realização de Campanhas Temáticas de Ações de Inspeção	Realização de 4 Campanhas Temáticas de Ações de Inspeção.	4	Anual	MAAC
Projeto 4.1 – Campanha temática a) Campanha de enforcement a entidades potencialmente fora do controlo regulador							
Inspeção	09.08 – Realização de inspeções no âmbito de campanhas	24-Realização das ações de inspeção	Realização de Campanhas Temáticas de Ações de Inspeção	O trabalho inspetivo desenvolvido pela EM RAD permitiu selecionar potenciais alvos em incumprimento e que serão objeto de inspeção, para a verificação das obrigações previstas no regime jurídico da proteção radiológica, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, na sua atual redação. Assim, prevê-se a realização de 250 ações de inspeção a potenciais entidades com práticas sujeitas a registo ou licenciamento.	250	Anual	MAAC
Projeto 4.2 – Campanha temática b) Campanha de acompanhamento de não conformidades sujeitas a comunicação obrigatória							
Inspeção	09.09 – Realização de inspeções no âmbito de campanhas	24-Realização das ações de inspeção	Realização de Campanhas Temáticas de Ações de Inspeção	As entidades prestadoras de serviços elaboram relatórios de verificação e controlo de qualidade de equipamentos radiológicos, com a possível identificação de desconformidades a serem corrigidas pelo titular, no prazo máximo de 10 dias, após a notificação para esse efeito. A não implementação das medidas corretivas, pelo titular, no referido prazo, obriga ao envio dos relatórios de verificação e controlo de qualidade de equipamentos radiológicos à APA. Com o objetivo de se verificar a implementação das medidas corretivas, prevê-se a realização de 150 ações de inspeção.	150	Anual	MAAC
Projeto 4.3 – Campanha temática c) Campanha "Braquiterapia - Transferência, importação, exportação, armazenamento e utilização de fontes radioativas seladas"							
Inspeção	09.10 – Realização de inspeções no âmbito de campanhas	24-Realização das ações de inspeção	Realização de Campanhas Temáticas de Ações de Inspeção	A braquiterapia é um tipo de radioterapia interna que recorre à utilização de material radioativo de alta (HDR) ou baixa (LDR) taxa de dose. Esse material radioativo corresponde a fontes radioativas seladas que são normalmente importadas, e que são alvo de controlo regulador, desde a sua entrada no território nacional, transporte e armazenamento, até à sua utilização na instalação radiológica para fins médicos. As várias fases são objeto de autorizações de transferência ou importação destas fontes radioativas seladas, pelo que importa acompanhar este processo, junto dos tituladores finais, ou seja, das instalações de saúde que utilizam esta prática radiológica. Assim, prevê-se a realização de 18 ações de inspeção a entidades que operam com fontes radioativas seladas de Ir-192 (HDR) e de I-125 (LDR).	18	Anual	MAAC
Projeto 4.4 – Campanha temática d) Campanha de inspeção e controlo das transferências de resíduos radioativos e de deteção de fontes órfãs							
Inspeção	09.11 – Realização de inspeções no âmbito de campanhas	24-Realização das ações de inspeção	Realização de Campanhas Temáticas de Ações de Inspeção	"A Diretiva 2006/117/Euratom do Conselho, de 20 de novembro de 2006, relativa à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos radioativos e de combustível nuclear irradiado, transposta pelo Decreto-Lei n.º 198/2009, de 26 de agosto, prevê que qualquer transferência, trânsito ou reenvio de resíduos radioativos e combustível irradiado que envolva o território nacional ou zona sob jurisdição portuguesa estão sujeitas a autorização. Adicionalmente, a Agência Internacional de Energia Atómica, incentiva os seus países membros, a adotarem controlos nas fronteiras, portos, aeroportos, interfaces de mercadorias, em gestores de resíduos ou unidades de valorização de resíduos de metais e em instalações do setor da produção e transformação de metais, com o objetivo de controlarem a existência nestes locais de fontes órfãs ou de outros materiais radioativos. Assim, será elaborada uma campanha de controlo das transferências de resíduos radioativos e de deteção de fontes órfãs ou outros materiais radioativos, articulada com a campanha de enforcement – controlo de movimentos transfronteiriços de resíduos (MTR) da EM IA, estando prevista a realização de 18 ações de inspeção nesta área."	18	Anual	MAAC
Projeto 5 - Gestão de reclamações, denúncias e outras solicitações							
Reclamação/ Denúncia	09.12 – Gestão de reclamações e denúncias	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Gestão de Reclamações e Denúncias	Gestão das reclamações e denúncias encaminhadas internamente para a EM RAD, em articulação com a atividade inspetiva.	1	Anual	MAAC
Projeto 6 - Projetos nacionais e internacionais							
Administrativo	09.13 – Participação em projetos nacionais	21-Participação em grupos de trabalho	Projetos Nacionais	Participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais sobre a temática das radiações ionizantes.	2	Anual	MAAC
Administrativo	09.14 – Participação em projetos internacionais	21-Participação em grupos de trabalho	Projetos Internacionais				
Projeto 7 - Acompanhamento da Missão IRRS (Integrated Regulatory Review Service), da Agência Internacional de Energia Atómica							
Representação institucional	09.15 – Representação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Acompanhamento da Missão IRRS (Integrated Regulatory Review Service), da Agência Internacional de Energia Atómica:	A avaliação pela Agência Internacional de Energia Atómica, de caráter obrigatório, tem o objetivo de identificar as boas práticas, lacunas e oportunidades de melhoria, sobre a temática de radiações ionizantes, por parte das entidades reguladora e inspetiva. Esta avaliação em Portugal, decorre no âmbito da Diretiva 2013/59/Euratom, do Conselho, de 5 de dezembro de 2013, culminando esta com a vinda a Portugal de uma missão IRRS (Integrated Regulatory Review Service), da Agência Internacional de Energia Atómica, no final do primeiro semestre de 2020.	1	junho	MAAC
Total					607		





igamaot

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento
do Território